



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 017

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21^a SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 38 a 44/79 (nºs 70 a 76/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí e as Prefeituras Municipais de Campo Mourão (PR), Jaboticabal (SP), Londrina e Maringá (PR), Pindamonhangaba (SP) e Uberaba (MG), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 32/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 56/79, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Revogação da chamada denúncia vazia.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Considerações sobre projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 43/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, de sua autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Aprovado**.

— Requerimento nº 45/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285/78, de sua autoria, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. **Aprovado**.

— Requerimento nº 46/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagos 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento. **Aprovado**.

— Requerimento nº 47/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfeite de bens públicos e particulares, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 51/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências. **Rejeitado**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Posição das autoridades governamentais com relação ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — A observância às normas legais, como medida essencial para a consolidação do regime democrático no País.

SENADOR MARCOS FREIRE — Reformulação da legislação que disciplina o direito de greve.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Dr. Camilo Calazans na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 23-3-79.

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 7-3-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 21^a SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JOÃO BOSCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Richa — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 38 a 44, de 1979 (nºs 70 a 76/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí e as Prefeituras Municipais de Campo Mourão (PR), Jaboticabal (SP), Londrina (PR), Maringá (PR), Pindamonhangaba (SP) e Uberaba (MG), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1979

Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ao empregado optante é assegurada a disponibilidade imediata do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, bem como o direito de receber, diretamente do empregador, os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao anterior que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário, além de importância igual a dez por cento (10%) desses valores.

§ 1º

§ 2º

§ 3º As diferenças acaso existentes entre o montante que resultar da aplicação do disposto no *caput* deste artigo e o exato valor da indenização de antigüidade, em desfavor do empregado demitido, serão, obrigatoriamente, suportadas e pagas pelo Fundo que, para tanto, utilizará os recursos que lhes são acrescidos nos casos do artigo 7º, com os seus rendimentos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na prática, os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não vêm correspondendo à indenização a que tem direito o empregado despedido sem justa causa. O assalariado vem recebendo menos do que lhe é assegurado pela Constituição. Esta, no art. 165, inciso XIII, garante ao trabalhador despedido indenização ou fundo de garantia “equivalente”. Mas a quantia do FGTS que os empregados vêm recebendo é frequentemente inferior à indenização a que eles teriam direito por anos de serviço. Os prejudicados têm recorrido à Justiça e obtido o recebimento integral. Mas é preciso desfazer as dúvidas e evitar que os empregados despedidos sejam obrigados a recorrer à Justiça. Com esse objetivo, o presente projeto assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.

Essa providência nos é solicitada pela Câmara Municipal de Votorantim, cidade de trabalhadores, que aprovou por unanimidade proposição formulada pelo Vereador José Corrêa Filho. E corresponde a uma reivindicação geral dos sindicatos e dos advogados trabalhistas.

Há um trabalho do brilhante advogado e Deputado Estadual paulista Almir Pazzianotto Pinto, publicado no jornal *Voz-Forense*, de junho de 1977, que, embora extenso, não pode deixar de ser aqui reproduzido, quer para o perfeito entendimento dos objetivos preconizados no presente projeto de Lei, quer, ainda, principalmente, para que tais objetivos restem juridicamente sustentados.

Sob o título “A Constituição Federal e o Fundo de Garantia”, assevera o Deputado Pazzianotto que: “... o fundamento constitucional do FGTS está no inciso

XIII, do art. 165, da Emenda Constitucional nº 1/69 (Constituição Federal), onde se assegura aos trabalhadores, entre outros direitos considerados essenciais, o da “estabilidade” com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente”. A Constituição de 24 de janeiro de 1967 dispunha de maneira idêntica, mas a de setembro de 1946, anterior, pois, à instituição do Fundo, garantia “estabilidade”, na empresa ou na exploração rural, e indenização ao trabalhador despedido, nos casos e nas condições que a lei estatuir”. Já que estamos falando em dispositivos constitucionais, vale recordar que a de 1934 dispunha, simplesmente, sobre o direito “a indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa”, enquanto a Carta de 1937 falava que “nas empresas de trabalho contínuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a Lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, cria-lhe o direito a uma indenização proporcional aos anos de serviço (art. 137, letra f).

Entre os dois regimes, o da Constituição de 46 e o da Emenda nº 1, de 69, bem como entre a Consolidação e a Lei nº 5.107/66, a diferença vital se situa precisamente no conceito em que se tem a garantia do tempo de serviço: para os primeiros garantia ao empregado a permanência no emprego, inicialmente mediante uma indenização pecuniária, correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço, ou fração igual ou superior a seis meses (art. 478, CLT) até que completasse dez anos efetivos de serviço. Após o primeiro decênio o trabalhador se convertia em estável, não mais podendo ser demitido, salvo no caso de motivo de força maior, ou prática de falta grave apurada em inquérito judicial. Já para a legislação do Fundo, à qual se fez adaptar a Constituição de 1967 e sua Emenda nº 1, a garantia decorre da realização de depósitos, forma que aquilo que corresponderia à indenização deve ir se formando gradativamente através da contribuição prefixada e paga pelo empregador, para ser livremente utilizada pelo empregado em caso de dispensa injusta, de aposentadoria, ou nas outras hipóteses relacionadas pela lei.

Como se percebe, nitidamente, no sistema do FGTS pensa-se em assegurar não o emprego propriamente dito, mas uma forma espúria de indenização para a dispensa injusta, o que se pretendeu conseguir mediante a realização de depósitos mensais suaves em conta que rende juros e é objeto de periódicas correções monetárias. Sob uma outra perspectiva, o mecanismo proposto para o fundo visa mais a evitar para o empregador o problema de pagamento de indenização, através de um sistema de depósitos mensais prévios, eliminando o chamado passivo oculto, representado pelos elevados encargos trabalhistas que sempre criaram dificuldades de remanejamento dos empregados mais antigos.

Sobre o assunto discorreu com sua indesmentida elegância e eficiência o Prof. Mozart Victor Russomano, lembrando que “o sistema brasileiro de estabilidade do trabalhador no emprego sempre foi objeto de duras críticas, notadamente de parte dos empresários, que se sentiam limitados no exercício do poder histórico de livre decisão sobre a permanência do trabalhador na empresa”, para logo adiantar acrescentar que “partindo da adoção da tese de que a estabilidade era um entrave à produção e ao desenvolvimento, de sua política econômica, o Poder Executivo abandonou, entretanto, a idéia inicial de substituir a estabilidade pelo seguro-desemprego, na área estrita da Previdência Social, notoriamente insuficiente, inclinou-se para uma construção nova que, com efeito, é mais de segurança que de Direito do Trabalho, mas que, apesar disso, foi posta fora do esquema administrativo do Instituto Nacional de Previdência Social e enxertada nos programas do Banco Nacional da Habitação. Esse novo sistema constitui um fundo de reserva, formado pelas contribuições mensais e obrigatórias do empregador, que visa a garantir o tempo de serviço do trabalhador. Não se trata, porém, de norma acoplada com o sistema anterior de estabilidade. É um sistema destinado a substituir o regime tradicional de indenização por despedida injusta (*pagas a posteriori*) e de estabilidade no emprego. (A Estabilidade do Trabalhador na Empresa — José Konfino Editor — 1970, pág. 99).

Decorrencia lógica e inevitável do antagonismo entre os dois sistemas jurídicos, é a incompatibilidade que separa a estabilidade do Fundo de Garantia, este último, no dizer de muitos, um instituto que veio a dar incentivo à instabilidade do Trabalhador em qualquer emprego, sendo mesmo apontado como motor da famigerada rotatividade da mão-de-obra. Todavia, o dispositivo constitucional, com o seu poder imperativo, fala em equivalência, devendo, pois, o intérprete procurar o plano em que a equipolência deve ser observada.

O exame cuidadoso da Lei nº 5.107/66, com o seu mecanismo de depósitos mensais corrigidos monetariamente, nos faz crer, sem reservas, que a equivalência deve ser preservada no campo do valor correspondente ao tempo de serviço, quando uma reparação pecuniária se faz devida em consequência do rompimento unilateral e injusto do contrato pelo empregador. Com efeito, a Lei do Fundo manteve os Capítulos V e VII da CLT, significando que se encontra em vigor, como não se discute, o art. 478 deste estatuto, cujo texto dispõe: “A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses”.

Assegurou-se, entretanto, ao empregado, o direito de optar pelo regime instituído pela legislação adventícia, que ao menos em termos de valor indenizatório, não pode ser menos favorável àquele que é vítima de dispensa imotivada. Realmente, a Lei nº 5.107, em relação aos empregados que falecem, que se aposentam, que pedem a demissão espontaneamente, ou mesmo àqueles que são demitidos porque cometem falta grave a teor do art. 482 da CLT, é mais benéfica que o sistema da Consolidação, eis que a conta do optante é sempre pessoal e vinculada, podendo, unicamente, oferecer maior ou menor dificuldade na movimentação.

Logo, e por inevitável raciocínio lógico-jurídico, não se pode aceitar que, frente ao empregado injustamente dispensado essa mesma legislação signifique um retrocesso quando comparada à CLT, tanto mais quando o dispositivo constitucional no qual tem a sua fonte primeira é expresso ao dispor sobre a equivalência.

Sucede, todavia, que na prática nunca os depósitos do Fundo de Garantia, mesmo computados os juros e a correção monetária, e paga a importância de 10% desses valores pelo empregador, no caso de dispensa sem justa causa, chegam a corresponder exatamente ao montante da indenização que seria prestada diretamente, segundo a maior remuneração e o tempo de serviço do empregado demitido. E isto sucede por várias razões, como, por exemplo, majoração salarial resultante de promoções e defasagem entre os valores das correções monetárias trimestrais e dos reajustamentos compulsórios anuais. O motivo fundamental, entretanto, é a técnica deficiente da Lei nº 5.107, que, não obstante ser minuciosa, prefixou em seu art. 6º o complemento a ser pago pelo empregador no caso de dispensa injusta, ao contrário de simplesmente determinar que pague a diferença entre o valor existente em depósito e aquilo que pagaria a título de indenização.

O intérprete não pode jamais se esquecer, porém, que as normas constitucionais pertencem essencialmente ao *ius cogens*, como lembra o prof. José Afonso da Silva, estabelecendo direitos, obrigações e deveres de natureza pública, mediante normas que, por princípio, não deixam margem à atuação da vontade dos agentes constitucionais (ob. cit. pág. 63). Como diria Rui Barbosa, o inciso XIII do art. 165 da Emenda nº 1 não pode ser tomado com o valor moral de mero conselho, de um simples aviso ou de uma lição doutrinária. Tem, isto sim, a força imperativa de uma regra jurídica ditada pelo Supremo Poder Constituinte aos seus órgãos hierarquicamente subordinados, entre os quais vamos encontrar o legislador ordinário e o Poder Judiciário.

De outro lado, o simples desuso da regra de direito positivo não a revoga, tanto mais quando possui a característica de pertencer à superior e inexcedível categoria de norma constitucional...

Resta, portanto, aos principais interessados no reavivamento do inciso XIII do art. 165, cobrar aos empregadores e ao Estado a sua aplicação, reivindicando, através de reclamações trabalhistas, as diferenças às vezes gritantes entre os depósitos do FGTS e ao exato valor da indenização de antigüidade, com fundamento no inarredável princípio da equivalência inscrito na Constituição Federal.

Concluindo, em decorrência de norma constitucional imperativa, o valor do Fundo de Garantia, para o empregado despedido sem justa causa, deve equivaler à indenização por tempo de serviço, cabendo o recurso à Justiça do Trabalho para cobrança de eventuais diferenças a cargo do empregador.

Aliás, com base nesta argumentação o advogado Pazzianotto Pinto e inúmeros outros têm pleiteado e obtido o pagamento das diferenças mencionadas, de modo até pacífico, com a Justiça do Trabalho mostrando sensibilidade e respeito à norma constitucional imperativa.

O que se não deve discutir, pois, é o direito a essa diferença, quando o empregado optante é despedido sem justa causa e quando o montante que resulta das disposições pertinentes da Lei nº 5.107/66 é menor do que a indenização a que ele faria jus.

Aliás, quem se dar ao trabalho de ler a Exposição de Motivos que acompanhou o anteprojeto de lei de criação do Fundo de Garantia, firmado pelos então Ministros Peracchi Barcelos e Roberto Campos, respectivamente do Trabalho e do Planejamento, constatará que não pode ser outra a solução legal para o problema, estando ali dito que:

"20. Da leitura do anteprojeto ora oferecido, é fácil verificar que, ao contrário do que tem sido freqüentemente propalado: I) — É mantida integralmente a indenização pelo tempo de serviço, sendo apenas alterada sua forma de liquidação. Essa deixará de ser feita, como é agora, por um pagamento direto da empresa, na ocasião da dispensa, o qual poderá, ou não, ser realizado, dependendo tão freqüentemente de reclamação na Justiça do Trabalho. Segundo o novo regime proposto, a liquidação já estará previamente coberta por um sistema de depósitos mensais, no valor aproximado de 1/12 do salário pago ao empregado, por parte da empresa, em uma conta vinculada ao nome do mesmo empregado e que poderá ser por este logo movimentada, mediante comprovação da dispensa; II) — O valor da indenização não será inferior, de modo algum, ao atual (ou seja, um mês de salário por ano de serviço), uma vez que, como assinalado, o depósito mensal corresponde a esse valor, no momento de ser feito e sua atualização é constantemente assegurada pela correção monetária e pela capitalização de juros, garantidas as contas vinculadas, podendo mesmo superar o *quantum* correspondente às indenizações pelo sistema vigente; III) — Longe, portanto de suprimir a indenização, o novo sistema a mantém e lhe dá uma forma de cobertura e de liquidez muito superiores às do atual regime, em que a liquidação é inteiramente sujeita a querer, ou não querer, a poder ou não poder, a empresa pagar, no momento da dispensa, o que é legalmente devido ao empregado; IV) — Enquanto, pela legislação em vigor, o empregado tem direito à indenização pelo tempo de serviço unicamente no caso de "despedida injusta" por parte da empresa, pelo novo sistema terá também direito a recebê-la: a) quando sair espontaneamente do emprego; b) quando se aposentar por tempo de serviço, por velhice ou por invalidez definitiva; c) mesmo quando for despedido com justa causa, deixando apenas de ter, neste caso, a correção monetária e a capitalização de juros; d) pelos seus dependentes, em caso de morte". (DCN, de 6-8-66 — pág. 2.037).

À parte o evidente equívoco dos elaboradores da lei do FGTS, que contavam poder o valor do Fundo "superar o *quantum* correspondente às indenizações pelo sis-

tema vigente" (não contavam, como já se disse, no trabalho do Dr. Almir Pazzianotto Pinto, com as majorações salariais resultantes de promoções e a defasagem resultante dos reajustamentos compulsórios anuais), o fato é que o seu espírito era preservar a equivalência, conforme claramente se depreende do acima citado trecho da Exposição de Motivos do anteprojeto respectivo.

Assim, se a Lei nº 5.107, de 1966, particularmente o seu art. 6º embora inequivocavelmente inspirada no princípio constitucional da equivalência entre a indenização por tempo de serviço e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (ao menos na sua valoração pecuniária) se apesar disto ela não consegue retratar, onde devia, tal equivalência, o jeito é corrigi-la, para que não fique incômoda e injustamente em desacordo com a Lei Maior.

É o que se busca alcançar com o presente projeto de lei que, todavia, quer sólido um pouco diferente da preconizada pelo advogado e Deputado Estadual Pazzianotto Pinto e concedida pela jurisprudência trabalhista. Com efeito, a diferença entre o aqui pleiteado e as reiteradas decisões trabalhistas, particularmente de São Paulo, está em que o projeto lança o encargo do pagamento da diferença apurada ao próprio Fundo (v. o § 3º, que se manda acrescentar ao art. 6º da Lei nº 5.107/66), enquanto que as ditas decisões o atribuem à empresa.

Parece-nos que a empresa, desonerada que está do ônus da indenização, em razão do sistema instituído pela Lei nº 5.107/66, particularmente em virtude da alternatividade de encargos preceituada na Constituição ("indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente — cf. art. 165, XIII), não deveria arcar com tal diferença, quando menos por respeito ao princípio da juridicidade.

Já o Fundo, sendo adredemente constituído como forma alternativa de liquidação da indenização a que o empregado tem direito, pelo tempo de serviço, é a fonte de recursos adequada para arcar com tal responsabilidade, tanto mais que em inúmeros casos de despedimento por justa causa, ele — o FGTS — se locupleta com as parcelas correspondentes à correção monetária e juros capitalizados (v. art. 7º da Lei nº 5.107/66).

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N° 1.432 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º, item I do artigo 8º e o artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados."

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 56, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, que institui o voto distrital, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 26 de março de 1979. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fatos que ocorrem em São Paulo estão exatamente dentro da lógica do quadro político brasileiro. Cumpriu-se o que tinha de ser, o que tinha de acontecer.

O Governo Figueiredo, expressão do continuismo, expressão dos interesses que tem sustentado no poder o chamado "grupo palaciano", veio com uma finalidade maior: a de manter, a qualquer custo, este modelo econômico e social, concentrador e dependente que nós tanto temos combatido. Modelo este que é incompatível — conforme temos mostrado, insistentemente — incompatível com a abertura sindical; incompatível com a mudança da política salarial; incompatível com uma redistribuição mais profunda da riqueza nacional, não obstante as declarações em contrário; incompatível, enfim, Sr. Presidente, com uma verdadeira e sólida abertura democrática.

Segundo este modelo, mais uma vez, os trabalhadores terão que pagar a principal parcela do custo do combate à inflação.

E assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era preciso cortar no nascedouro o crescimento do movimento sindical brasileiro dos últimos tempos. Era preciso dar logo na primeira semana uma demonstração de força e enfrentar, precisamente, aqueles sindicatos que mais se vêm destacando, que mais organização vêm demonstrando, que mais força, por conseguinte, vêm apresentando, neste renascimento do sindicalismo brasileiro. Era imperioso — este ponto de vista governamental — para a manutenção do modelo; era imperioso que o mecanismo da negociação direta falhasse, já que esta era a principal reivindicação desses sindicatos mais organizados e era o caminho através do qual se abriria a revisão da política salarial no Brasil.

Era preciso que as negociações falhassem, Sr. Presidente. O entendimento entre patrões e empregados poderia ter ocorrido. O ponto central, como tive oportunidade de dizer aqui sexta-feira, era a questão da incorporação, e não do desconto dos 11% de aumento obtidos em maio do ano passado, pelos sindicatos dos metalúrgicos do ABC. Alguns empresários estavam dispostos a conceder esta reivindicação, a partir da qual o entendimento se daria, mas a esses empresários dispostos a conceder, — que podiam conceder, porque, com a lucratividade acumulada de anos e anos de uma política salarial de arrocho e repressão, era possível o atendimento, a consolidação, a incorporação desses 11% já obtidos no ano passado — entretanto, a esses empresários que queriam conceder, foi-lhes dito que não o fizessem, porque isso contraria a política do Governo para enfrentar esta situação.

A Revista *Isto É*, que começou a circular ontem, dá conta, inclusive, de um diálogo entre o Ministro Mário Henrique Simonsen e o Sr. Luiz Eulálio Vidigal, conhecido empresário brasileiro, durante uma das posses ministeriais, ocorridas logo após a posse do Presidente Figueiredo, durante o qual este Sr. Vidigal teria ouvido do Ministro Mário Henrique Simonsen que, se ele desse 1% a mais que fosse ao Lula, não haveria mais aumento para os empresários, pelo menos, até o fim do ano. Era a forma de pressão que foi sentida por toda a classe empresarial, pelo menos, por aquele grupo mais lúcido de empresários que queriam chegar a um entendimento, que queriam consolidar o mecanismo da negociação direta.

Mas, o importante não era o acordo, Sr. Presidente. O importante era a repressão exemplar sobre os sindicatos mais fortes, sobre os sindicatos mais organizados.

Consumou-se assim a violência, Sr. Presidente. O Governo tinha poder para fazê-lo, é claro, tinha a força, tinha cobertura legal, — esta cobertura legal tantas vezes invocada pela Bancada da ARENA aqui no Senado Federal, — tinha até mesmo a fabricação da versão das infiltrações político-ideológicas no movimento operário. O Governo tinha tudo para cometer a violência e assim procedeu. Pois muito bem. Procedeu, mas é preciso que toda a Nação saiba, tenha consciência de como se passaram os fatos e que agora não se venha mais falar em conciliação nem em gesto de mão estendida, porque a verdade é esta, Sr. Presidente: com este modelo econômico que o Governo Figueiredo quer manter a qualquer custo, não há possibilidades de uma verdadeira conciliação, de uma verdadeira abertura democrática, de uma verdadeira pacificação nacional.

A abertura agora, Srs. Senadores, depende de nós, depende de nós Congressistas, representantes eleitos pelo povo, depende da nossa vontade de fazer restaurar aqui os poderes do Congresso Nacional, a começar pelo poder da decretação da anistia, de fazer restabelecer as eleições diretas em todo os níveis, a começar pela emenda do Senador Mauro Benevides, a refazer, enfim, toda a legislação trabalhista, toda a legislação sindical, para que realmente se possa caracterizar neste País uma verdadeira abertura democrática. Isto depende agora de nós Congressistas, dos políticos, dos representantes do povo. E se a ARENA é realmente um Partido no Governo, aqui fica o convite à participação desta retomada de prerrogativa de poderes que foram retirados do Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, realmente V. Ex^e faz uma conciliação muito oportuna, para que o Poder Legislativo retome a luta em favor de prerrogativas que foram conspurcadas em razão do texto constitucional vigorante. Em relação ao problema salarial, por exemplo, têm sido inúmeras as iniciativas parlamentares que se constituem em solução para a fixação desses níveis que ocorrem apenas uma vez por ano. Os nobres Senadores Marcos Freire, Dirceu Cardoso e eu próprio, já submetemos à consideração do Congresso Nacional proposições que são subestimadas, em razão das dificuldades antepostas pelo Governo para o acolhimento dessas matérias que tramitaram na legislatura passada. A respeito aquele projeto de minha autoria, por exemplo, sabe-se que o Ministro Murilo Macedo se inclinou inicialmente pela aceitação daquela forma da revisão semestral e da redução das subdivisões em que se situou o País. Mas, lamentavelmente, parece que houve retrocesso naquela manifestação inicial e nas diretrizes preconizadas pelo titular da Pasta do Trabalho. Não mais se ouviu uma palavra a respeito da revisão semestral. Realmente, essa conciliação que V. Ex^e faz, neste instante, para a retomada de prerrogativas por parte do Poder Legislativo, acredito que ela terá que

encontrar guarida no seio da Bancada da Maioria, a fim de que tenhamos um Legislativo forte, para que possa, de forma independente, exercitar as suas decisões soberanamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e confirmo. Efetivamente, como V. Ex^e disse, muitas iniciativas, inclusive no campo da política salarial, foram tomadas pela Oposição, pelas Bancadas do MDB no Senado e na Câmara. E V. Ex^e é um dos Senadores que contribuíram para essas iniciativas. Encontramos sempre aquele obstáculo derivado da insensibilidade governamental, para o problema das tensões que estão sendo geradas pela injustiça social neste País, fruto da manutenção do modo econômico há muito tempo combatido, e que, insistemos, é absolutamente incompatível com qualquer intenção, qualquer declaração de abertura, seja abertura social, seja abertura democrática, sindical, ou seja lá qualquer abertura for, porque uma coisa é absolutamente certa; é que as tensões, represadas durante tantos anos, têm que ter uma solução, um desaguardo, através de um mecanismo institucional que reconheça essas tensões, que reconheça os conflitos existentes, que tire desses conflitos as soluções de entendimentos e de negociações entre as partes que se confrontam. Enquanto isto não ocorrer, enquanto o Governo se mantiver nesta posição de intransigência, nesta posição de intolerância para com o direito de greve, para com as reivindicações trabalhistas e usando o poder da repressão, o poder da polícia, essa legislação inteiramente superada, que é invocada no momento em que o Governo dela necessita, enquanto isso ocorrer, nunca se poderá falar, realmente, em abertura neste País; nunca se poderá falar em conciliação, em pacificação, ou em aperto de mão estendida.

Sr. Presidente, eram essas as observações que eu queria fazer, ainda sobre o caso dos fatos de São Paulo a que temos nos referido insistentemente, desde que se abriram as sessões desta Legislatura.

O quadro é extremamente grave, com a seguinte característica: só tende a se agravar, na medida em que essas tensões se espalham por toda a sociedade, na medida em que as dificuldades econômicas vêm se somar a essas tensões. Porque se a manutenção do modelo econômico atual exige a repressão nas reivindicações trabalhistas, exige também, como única saída, a implementação de uma política recessionista, que irá aumentar o desemprego, que irá reprimir ainda mais os salários e que criará enormes dificuldades à empresa nacional, já sufocada pela manutenção desse modelo por tantos anos.

Os riscos são graves. A sociedade brasileira atravessa uma quadra da maior gravidade. E a insensibilidade do Governo para com este problema e a insistência para manter este sistema econômico, que é a fonte geradora de todos esses males e de todos essas dificuldades, só podem encontrar, de nossa parte, o maior combate e o maior protesto e a maior repulsa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Por cessão do nobre Senador João Bosco, tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estarrecido, tomei conhecimento de uma tragédia que retrata a insensibilidade humana, que domina a maioria esmagadora do mundo moderno. Um casal morre, depois de há muito passar fome, sem que este vexame fosse do conhecimento alheio. A carta encontrada junto aos corpos dos dois suicidas retrata uma situação que não deve, não pode e é monstruoso subsistir.

"Meu marido e eu fomos atingidos pela implacável e desumana "Denúncia Vazia". E como não temos condições financeiras para enfrentar a situação juntos, achamos que esta era a única solução."

Assim se despediram da vida, Nelson Feliciano Vilaça, de 80 anos, e Irene Guimarães Vilaça, de 66 anos. A carta diz quase tudo, e o noticiário sobre o fato completa o quadro macabro. Feliciano percebia, como aposentado do INPS, Cr\$ 3.220,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ARENA é um Partido voltado para os interesses do povo, porque se assim não fosse, tantos de nós não estariam filiados a ele.

Agora mais do que nunca, suas responsabilidades se avultam, quando foi dito que não somos mais o Partido do Governo, mas no Governo. E se estamos no Governo, sobre o comando firme e humano do General Baptista Figueiredo, que, com seu temperamento extrovertido, retrata uma ânsia de servir bem a gente que governa, a "Denúncia Vazia" não vai sobreviver, segundo li em declarações de Sua Excelência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Henrique de La Rocque, é realmente lacinante a carta que V. Ex^e faz uma num das Casas do Congresso Nacional. E pode-se dizer que a solução a este problema não foi dada por culpa nossa, culpa desta Casa legislativa, porque já há muito que a iniciativa foi tomada, a iniciativa do respectivo projeto de lei, consagrando especificamente a revogação da denúncia vazia. E se no Senado Federal houve uma tramitação tão longa, Sr. Senador, a culpa não nos cabe, à Bancada do MDB. Foi bom que V. Ex^e ressaltasse bem a sua filiação ao Partido do Governo, à Aliança Renovadora Nacional, porque os protestos que se fizeram ouvir, neste plenário, foram exatamente aqueles partidos da Oposição, reclamando ao Partido do Governo, ao Partido de V. Ex^e, a demora, a procrastinação de ser apreciada tempestivamente a revogação da denúncia vazia. E, finalmente, quando após longos e longos períodos de hesitação, este instituto, esta iniciativa logrou êxito, aqui, passou então a ser objeto de novas procrastinações na outra Casa do Congresso Nacional. Posso dizer a V. Ex^e que a Bancada do MDB não é responsável por esta procrastinação. E se ela não tivesse ocorrido, talvez V. Ex^e não estivesse aqui registrando esse lutooso acontecimento e um casal de velhos, possivelmente modestas pessoas que preferiram a morte a

serem despejadas cruelmente, graças à inação do Congresso Nacional. Portanto, acho muito oportuna a intervenção de V. Ex¹, nesta tarde, e, sobretudo, a exortação implícita que V. Ex¹ faz ao seu Partido, para que não continue procrastinando a decisão a respeito da revogação da denúncia vazia.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex¹, verificará, na marcha de nosso pronunciamento que não é longa, que não debitamos ao Movimento Democrático Brasileiro a demora na tramitação da lei que ora examina.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador, um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se aqui estivesse o Senador Itamar Franco, certamente que S. Ex¹ iria solicitar já um aparte a V. Ex¹, porque foi S. Ex¹ um dos que mais batalharam na passada sessão legislativa, para que esse projeto tivesse andamento, já não digo rápido, mas, pelo menos, regular. Recordo-me quanto S. Ex¹ sofreu cada vez que era requerido o adiamento da discussão do projeto, aqui, nesta Casa. Lembro-me de que, pelo menos, oito vezes isto ocorreu; seguramente, mais de oito vezes, depois até perdi a conta, até que o projeto foi aprovado, nesta Casa, e retornou à Câmara dos Deputados. Desejo, realmente, que este assunto que interessa tão fundamentalmente às camadas tão extensas da população brasileira venha a ter uma apropriada solução na outra e ilustre Casa do Congresso Nacional.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder Paulo Brossard, por um dever ético e sem concessão pessoal, o nosso pronunciamento faz justiça à trabalhosa atividade do Senador Itamar Franco, neste setor.

É a hora de reformular a Lei, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Não é possível aceitar como válida a tese de que a sua derrogação declina a construção civil. Só os cegos não percebem a fábula que ganham os incorporadores e construtores de nossas cidades, transformadas em verdadeiras "selvas de pedras". Os jornais, as televisões, uma gigantesca propaganda vistosa desafia a bolsa minúscula do pretendente comprador. Não há mais terrenos nas grandes cidades onde se possa, com facilidade, erguer mais um conjunto residencial. Esta, a realidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador, permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, apenas para fazer história em torno da tramitação dessa matéria, na sessão legislativa passada. Recorda-se V. Ex¹ — como disto igualmente se lembram os eminentes Senadores que aqui estavam na passada sessão legislativa — de que duas importantes proposições, naqueles instantes derradeiros do trabalho parlamentar do ano transato, foram encaminhadas à Câmara dos Deputados: a chamada Lei da Magistratura de 1979, e a Denúncia Vazia. Pois bem, reaberta a legislatura houve um empenho da Liderança do Governo para aprovar uma dessas proposições, que foi a da Lei da Magistratura. Mas, lamentavelmente, esse esforço que foi levado a efeito com tanto êxito em relação à Lei da Magistratura, não se estendeu à denúncia vazia, que continua à espera da deliberação da Câmara dos Deputados. Era a consideração que desejava fazer, no instante em que V. Ex¹ se reporta a esse problema. No final do seu pronunciamento, certamente V. Ex¹ concluirá os Membros da outra Casa do Congresso, a fim de que dêem tramitação urgente para o acolhimento da denúncia vazia.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato a V. Ex¹, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, permita-me V. Ex¹ que entre no seu discurso, para fazer reparos ligeiros aos dois primeiros aparteantes, quando, sem um perfeito conhecimento de causa, procuraram, indiretamente, atirar contra mim a responsabilidade pela demora, pela procrastinação da Lei do Inquilinato nesta Casa. Esperei, através do aparte do nobre Senador Mauro Benevides, que, ao invés de estória, S. Ex¹ fizesse história. Na realidade, eminent Senador, fui Relator de uma Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional em 1976, se não me falha a memória. Dois anos depois é que o Senador Itamar Franco apresentou uma proposição isolada, visando exclusivamente à erradicação da denúncia vazia. Ao chegar ao Senado, em 1978, a Mensagem já aprovada pela Câmara dos Deputados, apresentei uma emenda substitutiva, por meio da qual visei não à solução de problemas isolados, mas apresentar à Casa a Consolidação das Leis do Inquilinato. Essa Consolidação é que teve, na verdade, tramitação demorada no Senado, tanto para atender a interesses da Oposição como a interesses da Bancada da Aliança Renovadora Nacional. Esta é a história certa e verdadeira, história com "h" e não com "e".

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Helvídio Nunes, seu espírito público e sua sensibilidade social, no que concerne aos problemas na tela das apreciações de V. Ex¹, são conhecidos de todos nós, Membros desta Casa.

Estamos, realmente, fazendo história, estamos, realmente, fazendo um apelo.

Em busca deste apelo, e grato pelo posicionamento que V. Ex¹ dá à problemática, peço licença aos nobres Senadores para prosseguir, dizendo ao Senador Helvídio Nunes o obrigado de quem fala pela colaboração valiosa que me traz.

O Brasil vive o instante histórico do seu reencontro com a liberdade, alicerço do Estado de Direito. Pagou o País um preço elevado pela sua reconstitucionalização democrática. A Revolução foi cirúrgica e tantas vezes violenta na sua terapêutica. Foi preciso que os seus comandantes-maiores, em busca de um Brasil melhor, assim agissem. Integrante da Maioria, jamais, como do meu dever, deixei de apoiar os Governos da Revolução, porque entendi que eles buscavam, com dificuldade, e muita incompreensão, o bem-estar do povo brasileiro. A ARENA nunca foi antipovo, como tantas vezes se apregoa, nos arrastando ao pelourinho do desapreço popular. Chegou a hora, mais do que em tantas oportunidades, de acreditar e de proclamar que o Presidente Baptista Figueiredo, o honrado Ministro Petrônio Portella, o nosso eminente Líder Jarbas Passarinho, nosso combatido Companheiro José Sarney, Presidente do nosso Partido, e nós todos que constituímos o Poder Legislativo da Nação haveremos de lutar para fazer desaparecer, como decisão soberana do Congresso, uma Lei desumanizada e anti-social, a "denúncia vazia".

Por fim, cabe uma referência ética à luta em que se empenhou o nobre Senador Itamar Franco em busca do que que acabo de assinalar.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, V. Ex¹ bem sabe que no submundo em que lutam os brasileiros com pouco recursos há tragédias espantosas. Só a sensibilidade aguda de V. Ex¹ podia trazer ao conhecimento do Plenário o registro dessa tragédia que encheu de pesar e de angústia a todos os brasileiros. Ao relatar ao Senado a luta pela denúncia vazia, V. Ex¹ me traz a tranquilidade de espírito com esse caso. Fui um dos que mais lutaram contra a denúncia vazia quando da tramitação da Mensagem do Presidente Geisel nesta Casa. Aqui — os Anais registram — mais de meia dúzia de vezes reclamei contra a procrastinação da apreciação dessa Mensagem, que deveria ter sido votada a tempo e a hora, para evitar acontecimentos dolorosos, como esse que V. Ex¹ traz ao conhecimento do Senado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A procrastinação não foi da Minoria.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente. Lutamos. Fiz parte da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial que estudou, dia e noite, a Mensagem do Senhor Presidente da República. Não encontrei as razões por que a nobre Bancada da ARENA procrastinou aquela votação. Não culpo ninguém, mas a tramitação no Senado recebeu vários pronunciamentos da Bancada da Oposição, no sentido de que se aligeirasse a apreciação daquela lei, que se votasse a tempo e a hora aquele dispositivo, que considerei, na época, mais importante do que os dispositivos da própria institucionalização do País, porque lei que trata do dia-a-dia, da vida de brasileiros menos favorecidos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quem, como eu, conhece V. Ex¹, quem, como eu, tem o privilégio de ser, há dezenas e dezenas de anos, seu amigo fraterno, quem conhece V. Ex¹ na intimidade do seu coração, diria nas suas vielas mesmo, sabe, não ignora que uma problemática desta importância mereceria o seu apoio e o seu entusiasmo. Mas o nobre Senador sabe que a tramitação legislativa sofre, tantas vezes, fatores conjunturais. V. Ex¹ sabe que estamos numa Casa onde, aparentemente, nos desencontramos; sou daqueles que sustenta e acredita que aqui ninguém está a não ser com uma finalidade, a de, representando o povo que o elegeu, lutar, com sinceridade, em busca de melhores dias para esse mesmo povo; sou daqueles que, defendendo o meu Partido, compreendendo as suas posições circunstancialmente ocasionais sou daqueles que, lutando com sinceridade pela legenda que me agasalha há tantos anos, respeita V. Ex¹s que, como nós outros, que, não buscam no Congresso Nacional senão a quitação, consigo mesmo, do bom desempenho do seu mandato; sou daqueles, nobre Senador Dirceu Cardoso, que vêm em cada Senador um apóstolo em busca da democracia, melhorada e sempre aperfeiçoada; sou daqueles que vejo em cada companheiro um irmão fraterno, pouco importando o seu posicionamento político, porque cada um tem o direito de pensar, de julgar e de interpretar os fatos como a sua consciência lhe dita, mas o que prociamo, e prociamo com convicção, é que nós todos, nada mais queremos senão a luta, a boa luta, o combate, o bom combate, na defesa das classes que mais precisam da nossa ajuda e do nosso amparo. É por isso, Srs. Senadores, que entendi por bem fazer estas considerações, que acredito sendo as do meu Partido elas são, na realidade, as de todos aqueles que integram o Senado da República! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na Legislatura passada, foi oferecida a esta Casa a oportunidade de disciplinar o artigo 45 da Carta Magna em vigor, através do qual o Senado Federal e a Câmara dos Deputados poderiam exercer a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta.

Projeto de Lei neste sentido, com ampla repercussão na grande imprensa brasileira, foi por mim apresentado à consideração dos Srs. Senadores, suscitando intensos debates nas Comissões Técnicas e neste Plenário.

Lamentavelmente, porém, arguiu-se, na ocasião, uma pretensa inconstitucionalidade incidente sobre dispositivo da proposição, nulificando-se todo

o esforço desenvolvido para dotar o nosso Parlamento de um instrumento legal que lhe permitisse cumprir tão importante encargo constitucional.

Para o debate, foram trazidas, dentre outras, manifestações esclarecedoras de Pontes de Miranda e Josaphat Marinho, sem que, com isso, pudéssemos sensibilizar a Maioria a ponto de levá-la a apoiar o aludido projeto.

Enquanto isso, ainda ressoavam, com intensidade, fatos desprimatoriosos ocorridos no âmbito da administração direta e no de órgãos como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sem que nós, representantes do povo, pudéssemos exercitar uma atribuição que a Lei Maior nos conferia.

Tolhidos, desta forma, para o desempenho de uma ação mais vigorosa, através da qual pudesse o Congresso contribuir positivamente para resguardar o interesse público, Senadores e Deputados se limitaram a comentar, da tribuna, o amplo registro efetuado pelos jornais dos fatos delituosos, sem condições para empreender um trabalho de averiguação severo e profundo, que pudesse resultar na punição dos culpados e no resarcimento dos prejuízos ocasionados ao Erário.

Enquanto isso, na esfera estadual, as Assembléias continuavam — como realmente continuam — à espera de que se proceda à disciplinação do artigo 45 da nossa Lei Fundamental, a fim de que possam, igualmente, adotar idêntica providência em relação a norma assemelhada, inserta em todas as Cartas das Unidades Federativas.

A protelação verificada — nestes 12 anos de vigência da Constituição de 1967 — representa uma injustificável negligência do Poder Legislativo, apesar das inúmeras tentativas levadas a efeito com o objetivo de tornar eficaz um inciso de tamanha magnitude, cuja aplicação se torna imperiosa para a defesa do patrimônio público.

Compreendendo a necessidade inadiável de regulamentação do art. 45, deliberei oferecer ao Senado novo projeto de lei, nos mesmos moldes do anterior, na esperança de que, na presente Sessão Legislativa, possa o mesmo lograr guarida nas Comissões Permanentes e neste Plenário, bem assim na outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É realmente um dever do Congresso complementar o preceito que, como V. Ex^o lembra, vem do Código de 1967. Faz, portanto, doze anos, e é um preceito que, embora inscrito como lei, continua dormente, não tem vida, e aguarda que a lei complementar o tire para a vida jurídica plena. De modo que, decorrido tão largo período, nada, nenhum argumento poderá justificar essa demora, já agora demasiada e injustificada. V. Ex^o tomou a iniciativa de apresentar um projeto que mereceu da parte de alguns determinadas reservas. Mas, quando essas reservas fossem precedentes, por que não, por via de emendas, aperfeiçoar o projeto apresentado por V. Ex^o em lugar de rejeitar? Um projeto defeituoso, se é que é defeituoso, se corrige, não se rejeita.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Exatamente, nobre Líder Senador Paulo Brossard. No instante em que formalizei a apresentação daquele projeto, perante o Senado Federal, conciliei os meus pares, da nossa Bancada e da Representação da Maioria, para que contribuissem para o aperfeiçoamento daquele projeto que iria tornar eficaz um dispositivo constitucional da maior relevância para o controle fiscalização dos atos do Executivo e dos das Administração Indireta, e com um agravante, nobre Líder Senador Paulo Brossard: é que a nossa negligência em relação a esse problema fez com que, no âmbito das Assembléias Legislativas, nada se pudesse fazer para a regulamentação de norma assemelhada inserta nas Cartas estaduais. Na Assembléia do Paraná, por exemplo, o nobre Deputado Accioly Neto, filho do nosso companheiro, àquela época, Senador Accioly Filho, apresentou um projeto obedecendo o mesmo lineamento legislativo da minha proposição, e ficou aguardando que o Senado Federal se manifestasse em torno do projeto para que ele tivesse condições de acionar, na Casa Legislativa paranaense, a tramitação daquela matéria que se enquadrava nessa disposição do Legislativo, de controlar e fiscalizar atos do Poder Executivo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ouço com muito prazer V. Ex^o

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu era Deputado, nobre Senador, quando, lembro-me muito bem, a tribuna da Câmara foi ocupado pelo então Líder do Governo, Deputado Raimundo Padilha. À vista das críticas feitas à Constituição de 1967, que somara poderes novos ao Executivo, desfalcando o Legislativo, ele argumentava que em compensação o Legislativo tinha sido enriquecido de uma competência que antes não possuía e que era exatamente essa a que V. Ex^o, com tanto denodo, tem procurado dar consequências práticas. Mas, isso foi antes do terremoto de 1968, do AI-5 e da Carta Outorgada de 1969. Lembro o fato porque o testemunhei e para mostrar como nada justifica essa indolência do Legislativo — e aqui cabe dizer: da maioria do Legislativo —, que não tem-se interessado em converter em norma prática o preceito incompleto do texto constitucional, que vem de 1967.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — E veja V. Ex^o, nobre Senador Paulo Brossard, que uma outra norma constitucional, pertinente à fiscalização orçamentária e financeira, somente oito anos após a promulgação da Carta de 1967 é que foi regulamentada, através da Lei nº 6.223; em relação ao artigo 45, perdura aí sem nenhuma eficácia, como letra morta, o dispositivo constitucional, à espera de que nós Congressistas, Senadores e Deputados, tenhamos a iniciativa de propor a disciplinação dessa norma, porque essa disciplinação, obviamente, nobre Líder Paulo Brossard, não pode ser da iniciativa do Senhor Presidente da República. S. Ex^o não poderá mandar uma Mensagem dizendo ao Congresso como deseja ser fiscalizado,

como os atos do Executivo e dos órgãos da administração indireta podem ser controlados.

Então, necessariamente, a iniciativa terá que ser nossa, da Câmara dos Deputados, onde tramitaram proposições semelhantes e aqui do Senado Federal, a fim de que se possa, realmente, dar realce a uma norma, a um dispositivo, que vai permitir um trabalho eficaz do Poder Legislativo em defesa do interesse público.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Líder Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — CE) — Senador Mauro Benevides, o aparte é para assinalar que a Maioria, nesta Casa, vê com grande simpatia a proposição que ora V. Ex^o coloca a nosso exame, pois todos estão convencidos de que uma das mais importantes competências residuais que se destinam ao Congresso Nacional é exatamente o poder de fiscalização, infelizmente, como bem disse o nobre Líder da Oposição, não exercitado na sua plenitude pelo próprio Poder Legislativo. Mas estamos convencido de que se faz necessário regulamentar o assunto, para que o Poder Legislativo possa, de fato, usar dessa competência, na sua inteireza, prestando, desta forma, uma valiosa contribuição ao próprio Poder Executivo que, em última instância, é objeto da sua fiscalização, a mais severa tanto quanto possível.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vamos ver se com a simpatia vêm os votos...

O SR. MAURO BENEVIDES (ARENA — CE) — Não há dúvida, nobre Senador Paulo Brossard, que a manifestação do Líder Murilo Badaró é das mais significativas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque, na passada Sessão, eu não sei se havia simpatia, mas os votos não vieram.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Realmente, nós ainda chegamos a colher impressões simpáticas e favoráveis. Lamentavelmente, no instante da votação, nos faltaram aqueles votos que seriam decisivos para permitir que a matéria, aprovada no Senado Federal, pudesse ser encaminhada para exame por parte da Câmara dos Deputados.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Mauro Benevides, é possível que as nossas simpatias estejam na proporção direta das emanações de simpatia da Liderança da Oposição. Mas, sem embargo disso, o assunto é sério e merece realmente uma atenção especial de todos nós, Senadores da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inteiramente de acordo. Exatamente por isso é que faço votos que, com a simpatia, também venham os votos.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — E os votos da Maioria são realmente os decisivos, os de simpatia e os de Plenário.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Não há dúvida. E no que tange a Minoría posso, embora presente o eminentíssimo Líder Paulo Brossard...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^o fala como Líder.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — ... dizer a V. Ex^o, que S. Ex^o colocou em termos extremamente simpáticos a nossa iniciativa. Estamos abertos àquelas alterações, àquelas modificações que a Maioria entender de formular ao nosso projeto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para melhorá-la.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — A fim de que ele possa sair daqui aprimorado e permitir que o Congresso cumpra, e cumpra bem, essa finalidade básica fundamental que lhe foi atribuída pela Constituição, que é a de controle e fiscalização do Executivo e dos órgãos da Administração indireta.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O assunto, nobre Senador, não é nem da Oposição nem da Maioria, é do Poder Legislativo, e como tal deve merecer o nosso apreço e a nossa melhor consideração.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente, nobre Líder Murilo Badaró. L. acredito que esta Casa registra neste instante a significativa manifestação de V. Ex^o que nós esperamos se transfira para o debate nas Comissões Técnicas e, a seguir, neste próprio Plenário, quando o projeto, devidamente instruído, for submetido à manifestação soberana do Senado Federal.

Ouço com imenso prazer o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Louvo, antes de mais nada, a persistência de V. Ex^o em tomar iniciativa desse jazé e, em segundo lugar, a ênfase com que a Liderança do Governo diz do interesse em relação à propositura. Deus queira que a ARENA versão 78 realmente esteja trilhando novos caminhos, porque eu era Deputado, na Legislatura de 71 e já se tentava, inutilmente, efetivar a regulamentação desse dispositivo. Evidentemente, se tantos anos decorreram, com a ARENA tão forte, tão pungente, de um Governo tão poderoso e até hoje não conseguimos êxito nessas tentativas que têm sido feitas, é porque o problema não era apenas de alterações no disciplinamento da matéria. É porque não interessava ao Governo tal tipo de fiscalização. Mas, como tudo se renova, como há uma roupagem nova, há um linguajar novo, há um estilo novo de Governo novo, vamos esperar que realmente as palavras do Líder da ARENA sejam para valer, pelo menos desta vez. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Realmente, nobre Senador Marcos Freire, ficamos estimulados com a manifestação do eminentíssimo Líder Murilo

Badaró e, queira Deus, S. Ex^e possa infundir essa mesma simpatia, essa mesma boa vontade, nos seus líderes, que integram as Comissões Permanentes e que neste Plenário deverão decidir, quando a matéria for submetida à deliberação.

Com isso, disporão Câmara e Senado de amparo legal para a agilização de uma relevante prerrogativa constitucional, subestimada até aqui de modo inexplicável, em que pese a conscientização dos nossos legisladores quanto à imprescindibilidade de sua utilização.

Sr. Presidente:

Submeto, pois, ao exame desta Casa Projeto de Lei disciplinando o art. 45 da Constituição da República Federativa do Brasil.

As imperfeições de que ele se possa revestir devem ser sanadas com a colaboração dos nossos eminentes Pares, que não podem permanecer indiferentes à aplicação de um dispositivo que trará muito maior realce à ação fiscalizadora do Parlamento brasileiro.

Encaminharei o projeto a V. Ex^e e me dispenso de proceder à sua leitura e da respectiva justificação. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1979

Revoga o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em pronunciamento que fizemos, da tribuna do Senado, em 3 de outubro de 1977, já advertímos que

“qualquer democratização brasileira será precária, instável e de pouca consistência, se não se reformular, profundamente, nossa estrutura sindical, há muito extremamente dependente do controle estatal e cerceadora de uma genuína ação popular”.

As ocorrências de São Paulo, que culminaram com a intervenção dos Sindicatos dos Metalúrgicos da região do ABC, são bem demonstrativas da procedência do que então afirmávamos.

Por isso mesmo, faz-se necessária urgente e profunda reformulação na Consolidação das Leis do Trabalho, precedida de ampla discussão nacional, da qual participe, ativa e livremente, a própria classe trabalhadora.

De imediato, no entanto, cabe posicionarmos-nos através de iniciativa que julgamos de alto sentido democratizante, visando, sobretudo, um desafogo imediato na opressiva situação em que se encontram os sindicatos brasileiros.

Assim, o recente ato intervencionista do Governo, na Região do ABC, vitia, a ser mantida íntegra a atual legislação, sufocar nascentes e autênticas lideranças sindicais, que se constituem, exatamente, num dos fatores mais promissores para o nosso futuro.

Urge, pois, revogar a obscurantista proibição — configurando-se em verdadeira pena perpétua — do exercício de cargos administrativos ou de representação sindical por parte dos que tenham sido deles anteriormente destituídos. É que toda a Nação é testemunha do abusivo expediente de intervenção nos sindicatos a que têm recorrido os governos, nestes últimos anos, acobertados pelos termos do art. 528 da CLT.

Alimentamos a esperança de que o Congresso Nacional — Casa política, por excelência — tenha a sensibilidade de, aprovando o presente projeto, contornar uma iníqua e vexatória situação, dando a saída legal a uma solução que, além de ansiada por todos, parece-nos das mais justas e legítimas.

Sala das Sessões, 26 de março de 1979. — Marcos Freire

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.)

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1979

Dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, obedecido o processo estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º A fiscalização será exercida:

a) quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares;

b) quando se tratar da administração indireta, que para os efeitos desta Lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei.

Dos Órgãos Incumbidos da Fiscalização

Art. 3º Ficam instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e a outra no Senado Federal, ambas denominadas “Comissão de Fiscalização e Controle”.

§1º Cada Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por quinze membros, observado, para a sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§2º A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Fiscalização e Controle poderão:

I — convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta, na forma regimental;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;

III — promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas;

IV — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato, objeto da fiscalização;

V — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente.

§4º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, classificados como reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na Legislatura anterior, submeti à consideração do Senado projeto de lei que objetivava disciplinar o art. 45 da Carta Magna em vigor.

Não tendo sido acolhido na Sessão Legislativa de 1978, dispus-me a reapresentá-lo, mantendo a sua justificação, assim concebida:

“A regulamentação do artigo 45 da Constituição Brasileira, apesar de tentada na passada legislatura, permanece à espera de deliberação do Congresso, tendo sido arquivados vários projetos de lei apresentados com aquele objetivo.

Inserindo-se, juntamente com o artigo 70 e seus parágrafos, entre os dispositivos que propiciariam ao Parlamento o exercício de sua efetiva ação fiscalizadora, o artigo 45 circunscreve-se ao controle dos atos do Executivo e aos dos da administração indireta.

Enquanto em relação ao artigo 70 a Lei nº 6.233/75 já o disciplinou, com o estabelecimento das normas de fiscalização financeira e orçamentária, o certo é que no que concerne ao artigo 45 todos os projetos até aqui elaborados não lograram acolhida por parte do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Urge, pois, que a utilização da prerrogativa atribuída pela Lei Maior ao Congresso se processasse eficazmente, ampliando, de modo substancial, a faixa de atuação das duas Casas.

Ultimada aquela providência, como se pretende através do presente projeto, não mais se poderá arguir, sob esse aspecto, o esvaziamento do Legislativo à falta da disciplinação de um artigo cuja relevância é reconhecida indiscretamente.

Ressalte-se que a existência de um vasto elenco de entidades no campo da administração descentralizada torna imperioso um trabalho vigilante e severo a cargo dos parlamentares, sem o que os atos praticados pelos dirigentes de tais órgãos jamais sofrerão o crivo atento e perspicaz de Deputados e Senadores, em nome do interesse público.

Não é mais possível procrastinar-se a regulamentação do citado artigo, que desde 1967 permanece na expectativa de uma medida legal que assegure a sua plena exequibilidade.

Dai, aguardar-se, na Sessão Legislativa que ora se inicia, o definitivo deslinde desta questão, nos termos do projeto agora submetido ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979. — Mauro Benevides.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, de sua autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978, de sua autoria, que altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1978, de autoria do Senador Murilo Paraiso, que institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à sua aprovação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfeiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 1979, do Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do

Senado nº 160, de 1975, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado Federal, eminentes Senadores, creio que é chegado o momento de pensar e repensar alguns conceitos, quando no início desta Legislatura se coloca perante o Senado Federal uma questão de tão grave importância.

A Liderança do Governo, pela palavra autorizada do nosso eminentíssimo Líder Senador Jarbas Passarinho, já deixou bastante clara, sem tergiversação, a posição do Ministério do Trabalho a respeito da greve deflagrada há mais de 14 dias em São Paulo. Sabemos e proclamamos que a greve é um direito legítimo dos trabalhadores, previsto nos arts. 162 e 166, nº 20, da Constituição Federal, mas para ser exercido nos limites da lei; direito sindical que se insere num elenco maior, assegurado pelo regime democrático.

Não cabe aqui invocar — porque o colendo Senado, integrado por homens de notável saber e longa experiência, alguns pontificando nas Cátedras, como Mestres do Direito — o texto da Constituição de outros países democráticos, nem o magistério de renomados juristas do País e do estrangeiro, para reafirmar, aqui e agora, como o faço — que o direito de greve não é um direito intocável — ou para usar a expressão de Josserand — não é um direito sagrado.

No Brasil, como alhures, ele há de ser exercido dentro da lei. O nobre Senador Jarbas Passarinho mostrou, na semana passada, em discurso lapidar, com argumentos irrefutáveis, que pretender violentar a lei, excitar trabalhadores a descumpri-la, proceder acintosamente contra ela e contra órgãos do Poder Judiciário, com competência específica para dirimir dissídios do trabalho, é pregar a desobediência civil — caminho que todos nós devemos evitar, fugindo às “alturas de Satanás”, a que se refere o Apocalipse, para não cair no abismo do arbítrio, que fulmina a democracia que desejamos ver ardentemente consolidada no Brasil.

O Governo armou-se de tolerância, espírito de concórdia e transigência, conduzindo as negociações, através do Sr. Ministro do Trabalho, até a exaustão. O Sr. Ministro do Trabalho deu um exemplo admirável de cumprimento do dever, deslocando-se diretamente para São Paulo, e conduzindo, com alto espírito público e exemplar correção — segundo declaração do líder sindical Luiz Inácio da Silva — durante mais de 8 horas, pacientes negociações.

O acordo obtido, que poria termo à greve, foi, depois, infelizmente, submetido à Assembleia-Geral, em clima emocional, em reunião realizada em estádio de futebol com capacidade de cerca de 100 mil pessoas, escapando a decisão ao controle de alguns dos integrantes sindicais.

O nobre Senador Henrique Santillo, interpretando o acordo firmado nessa ocasião, em São Paulo, alega que estabelecer prazo tão elástico para o seu cumprimento, será o mesmo que relegar para um futuro, não direi remoto, mas distante, a solução deste grave e crucial problema que atinge, hoje, a Nação brasileira.

Mas a objeção não é válida nos termos em que ela foi colocada, porque o acordo cuja leitura se fez estabelece o prazo de 240 dias para que as partes interessadas, vale dizer, empregados e empregadores, encaminhassem ao Governo estudos referentes à legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estrutura sindical, da legislação de greve, da nova sistemática de representação sindical e do sistema de negociação coletiva, dentro de 180 dias, para a análise do Ministério.

Ora, Srs. Senadores, a redação é clara. O prazo estabelecido é para as partes e não para o Governo. Se, amanhã, essas entidades interessadas encaminharem, com presteza, com solicitude sua colaboração, ao Governo, é óbvio que esse prazo será encurtado, e o Congresso Nacional terá oportunidade de examinar e debater essa matéria nos próximos meses.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador Aloysio Chaves?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, com muito prazer, eminentíssimo Líder da Maioria.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Lastimo ter de interromper o discurso de V. Ex*, porque vou precisar ausentá-lo do plenário, mas gostaria que V. Ex* acolhesse, neste aparte, as observações que faço a seguir, a respeito do que acabamos de ouvir por parte de nobres Srs. Senadores com assento na Bancada de Oposição. Veja V. Ex* que o Ministro foi considerado, mais uma vez, como preferindo a violência ao diálogo, e, como disse o Senador Murilo Badaró, são frases apenas, e frases de efeito, porque o fato concreto é inteiramente ao reverso: V. Ex* está insistindo em mostrar a posição do Ministro do Trabalho, indo até à exaustão, na tentativa dos acordos. O nobre Senador Roberto Saturnino declarou ainda há pouco — e teve o cuidado de colocar o verbo no condicional — que o Ministro Simonsen

teria proibido o aumentar de mais 1% que fosse acima daquilo que correspondesse aos índices oficiais. Acabo de falar com o Ministro Simonsen por telefone. É inteiramente falsa a afirmativa que fizeram ao Senador Roberto Saturnino. O que o Ministro Simonsen, conversando com empresários, disse foi que depois de se ter dado 19% acima dos índices mais taxas de produtividade, e ter feito a área patronal acordo com mais de 30 sindicatos, que haviam aceito, só os três sindicatos, ainda que expressivos, do ABC, insistiam em não aceitar o acordo, pedindo, além dos 63%, mais 11%, que tinham sido dados no dissídio anterior com a condição de absorção no próximo dissídio. O Ministro achou que uma atitude de ceder diante de mais 11% seria uma atitude acima de tudo injusta para com os trabalhadores da maioria dos sindicatos que haviam aceito a proposta anterior e uma ofensa ao Tribunal Regional do Trabalho, que havia declarado ilegal a greve. Então, está muito longe daquilo que se pretendeu pintar aqui o Ministro como tendo uma atitude arrogante e de radicalização nas posições. Isto, absolutamente, não se deu. Veja V. Ex¹ outra coisa curiosa. Ainda há pouco, o nobre Senador por Goiás dizia que o Governo reconhece, e tanto reconhece que a legislação é draconiana, que permitiu que os líderes que foram destituídos dos sindicatos retomassem a direção da greve. Parece até que S. Ex¹ estava insinuando que eles devessem ser presos. Se eles fossem presos e estivessem fazendo agora aquilo que a lei já não lhes permite, esta Casa desabaria diante da acusação à violência do Governo. Como o Governo resolveu não tomar nenhuma providência policial, então, o Governo, agora, é conivente com a denúncia da lei. Paga-se por fas e por nefas. Vê V. Ex¹s que, ao que parece, há uma área da Oposição, pelo menos, interessada, em que o descumprimento da lei seja a regra, o que nos levaria, naturalmente, a uma posição ou a uma situação anárquica, neste País, pois se não há parâmetro de comparação, se não há legislação vigente, então a regra seria cada qual com mais força fazer valer seus pontos de vista. Assim, neste ponto, eu me permiti interromper o discurso de V. Ex¹ e pedir que aceitasse este aparte do seu colega de Bancada.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita honra. O aparte de V. Ex¹ vai incorporar-se ao meu discurso, enriquecendo com esta contribuição a respeito de pontos que iria mencionar no discurso desta exposição. Mas V. Ex¹, nobre Senador Jarbas Passarinho, tem inteira razão. Creio que, nesta Casa, todos estão acordes em que, se nós admitíssimo a possibilidade de adicionar aos 63%, objeto de um acordo, mais 11% dessa reivindicação, teríamos 74%, muito acima de todos os índices de correção de inflação de acréscimos de produtividade, concorrendo, sem dúvida nenhuma, para acelerar, de uma maneira desordenada, violenta, o processo inflacionário, que o Governo, a duras penas, quer dominar, dominar em benefício dos trabalhadores, dominar em benefício de todo o povo brasileiro. Assim, a observação de V. Ex¹ é inteiramente procedente e eu a registro, com muita honra, no meu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Serei breve, como devo, para dizer, em primeiro lugar, que não posso ouvir em siêncio a assertiva do nobre Líder da Maioria, segundo a qual parece que há quem pretenda erigir em norma o descumprimento da lei. Oponho embargos a essa assertiva de S. Ex¹. Em segundo lugar, como aqui não se encontra o nobre Senador Henrique Santillo que há pouco se pronunciou sobre um episódio que está acontecendo em São Paulo, entendo que devo fazer, também, uma observação retificativa. Não foi propósito, nem direto, nem indireto, de S. Ex¹, entender e sustentar que mal andara o Governo por não haver prendido o Presidente do Sindicato que, depois de afastado pelo ato de intervenção, continua chefiando, de fato, o movimento paredista de São Paulo. Longe disto! O que S. Ex¹ quis dizer e disse claramente, é que a realidade é de tal natureza, ela é tão forte que, a despeito de processada a intervenção por ato oficial, e, por conseguinte, afastados os dirigentes dos sindicatos que estão realizando a greve, a despeito disto, o Governo continuava a reconhecer na pessoa de um desses dirigentes o condutor, de fato, daquele movimento social. Coisa muito diferente. Pretender dali extrair a ilação segundo a qual o normal seria que tivesse sido encarcerado o dirigente sindical, é que me parece conclusão que, positivamente, não corresponde às premissas, de mais a mais, não contribui para a boa discussão dessa delicada matéria.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Líder da Minoria, creio, se posso interpretar fielmente o pensamento do eminente Senador Jarbas Passarinho, o reparo de S. Ex¹ é inteiramente pertinente, no sentido de que o Governo não está reconhecendo a capacidade legal de o Sr. Luís Inácio da Silva passar a dirigir, a coordenar o movimento grevista em São Paulo, nem reconhece a sua autoridade como Presidente do Sindicato, uma vez que dessa função já foi destituído. É que, não obstante essa determinação legal, esse Líder sindical, em praça pública, em determinado momento, se julgou com o direito de falar a alguns milhares de trabalhadores. E aqui se registra a tolerância do Governo, e o fez...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tolerância, Ex¹

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Sim, nobre Senador, porque foi uma reunião não convocada, uma reunião não requerida, uma reunião não estabelecida de acordo com os preceitos legais, foi uma reunião improvisada...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — De um líder sindical destituído pela lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um líder sindical destituído não deixa de ser cidadão.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não obstante, falou sem nenhuma intervenção e sem nenhuma medida coercitiva do Governo. Creio que foi a isto que o nobre Senador Jarbas Passarinho havia se referido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não. Ouço V. Ex¹

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador, fico triste porque o aparte do nobre Líder da Minoria pareceu uma espécie de reprimenda à minha interpretação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Reprimenda, não, Ex¹. Divergência.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não. Uma reprimenda, quando o nobre Líder da Minoria declarou...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quem sou eu para reprimir...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... que o Senador Henrique Santillo teria falado mui claramente. Então, se S. Ex¹ falou mui claramente, me deu a possibilidade de fazer não ilações — como o nobre Líder da Minoria no aparte acaba de dizer — mas, sim, especulações a respeito de outra atitude do Governo. Aí é que está a grande diferença. Em nenhum momento disse eu aqui, também, falando com a maior clareza, que o Senador por Goiás estava insinuando, induzindo a prisão do Sr. Luís Inácio da Silva. O que eu disse aqui é que se o Governo tivesse tomado uma atitude forte e violenta de repressão ao líder que tinha sido destituído e continuava, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, do qual já não o é, a falar às massas em praça pública, se Governo tivesse tomado uma atitude qualquer de repressão, desabaria esta abóboda. Foi o que declarei. De maneira que, quando S. Ex¹ declara que o Governo está aceitando a condição de fato, aí é que eu disse — parece haver uma indicação de que o Governo devia tomar outra atitude.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas não parece. Aí é que está.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão, estou com o aparte, nobre Senador Aloysio Chaves, e os debates trocados, em que pese o alto apreço pelo Senador Paulo Brossard, perturbariam o trabalho da Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas facilitam, ao mesmo tempo, a conclusão.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Diria a V. Ex¹ que o Governo, inclusive, deu uma demonstração clara da sua tolerância. E surpreendeu-se o nobre Líder da Minoria quando V. Ex¹ falou em tolerância, quando V. Ex¹ disse muito bem, e forrado na sua condição de magistrado, que foi uma reunião sem permissão, realizada em recinto não autorizado e, portanto, poderia ter sido causa para maiores problemas e maiores atritos. Esta, sim. No entanto, o Sr. Luís Inácio da Silva dirigiu-se tranquilamente, em paz, aos seus companheiros. O que é que o Governo poderia ter feito? Como a lei vale para esse grupo à proporção em que lhe interessa valer, o Líder submeteu à Assembléia-Geral a proposta dos patrões. Ora, mas não submeteu à Assembléia-Geral a greve anterior, não seguiu os trâmites da Lei nº 4.330, para esse efeito a lei era importante. Ora, a partir do momento em que exatamente nessa Assembléia-Geral se recusou o acordo e se manteve o princípio de sustentar a greve, haveria, então, uma razão clara para que o Governo, em vez de substituir o Líder do Sindicato, fizesse a dissolução do Sindicato. V. Ex¹ sabe bem que são as duas penas combinadas. No entanto, em vez de dissolver o Sindicato, o Governo preferiu tomar uma atitude intermediária: a intervenção no Sindicato aberto para uma recomposição. Aí está por que insisto. O que foi dito aqui, sexta-feira, desautoriza a interpretação, contrária à minha, que foi dada pelo Líder Paulo Brossard. Aqui foi dito, claramente, na Bancada que S. Ex¹ lidera com tanto brilho, que a lei não deveria ser cumprida, por que não é justa. Isto foi dito mais de uma vez, é só recorrer às notas taquigráficas que se verificará. Há testemunhos vivos disso tudo. De maneira que, quando falei em desobediência civil e V. Ex¹ retoma à tese, eu estava coberto de razão pelos fatos, e não apenas por palavras, muitas vezes ditas aqui como velhas repetições, em tom de realejo, de slogans antigos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex¹ Acrecento,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... com permissão do nobre Senador Líder da Minoria, desejo acrescentar algumas considerações à parte final do raciocínio que venho desenvolvendo, que não é a parte final do meu discurso, a respeito do enquadramento legal a que se deve submeter está matéria no Congresso, independente do fato concreto que resulta da eclosão dessa greve em São Paulo.

Sabemos que no mundo contemporâneo a greve oscila entre o *direito* e o *delito*: direito, nos regimes democráticos, organizados com liberdade, e delito, em outros países onde essa liberdade não existe. Em todos os países em que a greve é um direito, esse direito está subordinado a uma disciplina legal que emana da Constituição desses países e se agasalha, por último, na lei ordinária, na legislação comum.

Aqui eu poderia repetir o texto da Constituição francesa de 1946, o Estatuto Gauês de 1958; poderia mencionar a Constituição liberal do Uruguai de 1934, e o de 1942, como também a Constituição liberal da Colômbia, da Venezuela e de tantos outros países do Mundo. Porque tem sido tão invocada depois que cheguei a esta Casa, e oportuna porque também tempestiva, poderia citar a Constituição espanhola, não só aprovada por uma Constituinte, como, depois, referendada, em plebiscito,

pela maioria esmagadora do povo espanhol. Nessa Constituição se reconhece expressamente o direito de greve aos trabalhadores, para a defesa de seus interesses:

"Se reconhece o direito de greve dos trabalhadores mas a lei que regule o exercício deste direito estabelecerá as garantias precisas para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais da comunidade."

Uma das Constituições mais recentes do mundo contemporâneo não só reconhece, proclama que a greve é um direito, quando ela é exercida nos limites da lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Um instante, nobre Senador.

Aí chegamos ao *punctum plunes*, ao âmago dessa questão: como regulamentar esse direito, como disciplinar esse direito?

A propósito deste fato é que, mais a seguir, trarei algumas idéias a esta Casa, ao Senado, para deixar perfeitamente claro o meu pensamento a respeito da matéria.

Ouço com muito apreço a V. Ex¹.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex¹ quando diz que o direito de greve, como os direitos em geral, são exercitáveis nos termos da lei. Não há divergência entre nós a este respeito.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — E que também o direito de greve é um direito reconhecido apenas nos regimes democráticos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex¹ foi extremamente feliz e oportuno quando lembrou que a greve varia, conforme os países, do direito ao delito. Também aqui estou com V. Ex¹, como não poderia deixar de estar, mas lembraria não a V. Ex¹ e à Casa, que disto sabem, mas a um leitor dos nossos Anais, que, no Brasil, sob o Regime de 1937, por exemplo, a greve era formalmente proibida, como um ato anti-social, como um ato ilícito.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sim. A greve é o *lockout*.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A greve e o *lockout*. Falei na greve, porque estamos a falar nela. Gostaria de lembrar, para que aquilo que estamos vendo e o que está acontecendo fosse melhor compreendido e melhor compreendido pudesse ser, é que grande parte da Legislação — grande parte, não digo toda — mas grande parte da Legislação chamada Trabalhista vem daquele regime que concebia a greve não como um direito, como passou a ser pela Constituição de 1946, mas como um ato ilícito, como um ato anti-social. Esse dado de caráter histórico creio que pode contribuir para melhor julgar muitas das disposições legais editadas em 1943, sob o império da carta outorgada de 10 de novembro de 1937 e ainda hoje em vigor e aplicada.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Divirjo em parte dessa assertiva de V. Ex¹, e vou demonstrar, — "ainda hoje em vigor e aplicada essa legislação anterior a 1946" — tenho divergências, mas, chegaremos lá.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não quero privar o Senado de ouvir sua palavra tão ilustrada...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... mas pediria licença para dizer uma palavra, a respeito do direito de reunião, que, foi dito aqui, foi tolerado pelo Governo e que não foi requerido. Pediria licença para lembrar ao ilustre Senador pelo Pará, que o direito de reunião não depende de permissão. Depende, sim, de comunicação para que a autoridade pública tome as providências no sentido de proteger o exercício do direito de reunião.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — A Constituição reconhece o direito de greve, o direito de associação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, são direitos diferentes. Estou me referindo agora ao direito de reunião.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Estou discriminando um após o outro: o direito de associação, o direito de greve...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É um direito legalmente...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... e o direito de reunião, que não é só o vinculado à greve e ao de associação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São direitos distintos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, de qualquer forma de manifestação coletiva do pensamento do homem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São distintos os direitos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois claro. E disso não padece dúvida, tanto é que eu destaquei nessa enumeração.

Mas, prosseguindo, e agradecendo a V. Ex¹ esta intervenção, que vem, afinal — verificaremos isso — convergir para um ponto de vista comum, a seguir explicitado, nós sabemos como realmente é difícil a regulamentação do direito de greve. Temos a lição de todos os países modernos, a experiência desses países, dos seus grandes juristas. Temos aqui a palavra autorizada de um Pontes de Miranda, de um Seabra Fagundes.

Recordo-me, das leituras feitas, a respeito da Assembléia Constituinte, que uma emenda de Adroaldo Mesquita, determinando a regulamentação do exercício de greve, foi, outro, analisada por Agamenon Magalhães, e ele ponderou que a emenda era pertinente porque, ela não poderia excluir o direito, que estava na Constituição,

mas indispensável porque o preceito não era auto-aplicável. Portanto, não sendo auto-aplicável, há que discipliná-lo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro! Aliás, desde a Constituição de 1946 que dizia: "Nos termos da lei". Portanto era evidente que não era auto-aplicável.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — A Constituição de 1937, a que V. Ex¹ se referiu, está é um hiato, e nós vamos passar sobre ele, e direi porquê. As idéias e opiniões que estou expediendo ao Senado acompanham-me ao longo de minha vida. Vamos passar sobre o artigo da Constituição de 1937, nobre Senador, porque esta foi uma Constituição outorgada, imposta a este País...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Outorgada. Exatamente como a chamada Constituição atual.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... no regime ditatorial, que atravessou o período da Segunda Guerra Mundial, excluindo o direito de greve e o *lock-out*, estigmatizando-os como recursos anti-sociais. Mas depois com a paz, com o término da Segunda Guerra Mundial, o Governo do eminentíssimo Presidente Dutra se viu colocado ante um dilema muito sério.

A Constituição de 37 declarava a greve um recurso anti-social e a proibia, mas o Brasil havia assinado, no México, a Ata de Chapultepec que reconhecia o direito de greve, sujeito o seu exercício à regulamentação. O Governo Dutra diligenciou para dar cumprimento a essa decisão internacional e em consequência, foi baixado o Decreto-lei nº 9.070, que vigeu durante muito tempo, até ser substituído pela Lei nº 4.330, de 1964. Mas entre o 9.070 e a 4.330, inúmeros projetos de lei surgiram no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, tendo uma lenta e, às vezes, embarrada tramitação, dada a complexidade e a dificuldade desse matéria.

Recordo-me que quando tramitava o Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, nº 1.471-D, um dos mais lúcidos e brilhantes pareceres, entre tantos que já foram emitidos nesta Casa e na Câmara dos Deputados do eminentíssimo Deputado Ulysses Guimarães, abordou esse problema e proclamou, em várias passagens, essas dificuldades com qual, ainda hoje, nos deparamos. Dizia, então, o eminentíssimo Deputado, hoje Presidente do Partido de V. Ex¹.

"I) Não pertence o art. 158 à categoria dos preceitos auto-aplicáveis, auto-executáveis ou *self-acting* vale dizer, aqueles cuja exequibilidade independe de complementação legislativa."

Vou saltando trechos não para me apropriar apenas dos que mais interessam a minha exposição, mas para não me alongar demais neste discurso, porque esse é um parecer largo e erudito, publicado na *Revista de Informação Legislativa*, de julho de 1964.

Mais adiante acrescenta:

"A greve é um dos melhores exemplos de como, no campo social, toda ação provoca reação desigual e em sentido contrário. A história dos fenômenos sociais costuma ser pendular, saltando de um para outro exagero, é oscilatória de uma para outra demasia."

Nesse mesmo parecer, lemos:

"a) Greve é direito que convizinha com outros direitos, por igual, de estrutura constitucional, com os quais deve conviver.

"a) A Constituição reconhece o direito de greve. Mas não é o único. Proclama outros, que com ele convizinharam, convivem e interpenetram. É missão da lei reguladora da greve garantir o livre exercício desses direitos, para que não se hostilizem, nem se choquem."

A lei complementar ao art. 158 da Constituição terá de evitar dois abusos: o de escamotear direito outorgado pela Constituição e o de tolerar arbitrio extralimitações, prepotência no pseudo-exercício desse direito.

E, afinal, concluindo esse parecer, dizia o eminentíssimo Relator:

Sine ira ac studio, é o parecer. Significa a leal contribuição de quem tudo deu de si para que a lei e a justiça presidam às relações de trabalho no Brasil, a fim de que não se sujeitem às interpretações pessoais e a excessos desorganizatórios da economia nacional, perpetrados por empregadores, empregados ou pelo poder público.

Vejam V. Ex¹s como realmente este é um ponto delicado nesta questão. Se a Lei nº 4.330 tem imperfeições, e reconhecemos que ela tem, vamos — quando o Governo encaminhar a nova legislação de greve — examinar, com profundidade e exaustivamente, essa matéria no Congresso Nacional. Estou certo de que nosso espírito será dominado por novas perplexidades, novos dilemas, com caminhos ou opções diferentes a serem tomados, mas chegaremos, sem dúvida alguma, a uma regulamentação, porque, de outra maneira, impedir-se-á o exercício do direito que está abrigado na Constituição, que é o direito de greve. E espero que, neste Senado, no Congresso brasileiro, não se levantem mais vozes para inquinar a lei, ou, a nova lei, de absurda, de esdrúxula, de obsoleta, de lei que não guarda mais adequação entre o fato jurídico e a realidade social.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se me permite, V. Ex¹ está comprovando, dando razão àqueles que assim pensam, tanto assim que se já se está anunciando uma nova lei é sinal de que a atual se tornou obsoleta.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não, não se tornou obsoleta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o que deduzo de suas palavras.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou, então, esclarecer a V. Ex^ª para que me faça entender melhor pelo eminentíssimo Senador.

As leis são históricas e sendo históricas são contingentes; elas são presas a uma determinada fase da evolução do País. Só para os clássicos, da economia; para os fisiocratas as leis eram providenciais, eram eternas e imutáveis. As leis que regem nossa sociedade, e, sobretudo, no setor social, são leis mutáveis que estão acompanhando este evoluir dos fatos, dentro de um quadro evolutivo do País que luta para sair dessas condições de subdesenvolvimento e alçar-se, até o fim deste século, à posição de nação desenvolvida.

Decorridos quinze anos, se a Constituição precisa de reformas, também esta lei precisa ser alterada e estamos, aqui, proclamando este fato.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Logo, se tornou obsoleta, pelo menos, em parte.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, nem por isso, a lei que possa ter falhas não deixa ser cumprida; nem por isso podemos fazer *tabula rasa* desta lei e considerar este movimento como se não existisse nenhuma disposição legal reguladora da matéria. Com esse procedimento estariam destruindo a ordem jurídica, a paz social, sem a qual não subsiste a democracia, nem pode continuar o progresso deste País, que tanto desejamos ver realmente conduzido a uma posição superior no concerto geral dos povos, não apenas como uma grande potência mas para assegurar ao povo brasileiro melhores condições de vida e bem-estar material.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, permita-me um aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador. Com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, temos ouvido, desde o início do expediente de hoje, vários oradores que se têm manifestado sobre o mesmo tema, relacionado com as greves no Estado de São Paulo. É fato de dúvida, nobre Senador Aloysio Chaves, que há nesta Casa duas correntes: uma que pretende a legalidade, a abertura, o direito de greve, a ordenação das reivindicações trabalhistas e, porque não dizer, toda a ordenação da economia brasileira no sentido do bem-estar da família deste País; mas há, realmente, também uma área que, no mínimo, está interessada em explorar situações talvez difíceis mas perfeitamente contornáveis, através de aspectos que, absolutamente, não podem ser considerados construtivos. Na realidade, o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino expendeu a idéia de que este modelo, com todas as suas transformações, seria incompatível com as aberturas políticas. E essa conclusão, talvez, ele a tenha tirado da análise de alguns aspectos da greve atual. Ora, acho que esse é um ponto de vista extremamente pessimista, que confunde uma aspiração da maior significação com alguns aspectos da análise de um problema que, apesar das suas dificuldades, encontrará fatalmente, e já está encontrando, com o apoio do Governo, a sua solução. S. Ex^ª sabe que as mudanças a serem introduzidas no modelo são necessárias embora não possam ser realizadas de um modo total e imediato, devendo ser realizadas paulatinamente, tanto quanto possível, dentro de uma aceleração que a própria economia do País possa suportar. Mas quando os sindicatos têm uma proposta de aumento de 63%, portanto, 19% acima da taxa de inflação, certamente está havendo uma abertura para melhoria das condições de remuneração do trabalho. Talvez não seja a única melhoria, aquela totalmente necessária, mas, na realidade, responde por uma transformação ampla, com quase 20% acima do nível de inflação. Confunde S. Ex^ª; ainda aplicação da lei com repressão. Foi dito textualmente que o Governo considerava que o importante era a repressão, quando, na realidade, o que o Governo fez foi a mera observância da lei, ou aplicação de um texto legal. O pessimismo, no meu modo de ver, não constrói. O eminentíssimo Senador Henrique Santillo acha que o ato de instalação de uma comissão de sindicância foi feito sem o respaldo do Ministro, como se este País tivesse passado algum momento sem um Ministro do Trabalho. E, ainda, S. Ex^ª confunde a posição do Ministério do Trabalho com a posição de boicote aos próprios entendimentos entre as partes envolvidas na greve. Finalmente, S. Ex^ª, o eminentíssimo Líder Paulo Brossard, sugere que a legislação da greve talvez não deva ser seguida; é uma sugestão, ele não o disse textualmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nem textualmente, nem intextualmente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas ele faz uma distinção entre leis até pelas origens, achando que esta deva ser, de certo modo, diferente das outras porque vem de uma época em que o pensamento político era diferente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Era até parecido, Ex^ª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Está equivocado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — No meu entender, a lei; enquanto em vigor, não pode, absolutamente, ser diferenciada em qualquer dos seus aspectos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador José Lins, gostaria de poder prosseguir um pouco em minha exposição e, depois, com muito prazer, darei o aparte a V. Ex^ª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Apenas para terminar a minha palavra, gostaria de concluir, chamando a atenção para a co-responsabilidade das correntes políticas que atuam neste Senado, porque o pessimismo com que a Oposição vem tratando a análise dos problemas nacionais e, inclusive, os elementos de que lança mão

para constituir a base do seu raciocínio são, talvez, prejudiciais, porque envenenam o pensamento nacional a respeito da verdade dos fatos. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^ª A propósito, inclusive do defeito, das falhas e das incorreções que a atual lei possui, ouvi o nobre Senador Marcos Freire mencionar, há momentos, a opinião do Ministro Arnaldo Sussekind, que tenho no mais alto apreço, como professor, como Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, como ex-Ministro do então Ministério do Trabalho e Previdência Social e, como, se não estou equivocado, único membro, ainda hoje vivo, da Comissão que organizou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Pois bem: este preclaro jurista, eminentíssimo homem público, nessa mesma entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*, dizia:

“Se a lei não é boa, cabe tentar alterá-la; se a parte não se conforma com a sentença, cumpre recorrer para a instância superior. O que não se pode admitir é o desrespeito consciente à lei e à decisão do Poder Judiciário.”

É esta a tese central de todos os pronunciamentos que tenho feito neste Senado, ao longo do debate desta matéria. Posso concordar e concordo com a revisão da Lei nº 4.330 e desejo que ela seja feita pelo Congresso, com a possível urgência; mas, não posso dar o meu assentimento, como Senador, como Professor de Direito, como ex-integrante do Poder Judiciário do Trabalho, de que decisão do TRT da 2ª Região seja desrespeitada e considerada como inexistente e a lei como insubstancial, de tal maneira que todas as práticas sejam toleradas ou permitidas, todas as práticas sejam lícitas, porque então descambaremos, não só agora como no futuro imediato, para o caos, prejudicando a consolidação do regime democrático, que, sei, é o anseio legítimo da Maioria e da Minoría.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^ª há de me fazer justiça e reconhecer que, em momento algum, nem textualmente, nem obliquamente, eu tenha defendido uma posição de desrespeito à lei ou a qualquer decisão judiciária. Em momento algum. Ao contrário, de forma explícita, no primeiro dia em que este assunto foi discutido nesta Casa, tive ocasião de dizer que não seria eu, profissional do Direito, que haveria de defender o descumprimento da lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Registro este fato como, realmente, uma tônica do pronunciamento de V. Ex^ª, mas, me dirigi à Maioria e à Minoría de maneira geral.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Certo; apenas, para que dúvida não pairasse a respeito de uma parte que me era atribuída; se não textualmente, pelo menos eu teria defendido esse ponto de vista. Agora, eu gostaria de observar a V. Ex^ª, ou de ponderar a V. Ex^ª, que uma é a questão estritamente legal e outra é a questão, digamos assim, social e política de um fenômeno que, com a lei ou contra a lei, existe neste momento. Eu poderia lembrar uma frase que é o título de um pequeno e famoso livro de Gaston Morin “A revolta dos fatos contra os códigos”.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — “A revolta dos fatos contra a lei”, para usar a expressão de Teixeira de Freitas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Contra a lei e tem também “A revolta dos fatos contra os códigos”. São dois os livros. Livro que correu o mundo e que procura analisar exatamente esta realidade. A lei existe; existe. Existe um outro fato à margem da lei ou contra a lei; existe. E tanto existe que, a despeito de uma decisão, a despeito da medida oficial, o fato continua a existir e afinal está. E tanto existe, tanto ele é relevante, que, segundo ouvi dizer, o Ministro do Trabalho teria adiantado, teria dito que não estavam encerradas as conversações. Ora, se isto foi dito pelo Ministro do Trabalho, está aí a evidência das evidências a evidenciar que à margem da lei existe um fato de caráter social, um fato de natureza política, e que nós aqui não somos Tribunal de Justiça. Esta é uma Casa política que, portanto, sem evidentemente ignorar os aspectos legais, que não poderia fazer, não deve, também, ignorar os outros aspectos de uma realidade social e de um dado de caráter político. Creio que estes são os dois aspectos que mereciam ser postos em relevo para serem analisados distintamente e diferentemente.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Eu quero concordar com V. Ex^ª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me rejubilo, porque me parece importante para fazer esta diferenciação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — E não me ative aqui apenas a um aspecto jurídico do problema. Mas, para apreciar o aspecto jurídico e social, nós temos que partir desta base jurídica, que é realmente o direito existente já aplicado à greve de São Paulo e, daí, extrair, por via de dedução lógica, todas as outras implicações. Não é, realmente, despicando o aspecto social desse problema: ele é tão grave, ele é tão sério, ele é tão importante, ele tem tanto peso quanto o aspecto jurídico. Eu não direi como V. Ex^ª: “ele está à margem da lei”. Eu direi que ele está ao lado da lei; e ao lado da lei nós devemos colocá-lo, para procurar solução que possa permitir ao País sair desse impasse e abrir novos caminhos para o seu progresso, para o seu desenvolvimento e para a conciliação da família brasileira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Um momento, por favor, nobre Senador.

Desejo, para encaixar na parte apropriada deste meu pronunciamento, ler aqui o editorial do *Jornal do Brasil*, sob o título "Momento de Reflexão", de 23 do corrente mês:

MOMENTO DE REFLEXÃO

O que pretendem os metalúrgicos dos sindicatos do ABC?

Eliminando-se a hipótese fantasiosa de que estejam arquitetando uma estratégia do *quanto pior melhor*, presume-se que seu objetivo, aliás muito compreensível, seja obter aumentos salariais de peso. Pois bem, a maioria dos sindicatos metalúrgicos do interior de São Paulo aceitou uma fórmula negociada com o Grupo 14 da FIESP, que prevê aumento de 63% para quem ganha até três salários mínimos; de 57% para quem ganha entre três e 10 salários mínimos; e de 44% — o índice oficial, frise-se — para os que percebem mais de 10 salários mínimos.

Os metalúrgicos do ABC recusaram a proposta e entraram em greve, que completou ontem, dia 23, seu décimo primeiro dia consecutivo, com prejuízos já calculados em torno de 500 milhões de dólares.

O Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, como portador da mensagem conciliatória do Governo federal e, mais do que isso, como agente indiscutível de uma política que pretende estabelecer estacas profundas na construção de uma sociedade mais democrática, foi a São Paulo intermediar a crise.

Acordou, enfim, depois de penosas negociações, uma fórmula com as lideranças dos três sindicatos. Aceitariam os mesmos padrões salariais já ratificados pelos outros sindicatos metalúrgicos do interior do Estado; formariam com os empresários e membros do Governo federal uma comissão tripartite para, em 45 dias, estudar se haveria desconto ou não dos 11% de aumento obtidos no ano passado e, muito importante, submeteriam ao Legislativo propostas de alteração na Consolidação das Leis do Trabalho; finalmente, o desconto em folha do correspondente aos dias parados — enfim, já era tempo de os trabalhadores assumirem os riscos financeiros de parar — seria feito de forma parcelada, com um mínimo de cinco prestações.

É de supor que as lideranças dos três sindicatos consideram razoável a fórmula. Do contrário, não se dariam ao trabalho de submetê-la às suas respectivas assembleias.

Pois bem, as assembleias de metalúrgicos rejeitaram a fórmula conciliatória.

O que pretendem os metalúrgicos dos sindicatos do ABC?

Por acaso, consideram manifestação de *arrocho* os aumentos salariais propostos? Seria inadmissível. É até chocante se sindicalizados do maior centro industrial do País, informados e politizados — pois não há outra forma de explicar sua coesão sindical — não entendem que o controle da inflação pressupõe árduos sacrifícios de todos — inclusive deles. E dos empresários, que aceitaram pagar acima dos 44% oficiais, sabendo, de antemão, que estarão proibidos pelo CIP de repassar esse aumento de custo adicional aos consumidores.

Que contribuição pretendem dar os metalúrgicos do ABC a uma batalha que lhes interessa primordialmente, já que, como é sabido, a inflação é um imposto que taxa de forma mais implacável os que percebem rendimentos fixos? Ou a sua contribuição será a inflexibilidade que se nutre da irracionalidade e já agora, da irresponsabilidade?

Por acaso, os metalúrgicos do ABC não se dão conta de que estamos atravessando um período crítico de consolidação de novas instituições políticas, e que sua intransigência pode contribuir decisivamente para minar todos os esforços que líderes sindicais e líderes empresariais, governantes e governados, parlamentares e homens de imprensa têm feito, nos últimos tempos, para se construir uma sociedade mais aberta, mais desobstruída de autoritarismo?

A quem mais deve interessar a construção de uma sólida democracia? Àqueles que se sentem mais castigados pelo regime não democrático. E tem sido exatamente este o discurso oficial de todas as lideranças sindicais respeitáveis — foram os sindicatos as maiores vítimas do período trevoso que, felizmente, já atravessamos.

Então, por que agora, nesta fase crítica, de nervos expostos e sensibilidades aguçadas, cometem a imprudência — que mais uma vez se nutre da irracionalidade — de ameaçar a construção de uma sociedade mais democrática onde, para usar a mesma espécie de raciocínio das lideranças sindicais, os maiores prejudicados seriam os trabalhadores e a organização sindical?

O que pretendem, afinal, os metalúrgicos do ABC?

Perder qualquer legitimidade em sua campanha de aumentar salários, não será. Configurar intransigência, cristalizar inflexibilidades que chocam a todos — e não só ao Governo ou aos seus patrões imediatos — também não. Choca a consciência dos que, neste momento, estão dispostos a se sacrificar para controlar a inflação — e mais ainda, estão dispostos a fazer muitas concessões, quase todas, como demonstraram os membros do Grupo 14, já que estamos todos no mesmo barco: é preciso construir uma democracia neste País.

E democracia não se dá: conquista-se.

Este editorial que acabei de ler constitui um apelo que deve encontrar eco nos nossos espíritos. Ainda sexta-feira, nesta Casa, o eminente Senador Franco Montoro, apelando para a paz social, para o congraçamento entre empregados e trabalhadores, nesta hora difícil do Brasil, afirmava que a justiça é a obra da paz, repetindo o conceito lapidar do maior pontífice deste século *opus justitiae pax*. Mas para construir esta paz é preciso que a assentemos sobre a lei e sobre a justiça. Quando a lei: for inconveniente, incorreta, injusta — e casos há em que ela o é — vamos unir-nos num movimento geral e paralelo, para eliminar essas falhas, mas também vamos resguardar e manter intangível a ordem jurídica, sem a qual falar em democracia é, sem dúvida alguma, pronunciar palavras sem eco nesta Casa e neste País.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex^a acaba de fazer uma exposição impecável, demonstrando realmente, dentro dos parâmetros do bom senso, a posição que devemos adotar, e que todos devem adotar, é do respeito a lei, sem o qual jamais poderemos construir os melhorar qualquer democracia. Sem o respeito a lei não haverá esperanças para a democracia brasileira. Mas, apesar de toda essa sua exposição, na minha opinião, nobre Senador, há realmente um certo desespero de pessoas interessadas em radicalizar, na medida e no momento em que os próprios operários estão voltando ao trabalho. As informações de São Paulo, do ABC e de todo o Estado, são de que não há nenhuma empresa, onde não existam trabalhadores trabalhando. E chego à conclusão, nobre Senador, de que o objetivo não é outro, quando se radicaliza dessa maneira, é um objetivo fundamentalmente político. E o testemunho, a demonstração de que o objetivo é realmente eleitoreiro, é de que o MDB já conseguiu alguma coisa em São Paulo. Luiz Inácio, o Lula, que tem sido, ou foi até há pouco, tão severo com o MDB e com a ARENA, já visitou o próprio Diretório do MDB, em São Paulo, no ABC. Essa é a informação que trago à Casa.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Por isso mesmo, nobre Senador, é que, neste momento, ao encerrar meu pronunciamento, como fez o eminente Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, quero renovar um gesto de conciliação e pedir o desarmamento dos espíritos nesta hora tão delicada da vida da nação. Vejo o Brasil, neste momento crucial para a vida do País, como um grande barco enfrentando o mar encapelado, enquanto aguarda ventos bonançosos para levá-lo a porto seguro. Mas o destino desse grande barco, por paradoxal que possa ser esta expressão, depende do comportamento, da conduta de cada um de nós, para superar as dificuldades e podermos realmente alcançar a meta que nos propomos de consolidar o regime democrático, aperfeiçoá-lo e, sobretudo, assegurar maior bem-estar e felicidade ao povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, manifestar minha satisfação, a do povo sergipano e a do Nordeste, pela posse, no último dia 22, do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, na Presidência do Banco do Nordeste do Brasil.

Depois de brilhante carreira no Banco do Brasil, no qual foi Diretor da Carteira de Crédito Geral para o Nordeste, e de haver presidido o Instituto Brasileiro do Café, no último quinquênio, com zelo, e defendendo, firmemente, a política brasileira do café, Camilo Calazans continua sua trajetória de administrador chegando, agora, à presidência da mais importante agência pública de crédito do Nordeste, qual seja o Banco do Nordeste do Brasil.

Assim sendo, o Nordeste inteiro confia e muito espera de sua capacidade e do seu dinamismo, que, à frente do Instituto Brasileiro do Café, não somente correspondeu às expectativas, mas, até mesmo, ultrapassou-as, demonstrando elevado espírito público, disposição de servir ao País e determinação em suas atitudes.

Homem testado e aprovado em grandes missões que já lhe foram delegadas, Camilo Calazans é um sergipano que honra a sua terra e a sua gente. Agora, como Presidente do Banco do Nordeste, estamos certos de que, mais uma vez, prestará relevante colaboração ao Governo federal e a toda população nordestina, acionando aquele poderoso instrumento, a serviço do desenvolvimento, cada vez maior, desta importante região do Brasil.

É por este motivo que saudamos a nomeação de Camilo Calazans, como um fato da maior significação para o progresso econômico e social dos Estados que compõem aquela região.

Um administrador da visão, do porte, da dedicação, da inteligência e do gabarito de Camilo Calazans, à frente de um órgão como o Banco do Nordeste, é razão de tranquilidade e alegria para todos nós que vivemos nesta área do Brasil, onde ele deixou de ser, apenas, um sergipano para se transformar, pelo seu trabalho e pelo seu mérito, em um cidadão honorário de todo o Nordeste.

A sua nomeação, portanto, é recebida por todos nós com satisfação, por sabermos que, nos próximos anos, o laborioso povo nordestino, os industriais, os agricultores, todos, enfim, que produzem as riquezas da região, contarão com um Presidente experiente, esclarecido e idealista, que manterá o ritmo de trabalho encetado pelos seus ilustres antecessores no cargo.

Pedimos a Deus que ilumine o Presidente Camilo Calazans, em boa hora escolhido pelo ilustre Ministro Mário Andreazza para este importante posto, certo de que dias, cada vez mais prósperos e melhores, chegarão com a ação, o dinamismo e o trabalho deste digno sergipano, que é, em nossos dias, um verdadeiro patrimônio do nordeste brasileiro.

Senhor Presidente, convidado para comparecer àquela solenidade, por motivo de força maior, não me foi possível estar presente, a fim de congratular-me, como gostaria, com o ilustre homem público e caro amigo.

Solicito de V. Ex^o Sr. Presidente, que autorize fazer parte integrante deste meu pronunciamento, os discursos que foram proferidos pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, quando da transmissão do cargo ao novo Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Embaixador Otávio Rainho da Silva Neves, no dia 19 de março, no Rio de Janeiro e o que pronunciou em Fortaleza, no dia 22 do corrente, quando da sua posse como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PROFERIDO NO DIA 19 DE MARÇO, NO RIO DE JANEIRO, PELO DR. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, QUANDO DA TRANSMISSÃO DO CARGO AO NOVO PRESIDENTE, EMBAIXADOR OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES.

Ex^o Sr. Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves, a quem neste ato tenho a honra de transmitir o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Minhas Senhoras. Meus Senhores,

Há cinco anos atrás, na presença do eminente brasileiro e então Ministro Severo Fagundes Gomes, assumimos a Presidência do IBC, evidentemente com justas apreensões e sob o peso da responsabilidade de receber e dirigir tão importante setor da economia brasileira. E após esse lustro vivido no fascinante mundo do café, regresso agora às minhas origens, o meio bancário.

Durante o quinquênio passamos pelas mais variadas situações, num período de muita luta e sacrifício, mas de resultados altamente gratificantes.

Em 74, os problemas advindos do aumento dos custos do petróleo causavam uma recessão mundial, que se refletia na compressão da demanda de café.

Na safra seguinte, deparamos com o problema de superprodução. O Brasil teve uma produção recorde, ao redor de 30 milhões de sacas de café, comparativamente às safras dos dez anos anteriores, o que ocorreu, também, em outras regiões produtoras.

Apesar disso, os resultados nesses dois primeiros anos de nossa gestão foram satisfatórios. Exportamos, num e noutro, em torno de um bilhão de dólares, o que significa a obtenção de receitas semelhantes às melhores alcançadas anteriormente e, assim mesmo, em apenas três vezes.

Sofremos duas geadas, dentro dos ciclos normais desses fenômenos climáticos. Uma em 1975, intensa, e outra, de efeito reduzido, em 1978.

Não foram as primeiras nem serão as últimas geadas afetando a lavoura cafeeira, mas certamente foram as mais bem aproveitadas em termos de valorização do café.

Anteriormente, as geadas provocavam um aumento de preços efêmero, por alguns meses, logo voltando ao estado de antes.

Nos três últimos anos, no entanto, conseguimos exportar média anual de cerca de dois e meio bilhões de dólares, performance que não tem paralelo na longa história do café.

E veja-se que os ganhos conseguidos com exportações de café — o que se deve, indiscutivelmente, ao esforço brasileiro — geraram renda adicional, para meia centena de Nações produtoras, de dez bilhões de dólares, dos quais 4,5 bilhões ficaram com nosso País.

Isto somente foi possível porque, de um lado, a exportação brasileira esteve apoiada num eficiente comércio privado, hoje preponderantemente nacional e, por outro, pela atuação, no mercado internacional, do IBC, aliada à de alguns países produtores, e das tradings estatais brasileiras, sustentando as cotações contra os especuladores interessados em seu avultamento.

As rendas adicionais auferidas pelos produtores de café representam muito mais do que toda ajuda que os países ricos possam ter prestado às Nações menos favorecidas, e que, se bem aproveitadas, naturalmente contribuirão para o progresso econômico-social de importante parcela da humanidade.

A geada que devastou os cafeeais em 1975 fez com que muitos, no Exterior e aqui no Brasil, julgassem que a cafeicultura brasileira estaria irremediavelmente condenada. Ao contrário, os nossos agricultores conseguiram, no curto espaço de três anos, recuperar totalmente os danos sofridos, numa demonstração de sua alta capacidade e como vigorosa resposta à assistência técnica prestada pelo IBC e aos financiamentos que a Autarquia lhes proporcionou de imediato, os mais facilitados que até então haviam recebido.

Foram plantadas ou restauradas 1 bilhão e 200 milhões de árvores, ou seja, perto da metade de nosso parque cafeeiro, agora cultivado com técnicas as mais modernas, a ponto de modificar a paisagem rural de algumas áreas do País.

Os novos plantios foram, geograficamente, melhor distribuídos e, em lugar de 90% no Paraná e em São Paulo, hoje a cafeicultura se dispersa pelo Paraná, com 24%, São Paulo, com 28%, Minas Gerais, com 26%, completando-se com 22% nos demais Estados, inclusive aparecendo como pioneira no desbravamento de regiões novas de Mato Grosso, da Bahia e dos cerrados.

O setor industrial se fortaleceu. A indústria do solúvel, que em 1974 atravessava grave crise, hoje é um dos mais pujantes setores da economia brasileira e seu produto lidera a exportação de manufaturados do País.

Conseguiu-se resguardar o consumo interno e a indústria de torrefação e moagem pôde enfrentar os problemas decorrentes do encarecimento da matéria-prima, com eficiente amparo financeiro prestado pelo Governo, mesmo porque é ela, inclusive, importante apoio de toda política de valorização do café no Exterior, uma vez que absorve um terço de nossa produção, abastecendo o mercado brasileiro, o segundo maior consumidor mundial.

O preço de garantia para os cafeicultores, era, na safra 73/74, de Cr\$ 290,00, e é hoje de Cr\$ 2.500,00, certamente o produto agrícola que mais se valorizou no correr desses anos. Não se furtou o IBC, em nenhuma época, a adquirir café aos produtores e suas cooperativas, sendo que no ano passado, apesar da pequena safra, compramos quase nove milhões de sacas, mais ou menos a metade da colheita.

Positiva foi a participação brasileira no seio da OIC, pois juntamente com o Itamaraty, defendemos em Londres, intransigentemente e com êxito, a posição dos países Produtores quanto às cláusulas do Acordo Internacional do Café.

Em 1977, ano da inimaginável alta das cotações, tivemos as comemorações dos 250 anos da introdução do cafeeiro no Brasil, coroadas pela reunião, no País, do Conselho da Organização Internacional do Café.

Devo confessar que, acima de tudo, me sinto contente por haver quebrado uma tradição nociva no campo da política cafeeira, que era a instabilidade das administrações do Instituto Brasileiro do Café.

Valeu, para tanto, o integral apoio recebido do eminente estadista Presidente Ernesto Geisel, do Doutor Ângelo Calmon de Sá e demais Ministros da área econômica, dos Presidentes e Diretores do Banco Central e do Brasil, dos dirigentes e administradores de entidades ligadas à política cafeeira, todos credores do meu profundo reconhecimento.

De minha parte, tenho a convicção do dever cumprido e de que jamais cedi a pressões externas ou internas, que pudesse contrariar os interesses maiores nacionais. Toda as minhas iniciativas, com acertos ou desacertos, foram sempre tomadas com os olhos postos nos superiores objetivos da comunidade brasileira, sem regionalismo e sem preocupação alguma com interesses menores de grupos nacionais ou estrangeiros.

Esses dados, esses fatos aqui trazidos, são profundamente gratificantes para nós e superam, sobejamente, dissabores por que teríamos de passar, ao sofrer ataques grosseiros, injustificados, feitos em algumas ocasiões por pessoas de boa fé e contudo desinformadas, ao passo que noutras vezes bem se podia perceber que eram motivadas por interesses escusos contrariados.

Agradeço, por outro lado, a colaboração recebida dos setores da produção, do cooperativismo, da indústria e do comércio, particularmente aos membros da Junta Consultiva, liderados pelo Presidente José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, e a seu antecessor, o prezado Coronel Paulo Soares; ao Deputado Deison Scarano, incansável propagandista pela cafeicultura nacional, especialmente da mineira, representante da Confederação Nacional da Agricultura; a Jair Coser, líder empresarial de larga visão, representante do comércio exportador de café, a Manuel Pereira da Silva Leite, combativo defensor dos industriais torradeiros, e a tantos outros. Não poderia deixar de ressaltar, também, a satisfação que me causou o reencontro, na Junta do IBC, com esse tradicional cafeicultor, líder ruralista e cooperativista, meu velho companheiro de outras lutas, o Dr. José Eugênio Branco Lefèvre.

Quero, rendendo uma homenagem aos homens do Café, destacar dois líderes de classe que muito me honrou conhecer, por aliarem uma extremada posição de defesa dos interesses dos respectivos setores ao alto espírito público e patriótico: Benjamim Belinky, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel, e Walter dos Santos Pierrot, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Torrefação e Moagem de Café.

Escolho esta oportunidade, também, para de público realçar a inestimável colaboração prestada pelos meus companheiros desta Casa, lembrando nossas lutas e sacrifícios.

Meus agradecimentos a Jair Massari e à equipe da Presidência. Aos membros da Diretoria, Delauro, Fernando, Guilherme, Paula Motta, Bhering, Malta, Noronha e José Carlos da Fonseca. Ao Procurador-Geral, Dr. Costa Porto, aos Chefs dos Departamentos, das Agências, enfim a todos os que estiveram ao meu lado no IBC, desde os mais graduados aos mais modestos.

Desejo, porém, externar minha tristeza por me ver privado, no passar desses cinco anos, da colaboração e do convívio, no trabalho, de duas grandes figuras: o Mestre Américo Paranhos Bastos, verdadeiro arquivo da política cafeeira desenvolvida durante muitos anos; e o nosso querido amigo Carvalhinho — José de Carvalho Sousa, exemplo do servidor público honesto, trabalhador, capaz e, acima de tudo, leal.

Apenas uma frustração levo comigo ao deixar o IBC. É a de não ter podido dar a este Órgão uma estrutura funcional de que tanto necessita e que permitisse proporcionar a seus servidores uma remuneração adequada, compatível com seu trabalho e as responsabilidades que têm. Mas isso, todos sabem, fugiu à minha vontade e ao meu empenho.

Finalmente, Senhor Embaixador Octávio Rainho da Silva Neves, quero apenas desejar-lhe sorte na sua gestão, porque sei que os requisitos de competência e indoneidade V. Ex^o os possui em sua plenitude, para realizar uma grande administração no Instituto Brasileiro do Café, em prol da economia nacional. Obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. CAMILO CALAZANS DE MAGALHÃES, NO DIA 22 DE MARÇO, EM FORTALEZA, QUANDO DA SUA POSSE COMO PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

Foi com imensa satisfação que recebi do eminente Ministro Mário Andreazza o convite para ocupar a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil, o que considero um privilégio. E é com justificado orgulho que a recebo, neste ato, do Dr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, cuja excelente gestão bem atesta o merecido conceito que desfruta como técnico e administrador.

Digo com justificado orgulho porque, para um nordestino, presidir esta grande instituição, que relevantes serviços tem prestado à Região e ao País, significa suceder no cargo a grandes homens públicos do Nordeste, como os Presidentes Rômulo de Almeida, José da Costa Porto, Raul Barbosa, Rubens Vaz da Costa e Hilberto Mascarenhas Alves da Silva.

Para mim, especialmente, tem um sentido maior, uma vez que, de origem modesta, filho de pequeno agricultor, nascido num bangalô sergipano, sem participar de grupos econômicos e políticos, quis o destino me fosse dado ensejo, pela segunda vez, a primeira na condição de Diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, de poder servir à minha gente e à minha terra.

Cônscio estou das pesadas responsabilidades inerentes ao alto cargo que ora assumo, pois cabe ao Banco do Nordeste, como no passado e maior razão agora, atuar como um dos mais importantes instrumentos com que conta o Governo para canalizar recursos com o objetivo maior de estimular o desenvolvimento sócio-econômico de parcela da população brasileira mais carente.

Representamos, os nordestinos, mais de 30 milhões de pessoas, cerca de um terço da população brasileira e, todavia, desfrutamos menos de 10% da renda nacional. Tomando por base a renda média individual, podemos dizer que o nosso trabalho resulta bem menos da metade da renda média do brasileiro, ficando próxima de um terço da obtida no Centro-Sul mais industrializado, especialmente São Paulo, que mesmo assim ainda está muito aquém da auferida nas Nações mais ricas do Hemisfério Norte.

Todos os índices negativos de desenvolvimento estão presentes no Nordeste, sejam de analfabetismo, para não falar em educação, de insalubridade, de desemprego, de desnutrição.

Nossa força de trabalho é constituída de cerca de 10 milhões de pessoas e perto da metade está marginalizada pelo desemprego ostensivo ou dissimulado.

Nos últimos dez anos, emigraram um milhão e meio de conterrâneos para o Sul do País. Onde quer que se abra uma frente de trabalho, lá aparece o nordestino, seja para construir grandes cidades, como Brasília, sejam obras públicas de porte ou o surgimento de uma nova fronteira agrícola. Outro milhão e meio de interioranos e sertanejos migraram para a periferia das grandes cidades do Nordeste, aí criando problema de habitação, com a disseminação de mocambos, em meio a um estado de miséria quase absoluta, a tal ponto que hoje não sabemos se a questão mais crucial do Nordeste é na realidade o flagelo da seca, ou se, na verdade, é a grave situação social observada nos grandes centros urbanos.

O abandono do torrão natal pelos emigrantes nordestinos pesa em toda nossa comunidade porque, depois de criados e educados, transferem sua capacidade de trabalho para outras plagas, fazendo crescer ainda mais a dívida do Brasil para com o Nordeste.

Tais e tantos fatores, agindo em cadeia e com reflexos e efeitos multiplicadores, criam no Nordeste um perverso círculo vicioso de pobreza, que precisa ser combatido com afinco e determinação.

Por esse motivo é que o nosso grande e saudoso Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, em sua primeira visita presidencial ao Nordeste, aqui mesmo em sua Fortaleza, proclamava incisivamente:

"Na realidade, em face do Nordeste, dos seus problemas e até do que a sua pobreza representa para a própria unidade política e territorial do Brasil, devemos convocar quantos possam ajudar a União nessa batalha decisiva para o futuro do País. Não é possível, e não será possível, continuarem existindo, lado a lado, habitados pela mesma gente, dois Brasis, um subdesenvolvido e outro em plena fase de enriquecimento."

Desde há muito, antes mesmo do início deste século, o Poder Central, através de medidas específicas tenta ajudar a Região.

Em primeiro lugar, olhando apenas os efeitos arrasadores das secas, partiu-se para construção de açudes armazenadores d'água que hoje pontilham a paisagem nordestina.

Muitos foram os que criticaram esse esforço e os recursos então despendidos, sob o argumento de que esses grandes reservatórios ficaram sem maior serventia para a produção.

Assiste-lhes razão em parte, mas é preciso que se diga que os investimentos empregados em obras contra a seca foram muito menores, imensamente menores, do que aqueles que o Governo, pela mesma época, destinou ao Sul do País, para aquisição de grandes safras de café, quase 80 milhões de sacas, que foram depois incineradas, perdendo-se, com isso, o trabalho de milhares de patrícios, com o desperdício da consumida fertilidade do solo.

Esses gastos públicos, pelos quais toda Nação, inclusive o sofrido Nordeste, pagou o seu quinhão, visaram a assegurar aos caficultores as rendas que se converteram, depois, em recursos para a industrialização e a prosperidade do Sul do País.

Após a II Grande Guerra, no rastro da política do *New Deal Rooseveltiana*, idealizado para beneficiar as regiões pobres do sul dos Estados Unidos, principalmente os Vales do Mississippi e do Tennessee, investimentos governamentais foram concentrados no nosso Vale do São Francisco, incrustado no sertão semi-árido, ali se constituindo empresas de desenvolvimento, que resultaram, entre outros benefícios, na construção do Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso, sem dúvida o maior pôlo propulsor do progresso do Nordeste, que se complementa, no Governo Geisel, com a Barragem de Sobradinho.

Posteriormente, já aí seguindo modelo europeu, notadamente o da Itália, que visava a corrigir as disparidades regionais entre o norte industrial e o sul empobrecido do país peninsular, chegou-se à conclusão de que a solução não seria somente pensar em resolver o problema da seca, mas sim em modificar a estrutura econômica da Região.

Daí foram criados, primeiro o Banco do Nordeste, para carrear recursos federais para a área do Polígono, e, em seguida, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, administradora dos incentivos fiscais concedidos aos investidores dos Estados mais prósperos, para aplicação na Área Nordestina.

Muito foi feito e a ação da SUDENE chegou a modificar as feições das grandes cidades, com as instalações fabris nos distritos industriais, sendo o melhor exemplo de hoje o Pólo Petroquímico de Camaçari, obra do Governo do Presidente Geisel.

Depois da seca de 1970, dedicou-se atenção, com maior ênfase, para o setor primário. No Governo Médici tivemos o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo a Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA; e o Governo Geisel nos legou o programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, que envolve o Projeto Sertanejo".

O tanto já realizado, porém, não se revela avanço suficiente, eis que, apesar de nos últimos dez anos o Nordeste vir crescendo a uma taxa anual ao redor de 7%, o quanto se conseguiu fazer não bastou sequer para inverter o descompasso existente entre a nossa Região e o Brasil, porque o fosso que a separa do almejado estágio de desenvolvimento continua a se alargar, em lugar de se estreitar.

Há de convir, no entanto, que se tudo isso não houvesse sido feito pelo Nordeste, muito provavelmente nosso País estaria a caminho da desintegração social e política, por isso que é inconcebível, sob as mesmas leis e o mesmo regime institucional, admitir disparidades tão gritantes.

Na busca de uma evolução que possa, realmente, alterar a tendência ainda predominante, será preciso ousar com maior grandeza, porque, como afirmou o Presidente João Baptista Figueiredo, de modo a causar verdadeiro impacto em todos aqueles que se preocupam com a Segurança Nacional:

"Não haverá Brasil próspero com Nordeste miserável. Cresceremos ou pereceremos todos juntos."

E podemos ter fé em que, contando com a capacidade de trabalho e o dinamismo inigualáveis do Ministro Mário David Andreazza, o Nordeste encontrará o caminho capaz de conduzi-lo ao progresso econômico e social de que tanto carece.

Precisamos fazer com que a opinião pública brasileira entenda que é urgente encarar a correção dos desníveis regionais como o mais importante problema nacional e com a mesma ênfase com que, no passado, se decidiu pela mobilização de recursos para instalar a siderurgia no País; com iguais investimentos e sacrifícios para implantação, nos meados da década de 50, da indústria automobilística, com a visão e ânimo com que o Governo Geisel tratou do setor energético, consolidando as bases da ciclópica Itaipu e das Usinas Nucleares.

O sucesso de uma política de desenvolvimento para o Nordeste está condicionado, em primeiro lugar, à solução dos seus graves problemas agrários, principalmente através de maciços investimentos governamentais, aplicados a fundo perdido, na execução de grandes obras de irrigação, pelo aproveitamento de todos os potenciais de recursos hídricos existentes — sejam cursos d'água, açudes ou lençóis subterrâneos — de sorte a proteger o produtor contra as incertezas do tempo.

É de ter-se presente que a moderna agricultura requer capitais de vulto, aplicados em fertilizantes, defensivos e outros insumos, e, portanto, as constantes frustrações de safra acarretam prejuízos irremediáveis ao produtor e torna de difícil implementação o seguro da colheita.

Transformadas que sejam, pela irrigação, as áreas hoje semi-áridas em aptas à agricultura intensiva, impõe-se a alteração da atual estrutura de propriedades de terras, de modo a permitir a substituição do minifúndio antieconômico e do latifúndio subutilizado por sistema de exploração familiar ou empresarial que enseje a necessária utilização da técnica moderna, elevando assim substancialmente os níveis de produtividade e, em consequência, a renda do trabalhador rural.

Decisiva, ainda, para a melhoria das atividades rurais é a implantação, no campo da pesquisa agrícola, de programa amplo e constante, objetivando a produção de sementes e mudas selecionadas, ecologicamente adequadas, pois, se o *know-how* industrial pode ser importado, isso já não acontece com as técnicas agrícolas, que precisam ser geradas no próprio ambiente onde serão desenvolvidas em escala produtiva.

Aproveitadas devem ser as múltiplas oportunidades que acompanham o desenvolvimento rural, tal como a absorção, por outros segmentos da economia, da mão-de-obra liberada com a modernização da agricultura.

A indústria e o Setor de serviços se beneficiarão com o crescimento da produção agropecuária e poderão se expandir, gerando novas oportunidades de emprego. Observo, a propósito, que o segmento industrial nordestino, a despeito de todos os esforços, é o que mostra maior distanciamento, que vem se alargando, do parque

fábril sulista. A melhor opção para a indústria será, portanto, a do aproveitamento de matérias-primas e recursos naturais locais. Deve-se pensar, também, naquelas indústrias que, não sendo obsoletas, absorvam mais intensamente mão-de-obra, como a do vestuário, a eletrônica, e nas geradoras de outras atividades industriais, como por exemplo, a de veículos.

Ao lado dos fatores econômicos, muita atenção deve ser dada ao aperfeiçoamento de recursos humanos, empregando esforços a fim de melhorar o nível da mão-de-obra rural e urbana. Veja-se que em países desenvolvidos os investimentos feitos em educação são e foram os de resultados mais rentáveis, pois, elevando-se o nível de conhecimentos, de habilitação e de capacidade técnica e profissional, a produtividade, por tal forma melhorada reverterá em maior renda para o trabalhador, ensejará o seu acesso a novos mercados, pelo aumento do poder aquisitivo, formando, desse modo, o círculo virtuoso do progresso.

Devemos usar de criatividade para encontrar solução para as dificuldades que afligem o Nordeste, buscando recursos onde quer que eles se encontrem, no País ou no Exterior, configurando-se, talvez, a hipótese de conciliar a necessidade que tem o País de buscar o equilíbrio de seu balanço de pagamentos, dando prioridade ao Nordeste para uma política de estímulo às exportações, principalmente de manufaturados.

Devo frisar ser requisito dos mais importantes que exista uma conjugação de esforços de todos os nordestinos, das lideranças políticas, sejam quais forem seus matizes ou suas convicções, das lideranças religiosas, quaisquer que sejam as suas crenças, dos empresários e trabalhadores, que se mobilize a inteligência nordestina, os homens da comunicação, todos unidos para fazer sentir à Nação a necessidade de se pensar com grandeza na eliminação de nossos grandes e incommensuráveis entraves.

O Banco do Nordeste se constituirá, sem dúvida, num forte reduto para esta grande luta, como organização modelar que é, com uma elite de funcionários capazes de dar a melhor resposta ao que lhes for exigido.

Creio possuir as credenciais necessárias para convocar o funcionalismo do Banco do Nordeste para o embate que devemos travar sem esmorecimento.

Sinto-me perfeitamente identificado com os que pertencem a esta Casa. Como bancário que sou, também trabalhei em pequenas comunidades do interior, onde o pessoal do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste — e talvez exemplos estejam aqui presentes — alonga sua jornada de trabalho, se dedicando ao magistério, ao jornalismo ou a atividades de cunho social. Semelhantemente a muitos daqui, consegui o aperfeiçoamento de minha formação cultural através de cursos de especialização a que o próprio Banco me incentivou e proporcionou. Por tudo isso, confio merecer de todos, dos mais graduados aos mais modestos, a colaboração indispensável ao sucesso de minha difícil missão.

Espero, outrossim, poder contar com a compreensão das lideranças empresariais e políticas, seja nos apoio quando assim precisarmos para mobilização de recursos, seja fazendo a sua crítica construtiva. Certo estou do bom emprego da assistência creditícia do Banco e de que os recursos por ele alocados a seus mutuários se transformarão, efetivamente, em mais emprego, e mais renda a ser partilhada por toda a comunidade.

Agradeço aos que me honraram com seu comparecimento a este ato, com o compromisso de dedicar-me com entusiasmo e confiança às tarefas que me aguardam.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — O Sr. Senador Paulo Brossard enviou à Mesa projeto que, de acordo com o disposto no art. 259 do Regimento Interno, será anunciado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1979, dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Requerimento nº 455, de 1978, do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, pondo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Sr. Deputado José Carlos Teixeira.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1979, do Sr. Senador Salданha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Mello de Almeida, na solenidade de sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1979, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1979, do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso

proferido pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3-A/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 15 a 17, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob nº 261, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 23-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta tarde é particularmente rica nos debates que aqui se travam. O assunto que nos traz aqui, não sendo especificamente os episódios ocorridos hoje em São Paulo, não deixa, entretanto, de ter íntima relação com movimentos ali registrados, nos últimos tempos.

Tendo acabado de ouvir as palavras do Senador Jarbas Passarinho, caberia, de logo, colocar nos devidos termos a nossa posição no Parlamento Nacional. S. Ex^o, a exemplo de companheiros seus da Bancada governista, tem como que a obsessão de dividir a história política desta Pátria em antes e depois de 1964. S. Ex^o quando quer justificar os erros do atual Governo, procura, a três por quatro, recordar que antes de 1964 os erros eram maiores ou mais gritantes.

S. Ex^o precisa ficar convencido de que aqui representamos a Oposição ao atual sistema de forças dominantes, não representamos quaisquer Governos, do presente ou do passado. Aqui estamos exercendo uma função pública, em nome de um Partido que tem uma coerente linha de conduta em favor da democratização do País, e, sobretudo, lutando por melhores condições de vida para o nosso povo.

Houve achatamento salarial entre 1959 e 1964? E daí? Estamos, sim, nesta Casa, como outros companheiros na Câmara dos Deputados, combatendo a política salarial injusta que, através dos anos, tem sacrificado a classe trabalhadora. Não nos interessa fazer cotejos de antes ou depois de 64. Para nós, o que existe é o Brasil do futuro e do presente. Para mim, pessoalmente, o que existe é o sacrifício do meu povo, é o sofrimento da minha gente, são as péssimas condições de vida da classe trabalhadora brasileira, são as legiões de desempregados, graças à ineficiência ou ausência de uma política de emprego à altura das nossas necessidades.

O nobre Senador Pedro Simon, em rápida intervenção, assinalou a rotatividade maior das lideranças da Inglaterra. E o Líder do Governo, no seu conhecido senso de humor, lembrou, como resposta, que aqui tem mais sol do que lá. Talvez por isso S. Ex^o, dentro dessa ordem de raciocínio, pudesse justificar até o Governo do Haiti, tendo como fundamento terras mais ensolaradas do que as do Brasil...

Vivendo em País tropical, o Senador Jarbas Passarinho, talvez por isto mesmo, surpreendeu-se de que um protocolo preliminar, feito diante do Sr. Ministro do Trabalho, não pudesse ser firmado por líderes sindicalistas porque, exatamente, eles julgavam necessário que a própria assembléia se pronunciasse diretamente sobre documentos e entendimentos entabulados. E como os representantes da classe trabalhadora, voltando à assembléia-geral, não obtiveram a aquescência dos seus integrantes, S. Ex^o lavrou a sentença final: perderam o controle sobre a assembléia.

E para que, então, a assembléia, Sr. Presidente? Isto mostra como nos desabituamos a viver práticas democráticas neste País. E é por termos perdido o hábito destas práticas democráticas que, quando se anuncia um processo de abertura e quando reivindicações sufocadas durante tantos anos afloram às ruas, o Governo as julga, de imediato, revestidas de suspeição. Assim, por exemplo, os delegados de fábricas — nova figura defendida por certos setores trabalhistas — significariam a própria subversão em marcha...

Por outro lado, S. Ex^o acha que todos nós somos mal pagos. Não, Ex^o, todos nós não somos mal pagos. Há aqueles que são regiamente pagos neste País. Há aqueles que são exorbitantemente pagos, neste País. Há aqueles que são afrontosamente pagos, neste País, constituindo-se em verdadeiro acinte à classe trabalhadora. Talvez, afi é que pudéssemos fazer a exclamação que S. Ex^o soletrou há poucos instantes: "Ah..." Não H. A., mas A. H exclamação; como esclareceu o ilustre Líder.

Sim, Sr. Presidente, porque o que nós temos visto neste País, e não nos interessa se antes ou depois de 1964, é que a classe trabalhadora, esta sim, tem sido pessimamente

te remunerada e não tem contado com um sindicalismo verdadeiramente livre. É um sindicalismo capenga, um sindicalismo tutelado, um sindicalismo manietado pelo Ministério do Trabalho. O nosso sindicalismo, tem sido impedido, verdadeiramente, de exercer os seus grandes objetivos. Nossa estrutura sindical permanece intocável, apesar dos acenos que foram feitos, inclusive, por Castello Branco, na festa de 1º de maio de 1964, em São Paulo, que, ao lado de Adhemar de Barros, proclamava: "A Revolução não foi feita contra os direitos sociais dos trabalhadores".

E acrescentava que os sindicatos "seriam os legítimos representantes dos seus componentes".

Afirmado mais adiante: "a fim de assegurar ao trabalhador, sem distinções de qualquer ordem, crescente participação na vida sindical, não será o Ministério do Trabalho o empresário de cúpulas prepotentes e corruptas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de 1964 para cá, quinze anos se passaram e essa tutela odiosa, injusta, condenável continua a se fazer sentir. E, quando, neste anunciado processo de abertura, as lideranças sindicais nascentes se corporificam e tomam dimensões maiores, o Governo e, sobretudo, o novo Governo, nos primeiros dias da sua administração, vem procurar sufocar genuínas lideranças dos trabalhadores no Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Marcos Freire, o que S. Ex¹, o nobre Líder Jarbas Passarinho, disse foi que na proposta-acordo, que foi feita com a presença dos Presidentes dos Sindicatos dos Empregados, dos Empregadores e do Ministério do Trabalho, os Presidentes dos Sindicatos dos empregados estiveram de acordo com a proposta e se comprometeram a defendê-la junto às Assembléias, o que não acontece. Os Presidentes dos Sindicatos apenas leram a proposta porque perderam totalmente o controle da Assembléia, foram trágados pelo acontecimento. Lamentavelmente, possivelmente por influência de elementos de fora e das classes trabalhadoras, não conseguiram que fosse aceita pela Assembléia essa proposta-acordo, como foi lido aqui pelo nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Está V. Ex¹ insistindo naquele ponto que o nobre Senador Jarbas Passarinho estranhou quando a ele me referi, de que a bancada de V. Ex¹ insiste em atribuir esse movimento a forças estranhas à massa trabalhadora.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Não estou afirmado, mas disse que possivelmente pudesse ter sido. E sabe V. Ex¹ que piquetes impediam os trabalhadores de irem trabalhar, os sindicatos mesmo do ABC, que são 150 ou 160 mil trabalhadores desejariam voltar a trabalhar. Ora, o brasileiro tem o direito de fazer greve e o direito, também, de não fazer greve. Há muitos piquetes impedindo os operários de trabalharem, para dar o sustento às famílias. Isto é que não se pode permitir, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex¹, nobre Senador Saldanha Derzi, inova na defesa feita pelo Líder do Governo, pois não vi S. Ex¹ afirmar que os representantes dos trabalhadores, que estiveram na reunião com o Sr. Ministro do Trabalho, não tenham ido defender o protocolo encaminhado...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — São as informações que eu tenho, informações que nós trouxemos, eu, o Senador Roberto Saturnino, como também o Líder da Maioria. As informações que temos é de que somente se detiveram a ler o documento, sem a defesa que tinham assumido fazer, daquele documento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente, que se a classe trabalhadora estava reunida, o documento redigido numa reunião reservada terá necessariamente provocado as discussões devidas. Evidentemente, cada qual terá defendido o seu ponto de vista. Mas, se pelo que se pode deduzir das palavras de V. Ex¹, não houve quem defendesse aquela proposta, é porque, então, estava ela inteiramente divorciada do espírito dos que compunham a Assembléia-Geral.

Não são poucos os que estão fazendo o movimento grevista. Há dois ou três dias passados, tomamos conhecimento de que o encontro de trabalhadores, num estádio de futebol, chegava a 70 ou 80 mil trabalhadores. Portanto, se não houve defensores, segundo informações de V. Ex¹, é porque os entendimentos encaminhados não satisfaziam a classe ali reunida e representada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que não pode haver democracia sem sindicalismo forte. Não pode existir democracia com o sindicalismo que o Governo enaltece, enfatizando serviços assistenciais porventura prestados: serviços médicos, odontológicos, reuniões sociais, fornecimento de bolsas de estudo. Tudo isto está muito bom, pode vir a atender a algumas aspirações de determinados integrantes de sindicatos brasileiros, mas não é esta a finalidade precípua do sindicalismo livre. O sindicalismo tem o objetivo maior de defender os próprios direitos da classe trabalhadora, suas reivindicações sociais, sua remuneração mais justa, suas melhores condições de vida e de trabalho.

A deturpação do sindicalismo autêntico é que é de ser assinalada, nestes anos que o Brasil tem vivido. Em qualquer país do mundo — é bom repetir sempre esta verdade — a força de seus sindicatos mede-se pela autonomia que gozam no direito de reivindicar e, em especial, por seu poder de barganha. E, entre nós, o sindicalismo tem estado extremamente dependente do controle estatal — de fato, cercador de genuínos movimentos populares.

A CLT, ao lado dos aspectos positivos que ela apresenta, inclusive em favor do fator trabalho, contém dispositivos que estão a exigir sua reformulação, dispositivos que não podem perdurar porque constituem verdadeiras amarras ao sindicalismo livre, à evolução de um sindicalismo consciente, de um sindicalismo autônomo, de um sindicalismo que possa, efetivamente, atingir os seus objetivos. Poderíamos lembrar — e essa matéria já foi objeto de outras análises que temos feito em nossa vida parlamentar — a necessidade de serem revistas algumas disposições legais constantes da CLT, entre as quais os artigos 528, 530, 553, 555, da Consolidação das Leis do Trabalho, que são, todas elas, lesivas ao sindicalismo livre.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, quando V. Ex¹ sugere a modificação da lei, está usando de uma prerrogativa justa e certa. Mesmo uma lei aceita como justa por muitos pode ser considerada inadequada por alguns. Todavia, tenho impressão de que o sentido da discussão do problema tem sido afastado, demasiadamente, do seu objetivo fundamental. O Governo não está contra as reivindicações dos operários e o direito de greve está em pleno vigor. Elas estão aí para demonstrar essa verdade. O que se defende aqui e agora é apenas o respeito à lei vigente. Esta defesa tem constituído a base de sustentação da filosofia de vida de todos os povos democráticos do mundo. A própria nobre Oposição tem feito dessa tese o seu escudo. E por isto, nobre Senador, que estranhamos a posição de V. Ex¹ e da Bancada do MDB. Os sindicatos devem ser incentivados a defender os seus direitos. Para isso é que eles existem. Mas não devem ser incentivados a agir em desrespeito à lei. Felizmente, nobre Senador Marcos Freire, nem todos os operários estão de acordo com essa violação da legalidade. A maioria dos sindicatos já chegou a acordo respeitando a legislação vigente. Apenas uma minoria persiste na defesa, não dos interesses da sua classe, mas numa atitude declarada de afronta à autoridade judicial. É claro que esse não é o melhor caminho para o estabelecimento de um clima em que o verdadeiro sindicalismo possa prosperar, para que reine a compreensão e o respeito cívico necessário ao estabelecimento de um tipo de desenvolvimento cada vez mais humano. Discutiu-se aqui o problema do nível salarial e entendo perfeitamente a posição do nobre Senador Roberto Saturnino. Sei perfeitamente o que ele quis dizer, numa posição e noutra. Mas, não é justo que classes ou sindicatos mais organizados passem a operar, ainda que alegando a conveniência de dar exemplos a classes menos organizadas, com desrespeito à sua própria norma legal para exigir salários acima das possibilidades das economias de que participam. Isso fatalmente se refletiria na economia do País, prejudicando aos próprios trabalhadores e inibindo até mesmo a criação de novos empregos no País. E há gente mais pobre esperando também sua oportunidade. De modo que o que se defende aqui, o que se discute, não é o direito de greve, é simplesmente a prevalência da lei. E esta é que acho que nem eu, nem V. Ex¹, nem qualquer dos Senadores desta Casa poderá deixar de defender. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador José Lins, e gostaríamos de lembrar a V. Ex¹ que, se houvesse nestes País, prevalência da lei, a coisa teria sido muito diferente ao longo destes 15 anos...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ainda que isso fosse verdade, V. Ex¹ simplesmente querendo justificar um erro com outro, estaria, decerto, querendo perpetuar supostos erros cometidos no passado, e defendendo uma tese das mais inglórias.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quem o sabe, Sr. Presidente, é a Nação inteira. A Nação testemunhou, ao longo de Governos sucessivos, o flagrante desrespeito às leis deste País. E nós, aqui, nesta mesma Casa, temos nos levantado...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex¹ agora continua defendendo a ilegalidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, estou dentro da tese de V. Ex¹, da prevalência da lei. Somos estudiosos da lei, modestos estudiosos e, portanto, gostaríamos que houvesse a prevalência da lei. Mas é exatamente o que não tem ocorrido neste País. Ela prevalece, quando ela é a favor dos interesses do poder econômico, político e social, embora contrária aos interesses do povo brasileiro. Aí ela prevalece em toda a sua extensão.

Há leis e há "leis", Sr. Presidente. Há leis iníquas contra as quais temos permanentemente nos levantado nesta Casa, leis que são espúrias na sua origem e espúrias nos seus objetivos. Foi lembrado, aqui, pelo nobre Senador Paulo Brossard, o vexame a que se submeteu a própria Bancada da ARENA, no ano passado, quando fugiu ao Plenário, quando fugiu às Comissões para não ter, com seu voto, de aprovar um decreto-lei do Governo que restringia mais ainda esse direito que o ilustre Senador José Lins diz que ninguém nega — o direito de greve — mas que está sujeito a tais limitações e condicionamentos, tudo isso dentro da "lei", que torna difícil o seu exercício.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, ilustre Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já tive ocasião de dizer, deste mesmo lugar, que não seria eu que viesse, aqui, nesta Casa, defender a desobediência às leis. Estaria contrariando minha formação e os meus compromissos. Mas, exatamente como V. Ex^e lembrou tem havido tantas coisas, neste País, que, às vezes, mesmo um profissional do Direito encontra certas dificuldades para compreender determinadas situações. Assim, por exemplo, a lei das leis, que não era nenhuma portaria, que não era nenhum regulamento, a lei das leis dispunha, por exemplo, que para suceder ou substituir, em caso de impedimento, o Presidente da República, havia a figura do Vice-Presidente da República. E quando o Marechal Costa e Silva teve um acidente cerebral e ficou impedido de exercer a Presidência da República, esperava-se que, naturalmente, por força e expressa prescrição legal — que não era nenhuma portaria, nenhum regulamento, nenhuma lei ordinária e nenhum decreto, mas era a lei das leis, — e viesse a ocupar a Presidência da República o Vice-Presidente, Dr. Pedro Aleixo. E, na hipótese em que S. Ex^e tivesse também um impedimento, deveria substituir, o Presidente da Câmara dos Deputados; e, na hipótese de que este, também, estivesse impedido de fazê-lo, que o Presidente do Senado Federal deveria ser chamado. E, nesta hipótese, se houvesse uma epidemia neste País, ou pelo menos, nesta Capital, que deveria ser chamado a assumir a Presidência da República o Presidente do Supremo Tribunal Federal. E não sei em nome de que lei, especialmente, não sei em nome de que princípio de legalidade, nem o Vice-Presidente da República foi chamado, ao contrário, foi levado para o Rio de Janeiro e lá permanecido praticamente preso, de lá retornou mais tarde já a Brasília, nem o Presidente da Câmara, nem o Presidente do Senado, nem o Presidente do Supremo Tribunal. Estes são os casos que nos criam, a nós profissionais do Direito, devotos da lei, nos criam algumas perplexidades por vez.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador Paulo Brossard a intervenção que deu ao nosso discurso. O Senador José Lins referiu-se, como algo altamente hipotético, a algum caso de desrespeito à lei que nós soubéssemos. E integrante do Partido governista, vinha hoje, nesta Casa, pedir a prevalência das leis. Daí, dissemos que toda a Nação era testemunha do desrespeito sucessivo que aqui tem ocorrido. Temos, pois, que agradecer ao Líder do nosso Partido, que especificou, com um exemplo, algo de que todo mundo tem conhecimento, inclusive o nobre Senador José Lins. V. Ex^e, Sr. Presidente, que faz política muito antes do que o Senador Marcos Freire, há de saber aquele ditado que diz: "para os meus amigos, tudo; para os meus adversários, a lei". Pois bem, acho que é exatamente o caso, hoje, em relação aos trabalhadores do Brasil.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou chegando a esta Casa e sou aqui, sem dúvida alguma, uma pessoa inexperiente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não apoiado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Peço, portanto, a indulgência dos meus eminentes pares para algumas afirmativas que possa fazer em relação ao passado, que não vivi neste Senado. Mas, também, eminente Líder da Minoría, a perplexidade que assalta o espírito de V. Ex^e, no momento em que ouvi as suas palavras, dominou o meu, porque o episódio que foi aqui mencionado, infelizmente, não é singular na História deste País. Não depois de 1964; muito antes de 1964, sucessivos episódios embargaram, muitas vezes, o exercício normal do alto cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu mesmo tive ocasião de lembrar, em intervenção anterior, os episódios de novembro de 1955.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Muito antes. De sorte que, tomar como marco apenas o período de 1964 para cá e referenciar, em particular, o episódio da sucessão do pranteado e eminente Presidente Arthur da Costa e Silva, não nos permite ter uma visão global de conjunto, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Senador, eu dei apenas um exemplo, para avivar a memória dos nobres Senadores.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... a evolução do pensamento político deste País, que nos demonstra, de uma maneira cabal, que a democracia entre nós, realmente, precisa ser cultivada, com carinho, com desvelo, com amor, com persistência e, talvez, com grande humildade, para que se possa, afinal, implantá-la nas bases sólidas e definitivas que todos nós desejamos, para o futuro do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Iniciamos este pronunciamento assinalando e registrando a quase obsessão de alguns integrantes da ARENA em dividir este País em antes e depois de 64. Porque a Bancada do MDB — disse e repito — não representa aqui nenhum Governo: nem de antes, nem de depois.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós somos Oposição; temos um programa definido, programa democrático. Combatemos um sistema de força que julga-

mos errado. Portanto, não adianta estar aqui, vez por outra, lançando sobre a mesa, o antes e o depois de 64, porque somos homens que estamos comprometidos, como dissemos, com o presente e com o futuro.

Mas, no caso específico, o exemplo teria que ser depois de 64, porque estamos criticando uma política governamental que se estabeleceu neste País, depois de 64, e que, agora, através de suas grandes vozes, entre as quais se incorporou a do Senador José Lins, vem exatamente cobrar a todos a prevalência da lei...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... vem exatamente cobrar a todos a prevalência da lei. Então, a indicação da autoria de não prevalência de leis tem que ser em função desses Governos depois de 1964....

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque a lei vem sendo desrespeitada pelas que fizeram aquele movimento, antes, durante e depois, o exemplo cabendo inteiramente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E por que não lembrar o "pacote de abril"? O pacote infame!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O retorno aos quadros profissionais vigentes?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim. Que eu lembrei. E eu lembrei, na oportunidade, os acontecimentos de novembro de 1955. Lembrei e lembro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nunca abdico da enorme satisfação de ter o Senador José Lins como meu aparteante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^e. Não discuto — veja bem V. Ex^e — se foram cometidas arbitrariedades no passado, nem afirmo tal...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O passado é outro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) ... mas, postulo a obrigação de estar do lado da lei, enquanto não revoga...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sempre, sempre...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) ... erros do passado, se os houve não nos devem ser alegados para serem repetidos...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não Ex^e! Eu não disse isso!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e está exatamente defendendo essa tese...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não! Mas falta autoridade à Bancada da ARENA para vir pedir a prevalência da lei.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas falta autoridade à Bancada do MDB para defender o cometimento de novos erros em nome de erros do passado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De forma alguma, nobre Senador, ninguém falou isso!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sobra-nos autoridade, inclusive, porque combatemos os erros anteriores a 1964.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não significa que tenham o direito senão de defender agora que não se cometam outros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente. Nada tem a ver uma coisa com a outra!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É exatamente esse ponto, nobre Senador Paulo Brossard. E é exatamente essa a minha posição. Estou entendendo muito bem o que o MDB defende.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nada tem a ver uma coisa com a outra, e diga-se de passagem que o Partido oficial foi quem recolheu a maior parte daqueles que cometem graves erros antes de 1964.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E, agora, V. Ex^es estão querendo, à conta dessa suposição, defender o desrespeito à lei na hora mesma em que se faz uma abertura para o restabelecimento da democracia plena.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente, não!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Vejam bem a minha posição; peço que a entendam muito bem. Não devemos desviar a discussão de um problema relativo ao direito de greve, líquido e certo, para discutir a causa indefensável do direito de ultrapassar a legislação, seja ela no campo do direito de greve, seja em qualquer campo. Essa é a questão. Não se pode defender o desrespeito à lei, alegando que alguém também já desrespeitou outras leis. Decididamente, assim não estariam admitindo a prevalência do direito, fora da qual jamais poderemos encontrar o caminho da ordem, da pacificação e do nosso progresso da família brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É até bom que V. Ex^{te}, um dos Líderes do Governo, tome essa posição legalista. É a versão 79 da ARENA.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E garanto a V. Ex^{te} que vai durar oito anos a posição do ilustre Senador; pode ficar mais tranquilo!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós pleiteamos é que o Governo tenha sensibilidade — ele que pode tanto, que tem podido tudo, que faz o que bem pensa, o que bem deseja — tenha sensibilidade de reconhecer a verdade, ainda recentemente proclamada pelo Presidente da OAB e ainda nesta tarde invocada, de que a legislação social está, em grande parte, superada pelos acontecimentos e pela realidade. O Senador José Lins fala no "direito de greve, líquido e certo". Este mesmo direito que, no Brasil, está tão amarrado, tão restrito, tão condicionado, que durante anos e anos, uma das coisas que o Governo alardeava aos quatro ventos era que o País, enfim, vivia em paz, porque, exatamente, não havia greve! Davam a entender que não existiam greves porque a situação era muito boa, quando os descontentamentos nem sempre podiam extravasar, face à estrutura ditatorial rígida que se estabeleceu neste País, inclusive os cerceamentos ao direito de greve, ainda agora vigentes. E bastou que algumas válvulas fossem abertas, culminando com a queda do AI-5 — apesar dos chamados dispositivos de segurança, das salvaguardas, dos resquícios que aí permanecem — para que aflorassem, em intensidade cada vez maior, essas insatisfações populares, em especial, os das classes trabalhadoras.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já dissemos que não negamos aparte a V. Ex^{te}, mas pediríamos compreensão, porque o nosso tempo regulamentar já se esgota.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito agradecido, nobre Senador. Parece que está havendo muita dificuldade para que se compreenda uma coisa que é extremamente simples. Eu defenderei — como disse Voltaire — "até a morte" o direito que V. Ex^{te} tem de solicitar, de pugnar, de trabalhar pela modificação da lei, mas, da minha parte, não reconheço a ninguém o direito de sugerir que desrespeitemos a lei em sua plena vigência. Por que, no dia em que defendermos uma posição como esta, perderemos, também, o direito de legislar. As leis não terão mais sentido. Modificaremos a legislação relativa ao direito de greve, se ela não satisfaz. Mas enquanto ela prevalecer, vamos respeitá-la. Porque este é o único apoio do império do direito em qualquer parte do mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sabe V. Ex^{te} por que essa legislação de greve possivelmente ainda não foi modificada, ou tem sido modificada para pior?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esse é outro problema.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É outro problema que é presente e atual.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^{te} tem direito de cuidar dele.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Foi, exatamente, porque se sufocou o direito, em favor do qual V. Ex^{te} disse que vai lutar...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^{te} tem o direito de lutar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... o direito dos brasileiros poderem livremente pleitear aquilo que lhes parece justo. Por esta causa, quantos e quantos já não tombaram neste País? Quantas cabeças, com efeito, não foram sacrificadas na vida pública do Brasil, por, exatamente, exercerem esse direito de pleitearem reformas que se fazem necessárias neste País — entre as quais a da Legislação Social e, especificamente, o direito de greve, a liberdade sindical ampla, a não tutelada pelo Ministério do Trabalho. Quantos e quantos casos dolorosos de homens modestos, escolhidos pelos seus companheiros para exercerem cargos de direção em seus sindicatos, foram impedidos de exercer suas funções, não raro até mesmo de concorrer a elas e isso pelo Governo, pela força, por esse "direito" que eles fizeram e nos impuseram! Invoque-se, novamente, a esse respeito, aquele decreto-lei, do ano passado, feito pelo Governo, e quando a ARENA teve que fugir das Comissões, do Plenário, porque era véspera de eleições e não poderiam ir para lá consagrar e formalizar mais um atentado às reivindicações dos trabalhadores. Talvez, hoje, eles, de mandatos renovados — embora muitos desses mandatos por vias que nós sabemos quais foram — talvez, hoje, eles comparecessem para, com o seu voto, e com a sua palavra, defenderam coisas que não tiveram coragem de defender nas vésperas do pleito.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o MDB, nesta tarde, não poderia se omitir na apreciação deste grave problema que nós estamos assistindo, que vem, como que esmecer a esperança de alguns de que, realmente, estivéssemos vivendo uma fase nova do processo político brasileiro.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dissemos no início desta oração que o assunto que nos trazia à tribuna não era, especialmente, o problema da intervenção nos Sindicatos de São Paulo e da greve dos trabalhadores, mas não deixava de ser um assunto correlacionado a um movimento de opinião pública. Implicava, ele também, num aspecto que poderíamos dizer, talvez, novo, desses últimos tempos. Trata-se de movimento das cooperativas brasileiras em favor de algo que vinha atentar contra o próprio espírito e a própria doutrina do cooperativismo. Tantos e tantos de nós temos sido procurados a respeito, e deixamos registrado que, durante o recesso parlamentar, tivemos em Olinda uma reunião com elementos ligados ao cooperativis-

mo e que vinham, exatamente, nos advertir do que se tramava contra eles. O Governo nas vésperas das eleições, no dia 14 de novembro — apanhando, praticamente, um Congresso mobilizado nas pugnas eleitorais e às vésperas de um recesso — o Governo mandava, para cá, uma Mensagem com um projeto de lei — de nº 5.727/78 — estabelecendo um prazo exíguo de 40 dias para sua apreciação em que se permitia a constituição de cooperativas formadas por pessoas jurídicas, as chamadas Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Então, esse movimento cooperativista se mobilizou e somou forças, buscou esforços, tratou de conseguir apoio em todos os setores da sociedade brasileira, para evitar que, no acender das luzes do novo Congresso, pudesse ser considerado como aprovado um projeto de lei que eles julgavam a-tamente lesivo ao espírito cooperativista.

Ouçamos o ilustre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sabe V. Ex^{te} que o cooperativismo tem prosperado desde muitos anos no Rio Grande do Sul. Há, realmente, uma série de cooperativas de real expressão no meu Estado. Pois lá, no seio das cooperativas e de quantos se dedicam ao estudo e à prática do cooperativismo, esse projeto de lei, a que V. Ex^{te} se refere, também provocou a maior reação, a maior oposição, por entenderem todos que seria uma disposição legal altamente desfavorável e mesmo desfigurativa do cooperativismo. De modo que a reação que V. Ex^{te} encontrou no seu Estado, o Estado de Pernambuco, eu posso testemunhar que foi também a verificada no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o testemunho de V. Ex^{te}

O movimento nos sensibilizou, não apenas pelo seu objetivo substancial mas, sobretudo, pelo processo de encaminhamento de uma matéria de suma importância, tirando-se ao Congresso, praticamente, as condições de amplo debate sobre o assunto.

Como consequência das conversas que tivemos em nosso Estado, com líderes cooperativistas, a nossa corregidora Deputada Cristina Tavares, teve oportunidade de, logo no início dessa Sessão Legislativa, tratar de tal assunto. S. Ex^{te} usou da tribuna, representando a todos nós, e expressou o apelo que estava sendo feito, para que fosse retirado o projeto. Aliás, o movimento cooperativista encaminhou, nesse sentido, ofício, ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Agricultura, a eridades várias, procurando, justamente, sensibilizar o Governo.

Por isso nós, do MDB de Pernambuco, especialmente através da palavra da Deputada Cristina Tavares, procuramos reforçar esse apelo para que não se cometesse esse golpe contra o cooperativismo — o cooperativismo que tanto tem dado ao Brasil, que muito mais poderia já ter dado ao Brasil, que muitíssimo poderá dar ainda ao Brasil. Portanto, uma reformulação nas diretrizes e nos princípios que o orientam, não pode ser, evidentemente, obra de afogadilho...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O projeto se constitui numa agressão exatamente aos princípios formadores do cooperativismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente. Por isso o movimento nos sensibilizou não apenas pelo seu objetivo substancial...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O projeto era chocante.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Chocante também pelo seu procedimento, pela forma como foi encaminhado, pelo prazo que foi estabelecido...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas mesmo que não tivesse sido impresso ao projeto aquele prazo extremamente reduzido, mesmo assim, o projeto no seu mérito, na sua substância, era altamente lesivo, deformador de toda a idéia matriz, modeladora, do cooperativismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós sabemos que o movimento dos trabalhadores, no ano passado, em torno do já referido decreto-lei, alterando o instituto da greve, não teve êxito em termos de evitar que o referido estatuto fosse dado como aprovado. Então, o movimento das cooperativas, em si mesmo, nos pareceu algo novo que teima em se firmar, como é algo novo este sindicalismo vigoroso que ressurge em São Paulo; assim, este movimento dos cooperativistas do Brasil nos pareceu da maior validade, a qual prestamos calorosas homenagens.

Aqui e agora, cabe registrar que o Governo, que encaminhou o referido projeto de lei, mostrou-se insensível aos apelos e às reivindicações do movimento cooperativista. Mas cabe-nos também registrar que quando se escoavam as últimas horas do prazo preestabelecido de 40 dias, quando estava iminente o decurso daquele prazo — findo o prazo, o projeto seria considerado aprovado — o novo Governo oficiou ao Congresso Nacional retirando, em boa hora, o referido projeto encaminhado pelo Governo anterior.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem! Foi sensível à manifestação da opinião pública.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Fazemos este registro, Sr. Presidente, sem nenhum constrangimento e esperamos que a iniciativa do Governo tenha sido, de fato, em decorrência de sua sensibilidade face a esse movimento de opinião pública. Embora não possamos assegurar, cabe também, aqui, ficar

registrada a versão corrente de que o êxito daquele movimento se deveria a outras causas e a outros fatores que não a essa mobilização de opinião pública...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que eu confesso ignorar, e na minha ingenuidade supus que fosse em homenagem à opinião pública.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Até desejamos que o tenha sido, mas, de qualquer forma, há quem afirme que existe uma espécie de dissidência, de disputa entre produtores de açúcar em São Paulo e que a COPERSUCAR estaria interessada na não aprovação desse projeto, porque isso possibilitaria que seus concorrentes viessem a conseguir condições de concorrência com ela.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De qualquer forma, reafirmo o que disse no início; o projeto era contrário substancialmente às idéias fundamentais modeladoras do cooperativismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estamos de pleno acordo com V. Ex^{te} de que foi oportuna, válida, legítima, a retirada do projeto governamental e alimentamos esperanças de que ela tenha ocorrido por ter o Governo se sensibilizado com um movimento de opinião pública. Seria algo novo a registrar nesse País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Novo e benéfico. Novo e útil.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não. De pleno acordo. Porque o Governo, que se exauriu há poucos dias, se usava de dizer que não atendia a pressões de opinião pública.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É, as chamadas pressões. Aquele era impermeável!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Incrível, como se um Governo não devesse se orgulhar de acatar pressões de opinião pública.

Pois bem, se este Governo tomou essa iniciativa, pressionado por um movimento de opinião pública, hosanas! Seria um fato novo a registrar com alegria, mas um fato a temer se a motivação da retirada desse projeto for a outra hipótese — o interesse de evitar o fim do monopólio da COPERSUCAR. Se, realmente, por trás disso tudo, o que tiver determinado a retirada do projeto tiver sido os altos interesses econômicos da COPERSUCAR em disputa com seus possíveis concorrentes, esses, por sua vez, contrariados com o monopólio daquela — que age como se cooperativa fosse, embora ilegal — então, Sr. Presidente, ao invés de alvissaras, estaríamos aqui para lamentar que, embora a retirada tenha sido boa, a motivação tenha sido má e odiosa.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Marcos Freire, eu faria uma pergunta: V. Ex^{te} é a favor de que as entidades jurídicas façam parte das cooperativas ou se organizem em cooperativas?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A cooperativa, em nosso entender, Senador Saldanha Derzi, visa, sobretudo, defender os pequenos e os fracos.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Perfeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E a atual legislação permite que entidades jurídicas façam parte de cooperativas, dentro de determinados limites, subordinadas a determinados condicionamentos. E o que se intentava, através desse projeto, era um alargamento de tal ordem que iria consagrar a cooperativa das grandes empresas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Ex^{te}

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Então, nobre Senador, atualmente há a COPERSUCAR; algumas entidades jurídicas fazem parte desta cooperativa, mas há uma grande parte de entidades jurídicas açucareiras que estão fora de cooperativas, ou não se podem organizar em cooperativas, também. Então, o que se pretendia, ou o que se pretende, e é o que eu acho certo, é minha opinião pessoal, é que se dê o direito, também, para que essas outras entidades se congreguem em torno de uma outra cooperativa, mormente — e eu sou partidário — num caso como a COPERSUCAR, que é administrada, controlada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, entidade do Governo. É esta que controla, é esta que faz as exportações, é esta que controla as cotas. Então, eu acho que se deve dar liberdade para que se organizem outras cooperativas, também de firmas jurídicas, e não fique o monopólio só da COPERSUCAR. Isto é que é injusto e odioso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Contra o monopólio da COPERSUCAR estou com V. Ex^{te}. Ela, aliás, está tendo uma existência ilegal.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — É preciso que se dê oportunidades a outras firmas, para que se organizem uma, duas ou três cooperativas, todas controladas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool. Serei contra a organização de entidades jurídicas, que fujam do controle do Governo. Essa é uma exceção, pois no açúcar, temos Instituto do Açúcar e do Álcool, então o controle é do Governo. A exportação é feita através do Governo. As cotas através do Governo. Então, aí, eu admito, aceito e acho que devemos dar liberdade para que outras entidades jurídicas se organizem em cooperativas, como a COPERSUCAR. Agora, o monopólio da COPERSUCAR que eu acho, está totalmente errado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em nossa opinião também, Ex^{te} foi até bom que V. Ex^{te} trouxesse à baila esse exemplo, porque é mais um exemplo de ilegalidade que o Senador José Lins estava à cata. Até solicitámos que S. Ex^{te} se debruçasse sobre a situação da COPERSUCAR que ilegalmente está, como se cooperativa fosse, quando, no entanto, pela lei, cooperativa não pode ser. Era até bom que V. Ex^{te} se debruçasse sobre esse assunto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Analisarei com o maior prazer, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De forma, que pela lei, Senador Derzi, as pessoas jurídicas só poderão fazer parte das cooperativas, só poderão ingressar, se, por um lado, tiverem por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas associadas, e, em segundo lugar, se elas não forem agentes de comércio ou empresários que operem no mesmo campo econômico da cooperativa.

Portanto, nós somos contra que as indústrias mercantilistas e essencialmente lucrativas, usem a denominação cooperativista. Isto é uma aberração aos princípios e à prática do cooperativismo. Portanto, contra monopólios e concorrências desleais estamos de acordo com V. Ex^{te}. Agora, a solução que temos, no caso específico, é outra. V. Ex^{te} quer que outros impérios apareçam como cooperativas. O que nós queremos é exatamente o respeito, a obediência aos princípios e à doutrina do cooperativismo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Mas, é preciso que outras firmas tenham oportunidade de se organizarem com a COPERSUCAR, não o monopólio da COPERSUCAR, e temos firmas magníficas, de primeira ordem aqui no Brasil, que não pertencem, não desejam pertencer à COPERSUCAR mas desejam se congregarem em torno de cooperativas. Acredito que sejam duas ou três. Tenho a impressão que lá, no Estado de V. Ex^{te}, como no Estado do Rio e em outros Estados, hajam várias cooperativas que não fazem parte da COPERSUCAR e desejam se organizar em cooperativas. Devemos dar oportunidade a que todas elas se organizem. Então, aí, serão melhor fiscalizadas, aí então as mais capazes podem ter sucesso, mas sempre sobre o controle do Instituto do Açúcar e do Álcool.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, pelo adiantado da hora, atendemos ao sinal vermelho de V. Ex^{te}. A nossa posição sobre cooperativismo já tem sido registrada nesta Casa, e, pela oportunidade, solicitamos que seja transcrita, como documento em anexo, o ofício que recebemos, a propósito do assunto, da Organização das Cooperativas Brasileiras

Num mesmo discurso, tratamos da greve dos trabalhadores de São Paulo e do pleito coordenado pelos cooperativistas do Brasil. Poderia parecer contraditório que estivesse correlacionado um assunto ao outro, mas ambos repousaram em movimentos de opinião pública. Tanto num caso como no outro, houve arregimentação de forças, houve declaração de esforços comuns, e por tudo isso, o MDB, nesta tarde, não poderia deixar de assinalar esses dois fatos e tomar posição diante dos mesmos, mostrando que a nossa atuação será, aqui, sempre, em favor de pleitos como esses, pleitos como os dos trabalhadores de São Paulo, pleitos como o do movimento cooperativista.

É preciso, exatamente, nesta nova fase do processo político brasileiro que se assegure liberdade e segurança, para que todos possam legitimamente reivindicar os seus direitos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS

Senhor Congressista,

A Organização das Cooperativas Brasileiras, entidade que representa, a nível político, todas as cooperativas brasileiras e, por extensão, o movimento cooperativista nacional na sua expressão mais genuína, vem à presença de Vossa Excelência, externar a preocupação de todas as suas filiadas diante da Mensagem nº 428, de 1978 (Projeto nº 5.727), de iniciativa do Poder Executivo e que se encontra no Congresso Nacional.

O referido projeto autoriza a constituição de Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos e foi remetido ao Parlamento às vésperas do pleito de novembro último, com pedido de tramitação urgente (40 dias). A matéria, pela sua relevância, deve preocupar a todos os que, por delegação de voto, representam o povo no Congresso Nacional, estando assim habilitados e obrigados a defender os interesses da Nação acima de quaisquer outros, sejam de natureza econômica ou política.

A medida ora intentada teve germinação longa e, até aqui, não havia logrado substanciar-se em Projeto de Lei, face à ferrenha oposição dos cooperativistas autênticos de todo o País.

Vale lembrar que a Lei nº 5.764, de 1971, veda a constituição de cooperativas formadas por pessoas jurídicas, exceto o caso em que estas exerçam atividades correlatas às das pessoas físicas que as integram, quando a associação é permitida. A Lei nº 5.764, pela mão sábia do legislador, impediu que capitalistas utilizassem a forma de "cooperativa" para satisfazer, com menores ônus, aos seus apetites de lucro. Assim, as Cooperativas de Produtores de Álcool e seus Subprodutos, indistintamente formadas por usineiros, ficaram à margem da legislação vigente, embora permanecessem, indevidamente, utilizando chancela nominal do movimento na sua razão social.

Os interesses desses grupos de usineiros, entretanto, afinal conseguiram prevalecer — quem sabe inadvertidamente — na decisão dos Senhores Ministros da Agricultura e Indústria e do Comércio, que enviaram ao Presidente da República, ao final do ano passado, Exposição de Motivos e anteprojeto de lei, legalizando a existência dessas Cooperativas de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos, que deverão, nos termos da iniciativa governamental, ser constituídas de, no mínimo “sete usineiros”.

Algumas considerações sobre a doutrina e finalidades do cooperativismo devem ser aqui recordadas, para que se ilustre, com nitidez, a impropriedade destes usineiros se organizarem sob a forma de cooperativas. O cooperativismo, avesso ao lucro e atento à promoção do homem, tem como objetivo prático imediato eliminar o intermediário, para que cada um seja remunerado na medida justa pelo seu trabalho e sua produção. Ora, no processo econômico, as usinas açucareiras nada mais são que intermediários, que compram a cana e a beneficiam, exercendo, assim, uma atividade de nível tipicamente secundário. É o açúcar beneficiado que chega ao consumidor.

As “cooperativas” que serão formadas à luz da legislação que se pretende aprovar, não terão a participação do homem que, com o seu esforço de trabalho, planta e colhe a cana. Este, continuará à margem do processo, devendo entregar a sua produção ao usineiro que, exercendo a intermediação na fase industrial, auferirá os maiores lucros.

A legalização das “Cooperativas” de Produtores de Açúcar e seus Subprodutos nada mais representa, assim, que a legalização do cartel sob a forma de cooperativa, fato inédito no Brasil e no mundo. Para atender aos interesses de uns poucos, se abrirá um precedente seriíssimo, que pode comprometer o avanço — até aqui firme e inexorável — do movimento cooperativista nacional, movimento esse que já responde por expressiva parcela da produção agrícola do País, grangeando meios e divisas necessárias ao progresso harmônico da Nação e ao bem-estar dos homens que habitam esse País e construem seu progresso.

Confiante na firme atuação de Vossa Excelência contra a aprovação do referido projeto, a Organização das Cooperativas Brasileiras — que se orgulha de ter em mais de um milhão de cooperados brasileiros um baluarte da democracia e do poder da representação popular — coloca-se à disposição para fornecer os subsídios necessários a essa importante luta.

Em anexo, estamos encaminhando, desde já, alguns elementos que acreditamos ser úteis ao trabalho que Vossa Excelência, com toda a certeza, desenvolverá em defesa do movimento cooperativista e dos legítimos interesses nacionais.

Brasília, 15 de janeiro de 1979. — José de Campos Melo, Superintendente da OCB.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 7-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por retribuir ao eminente Líder da Maioria, o brilhante Senador pelo Pará, Sr. Jarbas Passarinho, as palavras cavalheirescas que dirigiu ao Líder da Oposição. Não é preciso dizer a S. Ex^e e à Casa que não o faço por mero preceito protocolar. Pelos seus talentos, numerosos e cultivados, S. Ex^e é uma das primeiras figuras desta Casa, é uma das expressões mais altas do Congresso Nacional. E, por isso mesmo, a sua investidura na Liderança da Maioria a esta assegurará, sem dúvida, dias de glória. E é sempre um prazer discutir problemas de natureza pública com quem sabe fazê-lo, porque é capaz no plano alto das idéias e no território superior do interesse público. De modo que retribuo, e retribuo com efusão, as saudações que S. Ex^e teve a fidalguia de endereçar à Oposição parlamentar nesta Casa, na pessoa de seu Líder.

Devo dizer mais, Sr. Presidente, tal é o fascínio de S. Ex^e que começo a seguir-lhe a orientação. Se de mim dependesse, não ocuparia hoje a tribuna do Senado. Se S. Ex^e não houvesse enriquecido as páginas dos nossos Anais com sua oração nesta tarde, aqui não me encontraria.

Desde que aqui cheguei, não me caracterizei por ser dos primeiros a falar. Mas, entendendo S. Ex^e de proferir o discurso que vem de fazer, seria descortês, se lhe não acompanhasse, nesta tarde.

Sinto-me à vontade para discutir com S. Ex^e, bem como com todos os integrantes desta Casa ilustre. O nobre Líder da Maioria, lembrou que este ano os debates começam sem que haja necessidade ou mesmo cabimento de que, aqui ou ali, se lembre, como se lembrava, e como seria próprio lembrar-se, de que o mandato parlamentar poderia ser confiscado a qualquer instante.

Vou dizer, aqui, o que nunca disse antes. Por vezes, Sr. Presidente, lembrei-me de uma frase de Ruy, proferida da tribuna do Senado, em tempos difíceis, mas, ainda assim, menos difíceis do que o que atravessamos, quando o País viveu sob a ignomínia do AI-5: “Nesta cadeira — disse o grande baiano — *nesta cadeira não serei um parálico, nem um aterrado*”. E por vezes, tais foram as circunstâncias, que procurei empregar as expressões mais severas que podia, sem quebra dos cânones parlamentares, para arrostar, face a face, o poder arbitrário e irresponsável. Nesta cadeira, não fui um parálico, nem um aterrado.

Agora, que isto passou, fico exonerado, talvez, e queira Deus, de fazer críticas mais duras. A Oposição, talvez, toda ela fique liberta deste dever; mas ainda assim procurará cumprir para com o País o grave e sério encargo que só ela pode desem-

penhar. E há de fazê-lo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e há de fazê-lo com toda firmeza e há de fazê-lo com toda consciência e há de fazê-lo com todo o senso de responsabilidade que ela tem, porque ela, não é de hoje, mas talvez, hoje, mais do que em qualquer tempo, é a depositária das esperanças do povo brasileiro. (Muito bem!)

Entendo, como o nobre Senador Líder da Maioria, que esta Casa tem altas responsabilidades. Há dias, lembra a S. Ex^e, em conversa tranquila e cordial acerca das nossas responsabilidades, que esta Casa já foi a Casa dos ex-Presidentes da República e também dos futuros Presidentes da República; era a Casa dos ex-Governadores e dos futuros Governadores dos Estados. As transformações havidas em tudo, neste País, inclusive no setor político, tiraram do Senado alguns dos seus traços, mas, nem por isso, esta Assembleia perdeu, deixou de ter as mais altas responsabilidades no trato dos problemas políticos. E posso dizer agora o que já disse ao nobre Senador Jarbas Passarinho: aqui estamos para conversar sobre qualquer assunto de natureza política. Não entendemos que haja um sequer que não possa ser tratado. E se um dia o interesse público exigir que esse ou aquele seja cuidado de forma reservada, também estamos dispostos a fazê-lo, porque temos a perfeita noção da responsabilidade em relação a cada um dos membros desta Casa. Se S. Ex^e me perguntasse a mim se eu entendia que havia chegado a hora para que algumas das mais vivas questões do País dessem ser examinadas, eu diria que sem dúvida. E diria mais que muito tempo foi perdido e que por isso mesmo muitas das questões que poderiam ter sido resolvidas em tempo próprio e com facilidade, no decorrer do tempo foram se agigantando e se agravando. As questões não resolvidas a tempo não param; via de regra, crescem, tornam-se mais complexas, tornam-se, por vezes, até mais difíceis de ser resolvidas. De qualquer sorte, pode estar S. Ex^e certo de que a Oposição parlamentar, aqui não é representativa de nenhuma “federação”, mas do Partido da Oposição, desse Partido, Sr. Presidente, maltratado, desse Partido injuriado, desse Partido tantas vezes martirizado na pessoa das suas figuras mais eminentes, desse Partido tantas vezes injustiçado, desse Partido que viu cair na guilhotina do arbitrio algumas das suas figuras mais respeitáveis, homens de reputação ilibada, desse Partido que começou pobre, desvalido, mas foi crescendo, foi enrijecendo, foi se ampliando, foi se agigantando de tal sorte que o arbitrio ainda dele se lembrou nos seus estertores para impedir que ele, pelo voto popular, fizesse a maioria nesta Casa. (Muito bem!)

Contra ele, ainda, o arbitrio despejou uma das suas últimas emanacões, quando levantou, outra vez, o decreto de interdição política, de modo a que ele não pudesse governar Estados, a cujo Governo, legítima e inevitavelmente haveria de chegar, e chegaria, pelo voto popular. Este Partido, tantas vezes mutilado, tem prestado à Nação serviços que a Nação comprehende e corresponde, na abundância de votos que lhe dá.

Um partido não nasce de um dia para outro, não é algo que se constitui em torno de uma mesa. Não basta que seja registrado no Tribunal Superior Eleitoral um programa partidário, para que ele venha a ser um partido propriamente dito. Um partido é um ente vivo, e, entre o registro formal da sua existência, da sua constituição legal, até a sua existência real, demanda largo tempo e porfias sem conta.

O MDB começou — não sei se digo bem, não sei se digo mal — quase como um acampamento de náufragos. Naqueles dias o poder tinha tudo, não havia limites para o poder do Estado, o Governo e os governantes eram todo-poderosos. Depois de 12 anos, aquele miserável acampamento batido por todos os lados foi se transformando lentamente, como ocorre em relação aos seres vivos, em alguma coisa que hoje — já se pode dizer — é um Partido político.

Se o nobre Senador me perguntasse se ele tem uma absoluta homogeneidade, responderia que não. Até porque os partidos absolutamente homogêneos fazem lembrar a paz dos países totalitários, a que S. Ex^e há pouco se referia. É uma homogeneidade falsa. É próprio da vida social a divergência, e num partido político esta contradição ou esta evolução ou este dever permanente é alguma coisa natural, porque o partido que se torna estático estaria voltado para o passado e deixaria, naquele instante, de acompanhar o frêmito das flutuações da vida social.

De modo que, quando — perdoe-me a digressão — abro um de nossos jornais, como ainda hoje o fiz, e leio a opinião de uma ilustre personalidade, de que era partidário da democracia sem pressões ou sem crises, tive vontade de ser apresentado a esta democracia, quer dizer, a esta entidade de laboratório, a esta realidade de proveta, porque democracia sem crises e sem pressões não existe, ao que eu saiba.

Assim também os partidos. Os partidos são mais ou menos homogêneos, serão mais ou menos heterogêneos. Diria que o Movimento Democrático Brasileiro começou sendo mais heterogêneo do que homogêneo, mas depois de 10, 12 anos, o elemento homogêneo passou a preponderar sobre o heterogêneo. E o que existe, hoje, são exatamente estas salutares insatisfações que são próprias da vida, porque no mundo em crise mesmo só não se encontra o cadáver, que não está em crise, mas está em decomposição

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é o Partido, que é um Partido de oposição. E, como Partido da Oposição, há de cumprir os seus deveres, como os tem cumprido até aqui: fiel, sempre, ao Brasil.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que até aqui este Partido foi maldito. Gostaria de dizer que até aqui este Partido foi bastardo. Gostaria de dizer que até aqui este Partido não podia ter acesso ao poder.

Então, a primeira pergunta que faço ao eminente Líder, na abertura desse ano parlamentar, é esta: passamos a ser brasileiros como os outros, ou ainda pesa sobre nós a maldição do arbitrio?

Em outras palavras: o Governo do Brasil é privilégio de uma facção ou pertence à Nação brasileira, quando se expressa pela sua maioria?

Esta é a questão que menos a nós que à Nação brasileira tem de ser respondida, porque se se exige, como é de se exigir, da Oposição o dever da lealdade, é de perguntar-se se esta lealdade é para com a Pátria ou se é para com os que mandam na Pátria.

Estas coisas têm de ser ditas claramente. Não há mais lugar para preconceitos que o comodismo alimenta e o interesse explora. Não é mais possível dividir a Nação brasileira em duas partes antagônicas e estanques. Não é mais possível repartir a Nação no acampamento dos bem-aventurados e no socavão dos miseráveis.

Estamos dispostos, nós da Oposição, Sr. Presidente, volto a dizer, a tratar de todos os assuntos públicos, porque o Brasil também nos pertence, e, quando o fazemos ou quando o fizermos, haveremos de fazê-lo com a consciência de que assim não estamos a proceder por favor ou por generosidade daqueles que, por longo tempo, por tempo demasiado, e por meios que não chegam a ser exemplares, têm monopolizado o poder na nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Jarbas Passarinho lembrou-nos alguns números e fez algumas digressões acerca do progresso alcançado aqui e ali, lembrando números reveladores de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento social.

É evidente, Sr. Presidente, que o nosso País tem progredido, é evidente que o povo brasileiro tem construído este progresso, com o Governo, sem o Governo, a despeito do Governo. Pode V. Ex^e escolher o mais arraigado adversário do Estado Novo, e ele não negará que o Brasil progrediu materialmente de 1937 até o fim daquele período negro, até 1945/1946, quando a ordem constitucional foi restaurada; a despeito do regime, a despeito das mazelas do regime, a despeito de tudo a Nação progrediu naquele entretanto.

Agora também, Sr. Presidente, a despeito de tudo, o Brasil tem progredido, ainda que por vezes a um preço socialmente caro, para não dizer excessivamente caro, o imposto à Nação, a Nação que não participa das deliberações políticas, particularmente na área econômica.

E se eu precisasse demonstrar, Sr. Presidente, o que estou a dizer, eu lembraria um fato recente, fato que é de ontem. O Governo, que tem no Congresso uma maioria maciça, e de uma solidariedade impecável — nunca jamais lhe tendo regateado um apoio sequer — espera que o Congresso encerre os seus trabalhos no dia 5 de dezembro, para, no dia 7, através de três decretos-leis, alterar profundamente a legislação tributária, impondo ônus mais pesado ao contribuinte brasileiro, quando, desde que o Brasil se tornou independente, desde que o Brasil se incorporou às Nações do chamado Mundo Ocidental, nunca jamais Governo algum, fora dos regimes de exceção, é óbvio, entendeu de criar tributo por ato executivo. Mas aqui, embora a carta outorgada diga repetitivamente, pleonasticamente, que nenhum tributo será cobrado sem que a lei o estabeleça, aqui, 48 horas depois que o Congresso cerra suas portas, o Governo, que pode tudo, do Olimpo despacha para a Imprensa Oficial três decretos-lei, alterando, de forma profunda, o Imposto sobre a Renda.

Como se tal não bastasse, há alguns dias o mesmo Governo, acostumado — porque essas facilidades acostumam, habituam —, habituado aos atos executivos, ainda que eles importem em absorção de prerrogativa, de competência irrenunciável e indelegável do Poder Legislativo, aumenta a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda em 10%, em meio ao exercício orçamentário.

Se a ilustre Maioria não tomasse como uma impertinência, eu diria, Sr. Presidente, que talvez o Governo proceda assim porque a Maioria lhe tem sido solidária em demasia, demasiadamente passiva.

Parce que tem havido uma deformação aqui, como em tantas coisas, do chamado princípio da fidelidade partidária.

O princípio da fidelidade partidária é uma regra nobre na vida partidária, como na vida social, de maneira geral.

Aquele que ingressa em um Partido evidentemente que o faz porque adere às suas linhas fundamentais, que são as do seu Programa.

Mas, aqui, entre nós, a fidelidade partidária, que é algo normal em qualquer organização política, aqui a fidelidade partidária foi convertida em fidelidade ao Poder Executivo, o que importa em uma deformação, e uma deformação teratológica, desse fato normal da vida política.

Sr. Presidente, é meu dever — pesado dever — ler a Mensagem Presidencial, ter de deixar os meus autores preferidos para freqüentar as páginas de um autor que não é preferido por mim, mas o dever me obriga a percorrer as insípidas páginas da Mensagem Presidencial.

Já no ano passado, quando fui designado para Líder da Bancada, experimentei o fôl desta obrigação, e cheguei a ter a esperança de que os redatores do documento fossem atentos à circunstância de que poderiam ser lidos, e tivessem um pouco mais de cuidado na factura do texto oficial. Lido engano, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A Mensagem Presidencial tem de ser um documento impecável. Na sua parte expositiva, tem de ser impecável ou, então, deixa de ser um documento sério.

Penso discordar, tenho o direito de discordar, relativamente às interpretações que figurem na Mensagem Presidencial. No entanto, naquilo que ela expõe, eu não posso encontrar um defeito, eu não posso encontrar uma falha, eu não posso encontrar uma claudicação.

Pois sinto dizer a V. Ex^e, Sr. Presidente, que essa Mensagem, a Mensagem do Senhor Presidente da República poderá ser tudo, menos a exposição objetiva e exata da realidade nacional, assim no que diz como no que deixa de dizer.

Não vou, Sr. Presidente, ter o mau gosto de, após o formoso discurso do eminente Líder da Maioria, esquadrinhar essas duzentas e tantas páginas jogadas sobre nós. Entretanto, para que não fique como gratuita ou exagerada a opinião exarada por mim nesta tribuna, vou chamar atenção de algumas das passagens desse documento, algumas das revelações feitas à Nação, por intermédio do Congresso, pelo Chefe do Governo nos derradeiros dias do seu Governo, com a pretensão, inclusive, de compor um quadro da sua obra governamental.

Essa Mensagem, Sr. Presidente, não chega a ser uma exposição. Com boa vontade, se pode dizer que é uma justaposição. Mas ela é, em verdade, uma congérie de dados, de cifras, muitas delas ardilosamente utilizadas e comparadas.

Não sei como comecei, Sr. Presidente. Se em vez de me dirigir ao Senado estivesse a dirigir-me a uma classe de estudantes de Primeiro Grau e quisesse, através de um exemplo, demonstrar, de maneira pedagógica, o que existe e o que não existe nesse livro, eu diria, que o descaso — sei que digo pouco, mas devo conter-me, no descaso — com que esse documento foi redigido pode-se verificar logo às primeiras páginas, quando se põe a tecer elogios ao Partido do Governo — não é a Aliança Renovadora Nacional, é o Partido do Governo, como na linguagem dos caciques, como na linguagem dos coronéis, como na linguagem dos caudilhos — se refere ao Partido que detém o poder, o Partido do Governo.

Aliás, um desses chefetes da minha terra costumava dizer que, para os amigos, os do Partido do Governo, tudo; para os adversários, a lei. Quer dizer, a lei era essa coisa horrível que haveria de pesar sobre os adversários; para os amigos do Governo, tudo.

Nem mais nem menos do que o Primeiro Magistrado da Nação se refere a este Partido, que tem tido encargos tão pesados — reconheço — com essa denominação desprazadora de Partido do Governo, como se fosse um objeto que pertencesse ao Governo, que estivesse no domínio privado do Governo, que fosse uma coisa a integrar a fazenda particular do Governo — o Partido do Governo.

Referindo-se depois ao outro acampamento, diz S. Ex^e que a Oposição elegeu somente seis Senadores. De modo que, Sr. Presidente, na Mensagem do Chefe do Governo, do Primeiro Magistrado ao Congresso Nacional e à Nação brasileira, S. Ex^e confisca dois Senadores do MDB — uma espécie de aplicação tardia e puramente mental do fôlado AI-5.

Não sei, afinal, qual dos eminentes Senadores: se o Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon ou se o Senador por Santa Catarina, Jaison Barreto. Não sei se o Senador pelo Paraná, José Richa ou se o Senador por São Paulo, Franco Montoro, que retorna a esta Casa consagrado por uma espetacular votação. Não sei, Sr. Presidente, se se trata do eminentíssimo Senador por Minas Gerais, o antigo Primeiro-Ministro, Sr. Tancredo Neves ou se o Senador Nelson Carneiro que a esta Casa retorna trazido pelos votos do Estado do Rio, depois de ter de enfrentar a polícia na Avenida Rio Branco para cometer esse ilícito, que é circular pela avenida distribuindo ao povo brasileiro daquela metrópole os pobres boletins da sua propaganda eleitoral, em contraste com o esbanjamento miliardário feito em toda parte pelo Governo e em favor do Governo. Não sei, Sr. Presidente, se o Senador Humberto Lucena, que a Paraíba nos manda ou se o nobre Senador Henrique Santillo, que Goiás deputou a esta Assembléia. Não sei qual deste elenco de colegas, cuja saudação faço neste momento, em nome daqueles que aqui se encontravam, dizendo que a representação emedebista os recebe de braços abertos. Não sei quais deles foi riscado pelo Poder que nas vizinhanças, exercendo a chefia da Administração, se dirige ao Congresso nesses termos.

Mas, se fosse só isto, Sr. Presidente! Como seria bom que assim fosse. Afinal qual foi, Sr. Presidente, a grande obra anunciada pelo Governo, aquela que o haveria de imortalizar? Não sei se para deixar o Governo anterior à distância, para mostrar a sua superioridade, como uma réplica àquela famosa transamazônica, o atual Governo anunciou que em mil dias haveria de fazer a Ferrovia do Aço. E a Ferrovia do Aço, que haveria de abrir as portas da História e da glorificação nacional, para o atual Governo creio que terminou no fundo de um túnel, dos muitos túneis abertos, sem os devidos e exatos estudos. Os mil dias decorreram, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Deveria ter sido inaugurada em fevereiro do ano passado. E a Ferrovia do Aço, que aparecia modestamente na Mensagem do ano anterior, numa breve frase aludindo apenas ao prosseguimento da sua construção, com um investimento de 1 bilhão e 800 milhões (página 61 da Mensagem de 1978) tudo quanto se diz a seu respeito nessa Mensagem, tudo quanto é apenas referência ao seu nome aparece entre parênteses, de uma forma, parece que um pouco encabulada; assim, à página 49, leio:

“Cabe assinalar pela sua importância o *início da execução* dos seguintes projetos ferroviários: ligação Belo Horizonte — Ipatinga, Volta Redonda (Ferrovia do Aço) com 397 quilômetros.”

É tudo quanto se diz dessa obra monumental e glorificadora, dessa obra onde, segundo a Rede Ferroviária Federal, já foram gastos 10 bilhões de cruzeiros. Dessa obra que, admite-se, venha a ter interrompida a sua execução.

Vejo o nobre Senador Marcos Freire, que tantas vezes aqui tem tratado dos problemas do Nordeste. E encontro, à página 109/110 da Mensagem, referências ao desenvolvimento do Nordeste. Não chega a uma página, Sr. Presidente. Mas, ao lado da glorificação oficial, resumida nesse pedaço de página, leio nos jornais um estudo realizado, a pedido, ou por encomenda, do Banco do Nordeste, intitulado “Desenvolvimento do Nordeste, Diagnóstico e Sugestões de Políticas”; estudo que não apenas admite que a diferença de renda entre o Nordeste e o resto do País não diminuiu, senão também que aumentou a desigualdade de renda entre a Região Nordestina e o resto do País.

É claro, Sr. Presidente, não será desta vez que esse assunto será tratado por mim. E é claro, igualmente, que melhor será ele tratado pelo nobre Senador que com tanto brilho representa o Estado de Pernambuco, como pelos meus eminentes companheiros pela Paraíba, Senador Henrique Lucena e Senador Cunha Lima, bem como pelo nobre Senador Mauro Benevides. Mas, o Nordeste, cuja libertação tantas vezes foi cantada pelos Governos, depois de 15 anos de progresso nacional, aqui apontado pelo eminente Líder da Maioria, o Nordeste encontra-se hoje, nesta situação, não pela palavra de um Senador da Oposição mas, segundo um estudo realizado por encomenda do Banco do Nordeste.

A Mensagem, Sr. Presidente, que dedica tantas e tantas páginas a problemas de natureza econômica, eu pensei que tivesse uma palavra a respeito da indústria da usura, que prospera, esta sim, mais do que qualquer outra neste País. Mas, a agiotagem institucionalizada sob o manto governamental, o que é grave, não teve uma referência sequer, nesta Mensagem, a despeito de toda a opulência dos seus números. E como seria bom que se ouvisse pela palavra oficial alguns esclarecimentos sobre isso.

Curioso, Senhor Presidente, em tempos idos, no chamado liberalismo econômico, era crime cobrar os juros, chamado usurário, e os eram os superiores a 12% ao ano; em tempos do liberalismo econômico o Estado entendeu que há determinados interesses que não podem ficar entregues ao "mar alto" dos apetites e da cobiça humana. Pois foi preciso que o liberalismo econômico fosse recolhido ao museu das antigüidades para que, aqui, neste regime em que polícia tudo, até fiscalizar os nossos telefones, a usura encontrasse afinal o seu 13 de maio! Sobre a usura, sobre a agiotagem, nenhuma palavra na Mensagem oficial. Porque esta usura, porque esta agiotagem não se faz às escondidas. Eu comproendo, Sr. Presidente, que o agiotá pratique a agiotagem, mas o que não posso compreender é que tais contratos sejam realizados sob o patrocínio do Estado. E isso não aconteceu por acaso, porque resultou e resulta de uma concepção política, de uma mentalidade política que, aliás, não tem compromissos com o voto popular. Essa política é praticada sob o manto e a proteção oficiais. Mas essa política está corroendo a economia nacional, está debilitando e corroendo a empresa nacional. A empresa nacional está cada vez mais endividada e só o empresário sabe o que lhe custa manter a empresa e não causa estranheza, por isso mesmo, a invasão da empresa estrangeira lançando seus tentáculos em todos os territórios ricos, frutíferos e rentáveis.

Não há quem ignore, pela análise dos balanços das maiores e das melhores empresas, que via de regra, as despesas de caráter financeiro predominam sobre as despesas gerais. O empresário paga mais juros do que salários; o empresário paga mais juros do que tem que despender para a aquisição da matéria-prima, sem o que não pode trabalhar. Pergunto, Sr. Presidente, se esta é uma política, já não digo sábia, mas sequer sensata?

Mas, por falar em usura, pensei, Sr. Presidente, que uma palavra esclarecedora e definitiva encontrasse nessa Mensagem que tem tantos números, a respeito desse *open market*, mas sobre ele também a Mensagem silencia em todas as línguas, sobre esse mercado paralelo que é uma verdadeira inversão, que seria alguma coisa como um carnaval financeiro; se fosse apenas um carnaval que durasse alguns dias em um ano, mas é um carnaval que dura noite e dia e que, por incrível que pareça, parece que dura mais durante a noite do que durante o dia...

Já há expressões inglesas, Sr. Presidente, para designar essas anomalias — *open market, over night* — porque, afinal de contas, um país que se desenvolve num ritmo em que o nosso se desenvolve, precisa empregar expressões alienígenas para mostrar a eminência de nosso progresso... Há empresas, grandes empresas, que lucram mais não trabalhando do que trabalhando; não investindo do que investindo; não produzindo do que produzindo. Em outras palavras, há empresas e grandes empresas que lucram mais com a especulação financeira do que na sua atividade empresarial propriamente dita. Estarei dizendo alguma novidade, revelando um segredo? Não, Sr. Presidente. Há estudos conhecidos, e divulgados a esse respeito. Examinados os balanços das quatrocentas maiores empresas em relação ao ano de 1977 — esses estudos foram divulgados no ano passado, no ano de 1978 — em cada grupo de três, uma ganhava mais lá, no mercado financeiro, do que, aqui, no dia-a-dia de seus empreendimentos.

Mas, estas coisas acontecem, Sr. Presidente, e nada acontece. Estas coisas acontecem e nada acontece, porque essas coisas não acontecem por acontecer; estas coisas acontecem porque há uma política para que elas aconteçam. Aí é que está o grave e o particularmente grave.

Mas ainda tem mais. Analistas observaram que algumas dessas empresas, que ganham mais no mercado financeiro do que na sua atividade empresarial, são empresas estrangeiras e que vêm aumentando, de forma exagerada, os seus empréstimos junto às matrizes. Então, não é preciso ser portador de uma inteligência superior, nem é preciso devassar os segredos do SNI para ver que esses empréstimos que escorrem de lá das matrizes para aqui, as filiais, vêm atrás de um lucro que lá não é obtido. E há, então, um endividamento exacerbado de determinadas empresas estrangeiras em relação aos seus investimentos, ao mesmo tempo em que aparecem essas empresas auferindo abundantes lucros no mercado financeiro. Dado que revela uma outra face daquela dívida externa, a que aludiu o eminente porta-voz da Maioria nesta Casa, que cresce, cresce, cresce... E se até ontem os aventureiros do Governo diziam que ela crescia, porque o fato era inegável, mas que em compensação crescia também as exportações em ritmo superior ao crescimento da dívida pública externa, a Mensagem não diz, mas todo mundo sabe, a dívida externa cresceu mais do que cresceram as exportações. De modo que se vai apertando o nó de estrangulamento, graças a essa política, Sr. Presidente, que, em nome da eficiência, rompeu relações com o voto popular e que, ao cabo de tantos anos, de manter e alimentar esta inimizade, chega aos

resultados a que chegou. O valor global da dívida externa bruta atingiu a casa dos quarenta e três bilhões de dólares. Deduzidas as reservas, a dívida líquida cai para trinta e um bilhões. A relação de aumento superando largamente o crescimento das exportações. As exportações aumentaram, no ano de 1978, em 7,5%; o crescimento da dívida pública externa bruta 34,3%, líquida, 25%.

Mas por falar em exportações, Sr. Presidente, falar em exportações e importações, a Mensagem mencionou um dado extraordinário. Segundo ela, enquanto as exportações tinham aumentado em 104%, entre 1973 e 1978, as importações entre 1974 e 1978 tinham permanecido, praticamente, em um mesmo nível, um crescimento de 8%. Acontece, Sr. Presidente, isto já foi revelado aos olhos da Nação, que para chegar a esses resultados a Mensagem joga com períodos diferentes, o que, francamente, não parece ser um modelo de honestidade. Não foi por acaso que um dos nossos mais brilhantes jornalistas, o Sr. Ruy Lopes, publicou um artigo a que intitulou "O estelionato oficial" porque a Mensagem compara o período 74/78 ao período 73/78. Desta forma fica menos difícil chegar a resultados favoráveis ao desempenho governamental.

Se a Mensagem tivesse usado o mesmo período-base que usou para as exportações, teria de referir que no mesmo período, entre 1973 e 1978, as importações aumentaram 120% em dólares correntes.

Eis a técnica de conceber e compor uma Mensagem ao Congresso e à Nação. Uma Mensagem que traz a assinatura do denominado Primeiro Magistrado da Nação.

Passando do plano econômico para o plano social, o General Geisel informa que o número de famílias com renda de até dois salários mínimos caiu de 11 milhões e 900 mil, em 1970, para 11 milhões e 300 mil, em 1972, e 10 milhões, em 1976.

Acontece, Sr. Presidente, que os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE em 1976, revela uma outra realidade. Esta realidade Mensagem não toca, pois essa pesquisa revela, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que 59,6% das famílias brasileiras têm uma renda familiar de até dois salários mínimos, de aé dois salários mínimos, Sr. Presidente. Mas convém que esse número, que já é alarmante, que já é chocante, que já é constrangedor, que esse número seja decomposto, porque a sua decomposição vai revelar que se 59,6% das famílias brasileiras têm uma renda de aé dois salários mínimos, a maior parte desses 59,6%, 32,7% tem a renda familiar de aé um salário mínimo, o que importa em dizer que 1/3 da população brasileira — digo mal, corrijo-me — das famílias brasileiras tem uma renda de aé um salário mínimo, renda familiar.

Mas esta política que, depois de tantos êxitos, apresenta este quadro verdadeiramente hospitalar — mas quando falo em hospitalar, falo num hospital de indigentes, num hospital de Santa Casa de Caridade — será que esta política merecia as loas, as glorificações e os incensos oficiais? Ou, ao contrário, esta política coloca o Governo inteiro na situação de ouvir esta pergunta dos brasileiros: "mas então foi por isto que nos privaram das liberdades mais elementares?" Mas se nós olharmos ainda dentro desses 32,7% como eles se apresentam, como eles se compõem, então, aí, a situação é ainda mais pungente, porque 3,4% das famílias não têm renda alguma. Quem duvida da misericórdia divina, tem aqui a contestação, porque essas famílias vivem sem auferir renda alguma.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — 8,5% das famílias têm uma renda de aé meio salário mínimo; e 20,8%, de meio a um salário mínimo. Esses 3,4%, 8,5% e 20,8% formam 32,7% das famílias brasileiras a auferir uma renda de, partindo do zero, partindo do nada até um salário mínimo. Depois, aquelas famílias que auferem mais de um salário, totalizando umas e outras estes 59,6% de famílias, representando, segundo os estudos, mais de 62 milhões de brasileiros em um total de 106 milhões, em números redondos.

Tenho a honra de ouvir o aparte do nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Uma pergunta apenas, nobre Líder Paulo Brossard. Depois de tomar conhecimento desses dados absolutamente chocantes, será necessário dedicar o Senado Federal uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas da situação do menor abandonado e da delinquência juvenil? É uma pergunta.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente, nobre Senador. As causas não estão lá; lá, está o efeito. As causas estão aqui.

Mas, aos números oficiais, à autoglorificação da Mensagem Presidencial ainda há outros números, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O ilustre General Ernesto Geisel asseverou que houve uma melhoria real na situação de 10% da população mais pobre; esta teria participado em grau maior do desenvolvimento nacional do que os 10% mais ricos. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são conhecidos os números. Em 1960, a metade da população brasileira, 50%, participava em 17,7% da riqueza Nacional; em 1970, 10 anos depois, essa participação — que não era grande, porque 50% não chegava a participar sequer em 18% da riqueza — de 17,7% havia minguado para 14,9%. Seis anos depois, em 1976, os mesmos 50% haviam encurtado a sua participação na riqueza nacional, ficando modestamente na casa de 11,8%. Haverá necessidade, Sr. Presidente, de dizer alguma coisa, de fazer algum comentário, de esboçar alguma interpretação, de deduzir algumas consequências disto que está aí? Seria, positivamente, faltar com o respeito ao Senado, porque esses números invadem os ouvidos, a inteligência, o coração de todos.

Agora, Sr. Presidente, se nós deixarmos os 50% de um lado e ficarmos nos 5% mais abonados, vamos verificar, então, que, em 1970, 5% da população detinha 27,7% da riqueza nacional — uma larga participação, 5% com 27,7% — enquanto 50% tinha apenas 17,7%. Passados dez anos, os mesmos 5% mais abonados de 27,7% cresceram para 34,9%, enquanto os 50% se tornaram emagrecidos, e dos 17,7% caíram para 14,9%. Em 1976, os mesmos 5%, que, em 1960, tinham 27,7%, e em 1970 tinham 34,9%, seis anos depois, em 1976, passaram a ter 39%, enquanto que aqueles 50% viram reduzida sua participação para 11,9%.

Será necessário — ainda uma vez indago ao Senado — tirar alguma conclusão? Não, ela entra em cascatas a mentes menos iluminadas, para dizer que, se a Nação progrediu, se o Brasil pode apresentar índices razoáveis, maiores ou piores, neste ou naquele ano, de modo geral como um todo, a dolorosa e pungente realidade é que dos frutos do progresso geral não participa proporcionalmente a população brasileira e, também proporcionalmente, uma pequena camada populacional se beneficia em grau maioritário do trabalho comum da Nação brasileira.

Estas coisas o ilustre Sr. Ernesto Geisel preferiu não dizer. E quando, por exemplo, diz, numa altura da sua mensagem, Sr. Presidente, que, entre 1972 — antes, portanto, do seu Governo — e 1976, enquanto a renda média real dos 10% mais ricos crescia 13,8% e dos 10% mais pobres aumentava de 45,9%, o ilustre redator da Mensagem deixa de mencionar que isto se refere apenas à renda das áreas urbanas, mas não à renda da população brasileira.

A Mensagem, Sr. Presidente, tem uma palavra acerca da mortalidade infantil. Eu estava curioso por verificar o que haveria nesse documento, porque na Mensagem de 1978, para mostrar as excelências da sua política e do seu Governo, o General Geisel, apelou para a cidade de São Paulo, quando a cidade de São Paulo não é o Brasil. Não só se fixou na capital de São Paulo, mas elegeu um mês, o mês de novembro, exatamente aquele em que o índice de mortalidade havia sido mais baixo e comparou com um ano, não o ano imediatamente anterior, mas o ano de 1973, quando a mortalidade havia sido mais alta. De modo que sempre o vezo de comparar coisas desiguais e entidades heterogêneas. Pois na Mensagem do ano anterior, o General comparou um mês do ano de 1978 com o ano de 1973, para, naturalmente, cantar as glórias do seu Governo, que a Oposição, no seu obscurantismo, não é capaz de ver...

Este ano, Sr. Presidente, tive curiosidade por verificar o que tinha a dizer o ilustre Chefe do Governo e, ainda uma vez, Sua Excelência voltou os olhos para a metrópole do progresso brasileiro, para São Paulo, a Capital do grande Estado. Então diz que, em São Paulo, a mortalidade infantil decresceu de 8,6 para 6,7 por mil, entre 1973 e 1978.

Ora, Sr. Presidente, fico agora numa dificuldade, em que dados devo acreditar? Quais merecem fé? Os utilizados pelo Chefe do Governo ou os divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo? É verdade que o Governo do Estado de São Paulo é um Governo espúrio, segundo critério do General Geisel que, em São Luís do Maranhão — salvo engano — na sua jornada eleitoral, declarou que os governos precisavam de maioria nas Assembléias, porque os governos que não tinham maioria eram governos espúrios, e desta forma diplomou de espuriadas alguns governos estaduais, como o de São Paulo e o do Rio Grande do Sul. Mas espúrio ou não espúrio, segundo a classificação do General Geisel, o fato é que, de acordo com dados publicados pelo Governo do Estado de São Paulo, o coeficiente de mortalidade infantil decresceu de 94,4% para 70%, por mil crianças nascidas entre 1973/78, notando-se, no entanto, uma tendência para agravar-se o flagelo em fins de 1978, relativamente ao ano anterior, ao ano de 1977.

A Mensagem do General Geisel fez alguma coisa parecida com o que fez em relação aos Senadores do MDB: serviu-se do coeficiente da mortalidade geral e não da mortalidade infantil. A mortalidade geral decresceu, no Município de São Paulo, de 9,3% para 7,3% por mil habitantes, entre 1973/78.

Este é o documento, Sr. Presidente, que o Chefe do Governo manda para o Congresso. Este é o documento que, através do Congresso, o Chefe do Governo apresenta à Nação brasileira, que tem pago, com seu trabalho, seu sofrimento, tudo quanto o Governo tem feito, tudo quanto tem mal feito.

A Mensagem, Sr. Presidente, não é igualmente correta relativamente à balança comercial. Em relação ao balanço de pagamento, sempre jogando com anos diversos para realçar e, às vezes, cometendo injustiça graúda em relação ao Governo a que sucedeu, ao Governo do General Médici. Assim, afirma a mensagem que "o deficit da balança comercial decresceu de US\$ 4,7 bilhões, em 1974, para US\$ 2,2 bilhões, em 1976". Ora, quando o Governo Geisel assumiu não havia deficit, mas superávit, de modo que o deficit de US\$ 4,7 bilhões já é de 1974, do Governo Geisel, por conseguinte, e não da administração Médici; o deficit surgiu e cresceu sob o atual Governo e não sob o anterior.

A Mensagem também afirma que "o deficit em conta-corrente do balanço de pagamentos, de US\$ 7,1 bilhões em 1974, reduziu-se para US\$ 3,9 bilhões em 1977 e US\$ 5,7 bilhões em 1978". Outra vez a Mensagem parte do ano 1974, ocultando que no derradeiro demonstrativo do Governo Médici o deficit foi de US\$ 1.688 (um bilhão 688) e não de US\$ 7,1 bilhões.

Estas e outras questões serão por miúdo analisadas, porque muito e muito ainda há por dizer a respeito desse extenso documento, extenso e artifício, que, volto a dizer, deverá ser o retrato fiel, belo ou feio, mas fiel da realidade nacional.

É evidente que todo e qualquer Governo realiza obras dignas de notas. Isto é natural, a menos que seja um Governo de desvairados. Todo Governo faz alguma coisa de proveitoso, porque, francamente, será difícil de conceber um governante que pense em fazer o mal e consiga fazer exclusivamente o mal.

Também é evidente, Sr. Presidente, que não há Governo algum que seja capaz de levar a termo o seu sonho de bem governar. Por mais rigoroso que eu seja na apreciação dos governantes do meu País, não lhes irrogo a injúria de imaginar sequer, já não digo de dizer, mas de imaginar sequer que eles procedam mal deliberadamente e para fazer o mal, tendo a intenção de mal fazer. Eu não faria isto. Mas, o primeiro dever do Chefe do Governo é apresentar-se perante a Representação Nacional com honestidade, de forma impecável, mostrando, em uma das mãos, os resultados positivos e, na outra, os seus insucessos.

Por que, Sr. Presidente, via de regra, os homens de Governo desejam voltar ao Governo, ou desejam continuar no Governo, e são surpreendidos tantas vezes com o termo dos seus mandatos? Penso eu que isto reflete uma deficiência do ser humano que vem do pecado original. É que ao cabo de um, de cinco, de dez, ou de cinqüenta anos de trabalho, o homem ainda tem coisas por fazer, e os Governos sentem que há coisas que não fizeram e que gostariam de ter feito. Eu comprehendo isto. O fato de não ter feito algo, o fato de não ter sido bem sucedido neste ou naquele setor não desprime, por si só, um governo e não o diminui. Um governo se julga exatamente pela média das suas boas e das suas más obras. Por que então, Sr. Presidente, enviar uma mensagem que, o mínimo que se pode dizer é que é irrealista, que é fantasiosa, que é auto-elogiosa, que é, afinal de contas, irreal? Por que fazer isto, Sr. Presidente? E depois esta mensagem tem coisas, Sr. Presidente, que são surpreendentes.

Tendo o Chefe do Governo se estendido sobre a política externa, na parte introdutória da Mensagem, eu fui, naturalmente, à parte a ela dedicada e encontrei páginas e páginas, que mais parecem — perdoe-me a ilustre Maioria — uma crônica social do Itamaraty, do que propriamente uma exposição acerca da política externa do País. São as visitas dos Chefs de Estado, para cá e para lá; são as visitas dos Ministros, são as representações nas posses dos Governos, e assim por diante. O número de visitas, que podem ser contadas, da parte relativa à política exterior (a partir da página 175), vale a pena contar, Sr. Presidente. Agora, sobre o núcleo da política externa, pouco, muito pouco. Mas, quando fala, por exemplo, da visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil, informa ao Congresso, e à Nação brasileira, de que "as conversações entre o Presidente Carter — está na página 186 — e o Presidente Geisel transcorreram em atmosfera de franqueza, cordialidade e respeito mútuo.

Mas, já se viu, Sr. Presidente, dois Chefs de Estado, Chefs de duas Nações — a maior Nação do hemisfério norte, a maior Nação do hemisfério sul — que, não se reunindo por acaso, não se encontrando por um acidente, fortuitamente, mas encontrando-se na Capital do Brasil, e mantendo conversações, estas conversações pudessem se desenvolver sem que houvesse aquele "respeito mútuo", que não chega a constituir um acontecimento de nota a merecer um registro especial na Mensagem Presidencial, no capítulo relativo à política externa?

Tenho velha simpatia pelo Canadá, Sr. Presidente. Um País que tem semelhanças com o nosso, e que pratica, teve a sabedoria de praticar, o Governo de gabinete, o Governo democrático por excelência, assim no plano federal, como no plano provincial, desmentindo, desta forma prática, o preconceito, tantas vezes dito e repetido entre nós, de que existe incompatibilidade entre a Federação e o Sistema de gabinete, entre o Parlamentarismo e a Federação.

O Chefe do Governo, na parte introdutória da sua Mensagem, menciona expressamente o Canadá. Diz: "Nossas relações com o Canadá fortaleceram-se, inclusive, no campo político". Na esperança de conhecer, fui ao capítulo da política externa para verificar onde, como, e em que medida tinha havido este fortalecimento, inclusive no campo político entre o nosso País e o Canadá. Tanto mais que eu veria com bons olhos, com simpatia esta aproximação maior entre as duas Nações.

Pois bem, Sr. Presidente, a menos que seja segredo de Estado, e que o General Geisel entendesse que não podia revelar até onde ia este fortalecimento, este parágrafo do texto inicial do documento Presidencial não tem esclarecimento na parte especial da Mensagem.

De outro lado, nenhuma palavra a respeito dos problemas que, deploravelmente, têm existido com a nossa vizinha austral com a simpática República Argentina. Num documento dessa natureza não seria o lugar próprio para alguma coisa ser dita a respeito das relações com essa importante Nação, que goza no seio da sociedade brasileira de tanta simpatia? E que, em tantos momentos importantes da nossa vida, foi nossa companheira, participante ativa e útil?

Confesso, Sr. Presidente, que alguma coisa me deixa sem compreender bem qual a idéia central, qual o princípio da Mensagem porque, um livro, um trabalho, uma exposição há de ser julgada segundo a sua razão de ser, a sua finalidade, em uma palavra, segundo a sua idéia central. Lendo-se a Mensagem do General Ernesto Geisel não se fica a saber qual a idéia central, a não ser esta, a da glorificação do seu Governo, a da autoglorificação da sua Administração.

Vejo que é hora de encerrar, Sr. Presidente. Mas, eu queria e entendia que devia dizer uma palavra sobre isto, que me parece sumamente grave, que é a utilização deformada dos números, é a informação mutilada em assuntos que não podem admitir deformação, nem mutilação. Deixo por um instante a Mensagem, mas não o Governo.

A Casa sabe que o Governo resolveu comprar a Light. Segundo o Ministro das Minas e Energia fez um bom negócio, parece que a BRASCAN cochilou, e o Ministro das Minas e Energia lavrou um tanto, realizando um negócio altamente vantajoso para o nosso País! Informou o Ministro das Minas e Energia que havia adquirido a Light por trezentos e oitenta milhões de dólares. Falando à Imprensa afiançou que a dívida da Light era da ordem de setecentos milhões de dólares. De modo que aí, os trezentos e oitenta já não eram exatamente trezentos e oitenta, eram trezentos e oitenta

mais setecentos milhões. Mas, acontece que logo se tornou público que não eram setecentos milhões e sim oitocentos e seis milhões de dólares. Mas, cento e seis milhões mais, cento e seis milhões menos, em se tratando de dólar, que hoje é uma moeda fraca, é coisa de somenos importância, nas contas do Ministro das Minas e Energia.

Mas, o mesmo Ministro publica um "livro branco", e neste livro se diz que a dívida é de setecentos milhões, e agora, ainda agora, Sr. Presidente, reafirma e diz que a contabilidade não falseia números, assegurando que o valor de setecentos milhões, apontados pelo Governo como a dívida em junho, é correto, apesar de o balanço do primeiro semestre indicar que esse valor era de oitocentos e seis milhões. Os números não mentem. O balanço aponta oitocentos e seis, mas a casa das setecentos referida pelo Ministro Ueki, é correta, que não quis discutir a discrepância.

Acontece, Sr. Presidente, que no mesmo dia, no mesmo dia em que o Ministro da Indústria e do Comércio informava à Nação esses números, o Presidente da BRASCAN, Mr. Moore, falando em Toronto, disse com todas letras, e o mesmo jornal *O Globo* publicou, que a Light recorreu aos mercados de capitais externos e apresenta atualmente uma dívida de 600 milhões de dólares para serem pagos dentro de 5 anos e 400 milhões a longo prazo.

Então, temos aqui o Presidente da BRASCAN, no mesmo jornal em que o Ministro da Indústria e do Comércio dizia que a dívida era de 700 dólares, informando que a dívida era de 1 milhão de dólares: 600 milhões para serem pagos dentro de 5 anos e 400 milhões a longo prazo, acrescentando aquilo que todo o mundo sabe, que todos os empréstimos são garantidos pelo Governo brasileiro, portanto, de seu conhecimento.

De modo que, esses dados não precisavam constar na contabilidade da Light, não precisavam constar no balanço da Light, mas o Ministro que encampava a Light tinha que saber estas coisas, porque os empréstimos externos garantidos pelo Governo brasileiro, o que quer dizer, pela Nação brasileira, pelo povo brasileiro, são do conhecimento público e devem ser do conhecimento do Ministro da Indústria e do Comércio. Quem diz isso, quem faz essas revelações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Presidente da BRASCAN.

De modo que mais uma vez estamos, com estas publicações oficiais, com estas revelações oficiais, num conflito aberto, num conflito rude, num conflito selvagem com a realidade. E eu pergunto, Sr. Presidente: como isto se explica, como isso pode explicar-se, e como é que um Governo pode usar de expedientes desta natureza, que não recomendariam a um particular?

E ainda tem mais, Sr. Presidente, o mesmo Mr. Moore, Presidente da BRASCAN, no mesmo jornal, informava que não estão incluídas na transação 57,9 milhões em debêntures da Light, série "B" que foram colocadas com juros de 8% ao ano livres de impostos. Essas debêntures continuarão em poder da BRASCAN e suas subsidiárias no Brasil.

Sr. Presidente, perdoem-me V. Ex^a e a Casa, a cuja benevolência eu apelo. Perdoem-me que ainda faça referência a uma grave omissão que encontro na Mensagem Presidencial.

A Nação inteira sabe que a soberania nacional foi violada, quando cidadãos uruguaios foram seqüestrados na Capital do meu Estado. Foi isto no ano passado. Era de esperar-se que esta Mensagem, que se refere ao ano de 1978, dissesse alguma coisa sobre isso. Cidadãos uruguaios, cujos nomes não importa saber, foram presos lá no Rio Grande do Sul e, como animais, contrabandeados para o Uruguai. O instituto da extradição encontrou uma modalidade ou uma versão nova, não reconhecida pelos autores e não conhecida pelos tratados.

Primeiro, foi negado o fato mas, a despeito de todas as negaçõeas das autoridades, o fato foi se tornando de uma evidência solar. E hoje, graças ao papel da imprensa mais do que o das autoridades; e hoje, graças ao papel da Ordem dos Advogados do Brasil mais do que a polícia, hoje já se sabe alguma coisa de positivo a respeito dos seqüestradores, o que quer dizer, dos criminosos que, mancomunados ou não com autoridades estrangeiras, praticaram este crime no Brasil e contra o Brasil.

Isto, Sr. Presidente, não é mencionado na Mensagem Presidencial. Não se diga, Sr. Presidente, que isto seja fato de somenos.

Recorro às tradições brasileiras — não abro autores estrangeiros e fico aqui entre nós: — Clovis Beviláqua, no seu Direito Internacional Público refere, a propósito da soberania, este episódio:

"A 14 de Janeiro de 1883, o juiz de paz do Passo de Libres, prendeu, em Uruguai, com o auxílio do delegado e do comandante da força pública da mesma cidade, dois indivíduos de sua nacionalidade, levando-os, em seguida, para território argentino.

A prisão era ilegal, porque a autoridade, que a decretara, não tinha jurisdição em território estrangeiro, por isso o governo argentino restituíu os dois presos à jurisdição brasileira. O comandante e o delegado, que auxiliaram a prisão, foram suspensos; o juiz de paz, que a ordenara, e o consul argentino, que a ela assistiram, deixaram os seus logares⁽⁶⁾."

Acontecia isto, Sr. Presidente, em 1883. O Brasil daquele tempo, tinha um Produto Interno Bruto insignificante em relação ao atual, mas o Brasil daquele tempo fazia respeitar a sua soberania. Àquele tempo, as comunicações eram escassas e para que à Corte chegassem a notícia de um fato ocorrido na longínqua Uruguaiana, lá na fronteira com a Argentina, em frente à província de Corrientes, semanas e semanas, senão meses, tinham de correr. Agora, os progressos são imensos em matéria de comunicações. O Produto Interno Bruto cresce, o País se desenvolve, mas coisas desta natureza acontecem e parece que não ferem a sensibilidade do Governo.

Sr. Presidente, não é apenas o velho e sábio Clóvis Beviláqua que menciona, no seu Direito Internacional Público, este antecedente da vida diplomática brasileira. Fui ao Relatório de Estrangeiros do ano de 1885 e, nele, o Ministro diz o seguinte:

PRISÃO DE ARGENTINOS EFETUADA NA CIDADE DE URUGUAYANA POR AUTORIDADES DA REPÚBLICA

Sob este título consta do último relatório o seguinte:

"Na noite de 14 de janeiro próximo passado o Juiz de Paz da Vila Argentina do Paso de los Libres" prendeu na cidade de Uruguaiana dois indivíduos da sua nacionalidade, levando-os em seguida para o território da República.

"Infelizmente esta prisão foi efetuada com o auxílio da força pública, requisitado pelo Delegado de Polícia e concedido pelo Comandante da Seção; mas o Presidente da Província suspendeu esses funcionários e mandou responsabilizá-los.

O consul Argentino assistiu à prisão, segundo parece. Em todo caso é fora de dúvida que nela consentiu."

Até aqui, o relatório de 1885 reproduziu o relatório de 1884. E o Ministro de Estrangeiros, o antecessor do eminente Sr. Azeredo da Silveira, à frente da Pasta das Relações Exteriores do nosso País, o Visconde de Paranaguá, acrescentava, depois de reproduzir o relatório de seu antecessor, do ano anterior:

"Este negócio foi concluído satisfatoriamente. O Governo Argentino restituiu os dois presos à jurisdição brasileira e tanto o Cônsul como o Juiz de Paz, deixaram os seus cargos."

Assim procedia o Governo do Brasil em tempos idos e já distantes, Sr. Presidente; em tempos, é verdade, em que o Produto Interno Bruto não era como o de hoje; em que não havia telefone, nem rádio, nem televisão; e não sei se o telégrafo já havia chegado à cidade de Uruguaiana. Mas o Governo daquele tempo tinha em alto grau o pundonor Nacional e fazia sentir, e sabia fazer sentir, a autoridade do Brasil, em casos como este.

Quando eu verifiquei, Sr. Presidente, que havia um empenho, um empenho, muito empenhado para que nada fosse apurado, na condição de Serrador pelo Rio Grande do Sul e ainda com a qualificação de Líder da Oposição, dirigi carta aberta ao Presidente da República, pedindo, requerendo, reclamando fizesse sentir a sua autoridade para que um assunto daquela natureza e delicadeza fosse esclarecido, porque eu senti, porque eu sabia, as resistências que vinham sendo opostas ao esclarecimento do escabroso caso. Qual não foi a minha surpresa quando o porta-voz governamental informou que o Presidente Geisel não costumava responder cartas que houvessem sido divulgadas antes de terem chegado às suas mãos. Explicação que importava em uma censura, como se tivesse havido alguma incorreção; de modo que fui constrangido a lembrar ao porta-voz do Planalto que carta aberta é pública por definição; ninguém manda carta aberta pelo Correio.

De qualquer sorte, fiz o que podia fazer; dirigi, como Senador e como Líder da Oposição, ao Chefe do Governo do meu País, para que fizesse sentir a sua autoridade no esclarecimento daquele caso, porque eu sabia, porque era sabido, que havia interesses e interesses graúdos, para que a investigação não fosse feita. E todo mundo sabe as dificuldades, os incômodos que o Governador do meu Estado encontrou e ainda está encontrando para, na esfera estadual, cuidar de responsabilizar funcionários estaduais envolvidos no caso escabroso.

E ainda agora, quando o Governador riograndense se encontrava aqui em Brasília e o Governo do Estado estava entregue ao Presidente da Assembléia, ao Deputado Giocomasi, S. Ex^a teve de demitir um delegado de polícia, encarregado do inquérito, porque descumpriu ordem do Governador.

Veja a Casa, a natureza, o vulto dos interesses e a tessitura da trama que lá está, para que este assunto não seja esclarecido. Por isso, sabendo disto e de outras coisas, eu me dirigi ao Chefe do Governo do meu País, para que ele fizesse sentir o peso da sua autoridade, fazendo esclarecer até o fundo aquele caso. E lembrava que havia o precedente do caso de São Paulo, quando Sua Excelência, em situação muito mais grave, teve força para fazer cessar a brutalidade da violência e da tortura, praticadas abertamente, em desafio à sua autoridade, na capital de São Paulo.

Por sinal, Senhor Presidente, que a este respeito a mensagem, que também pretende ser um resumo de todo o Governo, a mensagem também não diz nada. Nada diz a respeito de um dos atos mais louváveis do atual Governo, do General Geisel. É incrível, mas é verdade — o cumprimento do dever, merece elogios. Mas, eu não regateio elogios; elogio. Foi dos atos mais elogiáveis, o de fazer cessar a violência brutal; brutal e covarde, porque feita às escondidas, feita no fundo das masmorras, por autoridades que não podiam e não podem, de forma alguma, fazer tal. Já disse aqui que não regateio louvores ao General Geisel por ter feito cessar a violência que era praticada na capital de São Paulo; mas também não silencio quanto à falta do cumprimento do dever, quando deixou de promover a responsabilidade daqueles que estiverem envolvidos nestes crimes. Repito: nestes crimes. Elogio pelo cumprimento do dever, aqui; censuro pela falta do cumprimento do dever, ali.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma palavra na Mensagem se vê; nenhuma palavra, como se esse não fosse um fato digno de registro. E como se esse fato não devesse figurar na Mensagem Presidencial dirigida ao Congresso e à Nação.

Se não V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo menos o encarregado da iluminação parece que me adverte que é tempo de encerrar. E vou fazê-lo. (Risos.)

Não poderia, Sr. Presidente, encerrar esta oração, que é a primeira desta sessão legislativa, sem dizer uma palavra relativa a um dos assuntos que mais têm sido debatidos ultimamente. Não é a primeira vez que me refiro à medida política da anistia: mas agora, no início dos nossos trabalhos, não poderia esquecer de uma palavra que fosse a esse respeito.

Estou convencido, Sr. Presidente, que, dia mais dia menos, a anistia virá, a anistia terá de vir. Não ignoro que há determinadas dificuldades de ordem técnica para que essa providência de reconciliação nacional possa ser decretada. É que vamos conceder uma anistia de certa forma *sui generis*, porque anistia pressupõe a prática de crime. A anistia, de certa forma, é a renúncia do Estado ao poder de punir, ao direito de punir. Pois bem, serão anistiadas pessoas que não cometem crime algum, mas, que, como criminosas foram punidas com penas não de caráter criminal, mas com penas que, em certos casos foram maiores e mais pesadas do que as penas criminais. Porque os direitos políticos, normalmente, só são suspensos em caso de condenação criminal, quando a pena é superior a dois anos, quer dizer, que mesmo um delinquente, pelo fato de ser delinquente, julgado na forma da lei, não tem suspensos os seus direitos políticos. Mas, entre nós, brasileiros, tiveram suspensos os seus direitos por crimes que não cometem, por processos que não houve, por sentenças não lavradas. De modo que nós vamos conceder anistia *sui generis*.

Mas, confesso, Sr. Presidente, que não vejo outra maneira de apagar, de esquecer tudo o que houve, inclusive, os erros governamentais, senão através dessa medida ampla, dessa medida reparadora.

Quando se discutia a anistia no Conselho de Estado, relativamente à República Oriental do Uruguai, um antigo membro desta Casa, uma das grandes figuras dela e do Brasil, o Conselheiro Nabuco, assim se dirigia ao Imperador:

"As anistias parciais, Senhor, faltam quase sempre ao seu fim; se anistia quer dizer esquecimento, (*lex oblivionis*) ela não deve conter em si mesma uma exceção irritante que sempre recorda o fato que se quer esquecer."

Tenho dito que, depois de 15 anos, é hora de pensar no futuro; é hora de esquecer o passado com os seus erros, com os seus graves erros, com os seus muitos erros. Mas é hora, especialmente, de pensar no futuro. Não sei, Sr. Presidente, o que quis dizer o ilustre General Figueiredo quando em uma das suas orações falou em "conciliação" porque, por vezes, Sua Excelência é econômico em palavras e não foi além desta para exprimir o seu pensamento. Não sei. Mas, ainda ficando com o Senador Nabuco desta vez no Senado, falando aqui, Sr. Presidente, lembro que ele disse, em discurso memorável que:

"O pouco serve hoje. O muito amanhã não basta. As coisas políticas têm por principal condição a oportunidade; as reformas, por poucas que sejam, valem muito na ocasião, não satisfazem ao depois, ainda que amplas."

Essas palavras de um oráculo desta Casa, que foi também um oráculo no Conselho de Estado, que foi um oráculo no foro, que foi um oráculo na administração, essas palavras, Sr. Presidente, passados mais de cem anos, têm oportunidade no momento em que estamos a viver.

Vê V. Ex^o que depois de percorrer as páginas da Mensagem Presidencial, que não correspondiam ao meu gosto literário, mudei de autor. E por isso fui encontrarne com o Senador Nabuco, Sr. Presidente. Mudei de autor. O primeiro li por dever, o segundo, por prazer. E foi revolvendo os fastos antigos que também fui encontrar essa

passagem do velho Jequitinhonha, quando aconselhava o Governo a que se libertasse do medo. É tempo do Governo libertar-se do medo. Não tenha medo o Governo desta Nação, não tema o Governo o Povo brasileiro.

Peço perdão à Casa, Sr. Presidente. Apelo para a benignidade do seu julgamento, porque fui tão longo, mas, sendo extenso, procurei dar a esta intervenção aquilo que pudessem traduzir, aquilo que pudessem refletir o pensamento da Oposição a respeito desta fase que se está encerrando a respeito do que está por vir. O passado não volta, o tempo não desanda, os infortúnios ocorridos fazem parte da crônica, mais ou menos triste, do que passou.

O que resta, agora, Sr. Presidente, é ver o que está por vir, o que virá. Um Governo encerra o seu ciclo dentro de alguns dias, será louvado pelos seus amigos, poderá ser condenado e criticado pelos seus adversários. Qual deles terá a maior quota de razão? Qual será o julgamento da História? Só o tempo o dirá. A História dirá que a maioria tem razão no juízo benévolos que lhe faz, nos aplausos que lhe endereça, o tempo dirá que maior razão tem a Oposição ao embargar-lhe, aqui e ali, ao censurá-lo, na maioria dos seus atos, mas isto de qualquer forma já é o passado, o que importa realmente é o futuro.

Ouvi bem e bem registrei as palavras com que o nobre Líder da Maioria homenageou a Oposição, nesta Casa, chamando a atenção para as dificuldades de um regime e de um momento de transição. Participo do seu pensamento, mas entendo, também, Sr. Presidente, que é preciso haver lealdade plena, total, e não parcial e por prestação. Sejamos claros, é preciso devolver à Nação aquilo que da Nação foi tirado. É preciso devolver à Nação, aquilo que à Nação pertence. É preciso devolver à Nação aquilo que lhe foi espoliado.

Vamos dizer as coisas como são, Sr. Presidente, não tenhamos medo das palavras. Sigamos o conceito do velho Jequitinhonha. Percamos o medo, porque só assim, reconhecendo o que de mal foi feito e que por ter sido feito mal não pode continuar, seja em nome do que for, porque acima dos partidos está a Nação, acima das pessoas está a Pátria. E não há interesse pessoal que possa procrastinar medidas que têm que ser adotadas. Vamos falar com franqueza, o Senado tem que ser composto por representantes eleitos pelo povo. (Palmas.) Não vai nisso nenhum agravo a qualquer dos Senadores que chegaram aqui sem voto; muito deles chegariam aqui com voto, e constrangidamente são obrigados a aqui estar sem voto. É uma realidade, é um dado, é um fato. Tenhamos a coragem de proclamar. Mas isso não pode continuar. Vamos começar esse trabalho de reconstrução nacional, através desse trabalho de eliminação daquilo que lastimavelmente foi feito.

Não julgo intenções, Sr. Presidente, mas o fato é que o Senado tem que ser a Casa dos Estados: representantes eleitos pelo povo de cada Estado.

É um convite que deixo à reflexão dos eminentes pares, para que possamos resolver, em termos amplos, em termos altos, mas resolver de frente e com coragem, sem subterfúgios, sem meias palavras, sem astúcia, resolver os problemas do nosso País. Tenhamos a coragem de confessar os erros praticados, para que, lisamente, possamos encontrar as soluções apropriadas.

Se alguma coisa valesse, uma declaração pessoal, eu diria sem qualquer embaraço que, pelos meus erros, eu pediria desculpas mil, se o pedido de desculpas importasse em alguma coisa de prático e de útil. Mas, acho que devemos passar do plano das declarações pessoais para os atos concretos, para as soluções objetivas.

Pode contar o eminente Líder da Maioria com a colaboração constante da Oposição, quando não for apoiando iniciativas do Governo, será, pelo menos, à maneira de um antigo Membro desta Casa, dando ao Governo o imprescindível apoio da sua decidida Oposição. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Jessé Freire — Presidente, João Bosco, Passos Porto, Saldanha Derzi, Afonso Camargo, Murilo Bizarro, Benedito Ferreira, Lázaro Barboza, Mauro Benevides e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, em caráter extraordinário.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Itamar Franco.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, em caráter secreto, é apreciada a Mensagem nº 35, de 1979, do Senhor Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Cel. Aimé Alcibiades Silveira Lamaison para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal". — (Relator: Senador Saldanha Derzi).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 3º e altera a redação do *caput* do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

1º REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Henrique de La Rocque, João Bosco, Mendes Canale, Adalberto Sena, Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Afro Stefanini, Luiz Rocha, Antonio Pontes e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1978 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 3º e altera a redação do *caput* do art. 9º e dos parágrafos do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Lenoir Vargas, Evandro Carreira, Hugo Ramos e os Deputados Odulfo Domingues, Raul Bernardo, Aluizio Paraguassu, Jerônimo Santana e Jader Barbalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Antonio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 11 votos
Senador Evelásio Vieira 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Bosco 11 votos
Senador Mendes Canale 1 voto

São declarados, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e João Bosco.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena agradece em nome do Senador João Bosco e no seu próprio nome com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Hugo Mardini.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida, é aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Às dezenas horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978 (CN), que "cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Cunha Lima e Jaison Barreto e os Deputados Ruy Bacelar, Ernani Sátiro, Alípio Carvalho, Cardoso Alves e Edgard Amorim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, Orestes Quêrcia e Adalberto Sena e os Deputados Cláudio Sales, Inocêncio Oliveira, Joaquim Coutinho, Paes de Andrade, Rosa Flores e José Frejat.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Dinarte Mariz, Presidente eventual, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Cunha Lima 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Cunha Lima e Murilo Badaró.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Cunha Lima, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Senhor Senador Murilo Badaró, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Ernani Sátiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979, que "altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358 de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.941, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores

Senadores Helvídio Nunes, Henrique de la Rocque, Jorge Kalume, José Guiomard, Moacyr Dalla, Adalberto Sena e os Senhores Deputados Stoessel Dourado, Nilson Gibson, Brabo de Carvalho, Josué de Souza, Marcelo Cordeiro e Walber Guimarães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.657, de 23 de janeiro de 1979 que "altera os limites de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974; 1.431, de 5 de dezembro de 1975; 1.941, de 1º de dezembro de 1976 e 1.596, de 22 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Pedro Simon e os Senhores Deputados Álvaro Valle, Temístocles Teixeira, Adalberto Camargo, Benedito Marcílio e Jairo Brum.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição de Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senador Helvídio Nunes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walber Guimarães 10 votos
Deputado Marcelo Cordeiro 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 11 votos
Deputado Stoessel Dourado 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walber Guimarães e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Walber Guimarães agradece, em nome do Deputado Nilson Gibson e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa, para relatar a matéria, o Senador Jorge Kalume.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando, eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Moacyr Dalla, João Bosco e os Deputados Pedro Germano, Djalma Bessa, Anísio de Souza, Hugo Napoleão, Edgard Amorim, Mendonça Neto e Samir Uchôa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Henrique Santillo, Pedro Simon e os Deputados Paulo Guerra, Maluhy Netto, Jorge Cury e Roque Aras.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado Edgard Amorim declara abertos os trabalhos, comunica que a Comissão recebeu ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e da Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senadores Affonso Camargo, João Calmon e João Bosco e o Deputado Djalma Bessa, integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canelas e Raimundo Parente e o Senhor Deputado Isaac Newton.

Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator da matéria, Senador Moacyr Dalla, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canellas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO
COMPARATIVO

Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais

"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00